



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COM PREVISÃO DE COTA RESERVADA PARA ME/EPP
Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.587/23

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/24

PROCESSO nº 4772/24

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODELO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 05/07/2024

DATA DO TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 22/07/2024 às 08h30min (horário de Brasília/DF)

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/07/2024, às 09h00min (horário de Brasília/DF)

Integram este Edital os Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo III – Modelo de Declaração;

Anexo IV – Modelo de Proposta;

Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo VI – Cadastro Reserva;

PREÂMBULO:

O Município de São João da Boa Vista torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, adotando-se o critério de julgamento **MENOR PREÇO**, com o envio de lances no **MODO DE DISPUTA ABERTO**, Processo Administrativo Licitatório nº 4772/24, que será regida pela Lei n.º 14.133/21, Decreto Municipal n.º 7.587/23, que poderá ser consultado no site <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/sao-joao-da-boa-vista>, Lei Complementar n.º 123/06 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes, por meio da INTERNET, na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, no endereço www.bllcompras.org.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

Justifica-se a escolha pela modalidade Pregão Eletrônico conforme as definições contidas no Art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21, em razão dos padrões de qualidade serem consolidados como usuais no mercado.

1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS**, conforme especificações constantes no **Termo de Referência (Anexo I)** e na Minuta da **Ata de Registro de Preços (Anexo V)** que integram este Edital.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todas as empresas interessadas em contratar com a Administração Municipal, que estiverem registradas na BOLSAS DE LICITAÇÕES E LEILÕES, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro, bem como nas seguintes condições:



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

2.1.1. Para os itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 16, 19, 21, 23, 28, 35, 37, 42, 44, 49, 51, 58, 71, 82, 84, 92, 94, 99, 102, 105, 109, 111, 118, 120, 124, 127, 129, 139, 141, 143, 147, 150, 152 e 154, especificados como “**ampla participação**”: todos os que preenchem os requisitos do edital.

2.1.2. Para os itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 17, 20, 22, 24, 29, 36, 38, 43, 45, 50, 52, 59, 72, 83, 85, 93, 95, 100, 103, 106, 110, 112, 119, 121, 125, 128, 130, 140, 142, 144, 148, 151, 153 e 155, especificados como “**cota reservada**”, e para os itens 13 ao 15, 18, 25 ao 27, 30 ao 34, 39 ao 41, 46 ao 48, 53 ao 57, 60 ao 70, 73 ao 81, 86 ao 91, 96 ao 98, 101, 104, 107, 108, 113 ao 117, 122, 123, 126, 131 ao 138, 145, 146, 149 e 156 especificados como “**participação exclusiva**”: **somente as microempresas ou empresas de pequeno porte, assim entendidas como aquelas cuja situação e comprovação se coadunam com o Capítulo II da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, devendo a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte constar do registro da licitante junto a BLL Compras, sob pena de desclassificação no respectivo item.**

2.2. Não poderão participar desta licitação:

2.2.1. empresas que não atendam as condições deste edital e seus anexos;

2.2.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3. pessoas física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.4. empresas com falência decretada;

2.2.5. empresas que não cumprirem as exigências previstas do subitem 2.1 do item 2 do Edital;

2.2.6. empresas nas quais esteja configurada quaisquer outras hipóteses previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133/21.

2.2.7. para os itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 17, 20, 22, 24, 29, 36, 38, 43, 45, 50, 52, 59, 72, 83, 85, 93, 95, 100, 103, 106, 110, 112, 119, 121, 125, 128, 130, 140, 142, 144, 148, 151, 153 e 155, especificados como “**cota reservada**”, e para os itens 13 ao 15, 18, 25 ao 27, 30 ao 34, 39 ao 41, 46 ao 48, 53 ao 57, 60 ao 70, 73 ao 81, 86 ao 91, 96 ao 98, 101, 104, 107, 108, 113 ao 117, 122, 123, 126, 131 ao 138, 145, 146, 149 e 156 especificados como “**participação exclusiva**” empresas que não se enquadrem no Capítulo II da Lei Complementar nº 123/06;

2.3. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.4. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 6.8., bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista previsto na alínea “f”, do subitem 6.14.6., ambos do item 6 deste edital, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte deverá constar do registro da licitante junto a BLL Compras.

2.5. Da participação de Licitantes reunidas em consórcio

2.5.1. Admitir-se-á a participação de consórcios.

2.5.2. As empresas reunidas em consórcio deverão observar as seguintes regras:

2.5.2.1. A comprovação do compromisso, público ou particular, da constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados;

2.5.2.1.1. O compromisso deverá explicitar:

2.5.2.1.1.1. A composição e o percentual de participação de cada empresa integrante;

2.5.2.1.1.2. O objetivo da consorciação;

2.5.2.1.1.3. O prazo de duração do consórcio, que não deve ser inferior ao da duração do contrato;

2.5.2.2. A indicação da empresa líder do consórcio e de poderes expressos para a empresa líder se relacionar com a administração, receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente pelas demais consorciadas, bem como para representar o consórcio em todas as fases da presente licitação, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, receber e dar quitação, firmar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução do objeto do contrato;

2.5.2.3. A declaração de responsabilidade solidária das consorciadas pelos atos praticados sob consórcio em relação à presente licitação, e ao eventual contrato dela decorrente;



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

2.5.2.4. As obrigações das consorciadas, dentre as quais o de que cada consorciada responderá isolada e solidariamente por todas as exigências pertinentes ao objeto da presente licitação, até a extinção do contrato dela decorrente;

2.5.2.5. Que o consórcio não terá sua constituição ou composição alterada sem a prévia e expressa anuência da contratante;

2.5.2.6. A designação do representante legal do consórcio.

2.5.3. Caso o consórcio seja o vencedor do certame, fica obrigado a promover, antes da assinatura do contrato, a constituição e o registro do consórcio na Junta Comercial de sua sede.

2.5.4. Não será admitida a participação de empresa consorciada, nesta licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

2.5.5. Cada empresa consorciada deverá apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

2.5.5.1. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

2.6. Da participação de cooperativas

2.6.1. Admitir-se-á a participação de sociedades cooperativas.

2.6.1.1. O disposto no subitem 2.8.1. deste item 2 não se aplica à cooperativa cuja atividade precípua seja a mera intermediação individual de trabalhadores de uma ou várias profissões, que não detenham qualquer meio de produção e cujos serviços sejam prestados de forma individual pelos seus associados.

2.6.1.2. Fica vedada a participação de cooperativas de mão de obra nas licitações e sua contratação, ainda que o objeto licitado ou contratado se enquadre na atividade direta e específica para a qual foi constituída, quando o trabalho a ser executado, por sua natureza, demandar execução em estado de subordinação e dependência, quer em relação ao fornecedor, quer em relação ao Município.

2.6.1.3. Não será admitida a contratação de cooperativas cujo estatuto e objetivos sociais não prevejam ou não estejam de acordo com o objeto contratado.

2.6.1.4. Quando da contratação de cooperativas, o objeto deverá ser executado obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.6.2. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação sob as seguintes condições:

a) A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

b) A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

c) Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

d) Seu estatuto e objeto social prevejam ou estejam de acordo com o objeto deste edital.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES E DO REGULAMENTO OPERACIONAL

3.1. O licitante deverá ser previamente credenciado perante o provedor do sistema eletrônico, devendo possuir para o acesso ao Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, a chave de identificação e a senha de acesso pessoal e intransferível obtidas junto ao “Cadastro de Fornecedores” através do endereço eletrônico bll.org.br/cadastro.

3.1.1. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Sistema Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões - BLL



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

ou a Contratante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre o credenciamento no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br.

3.1.3. A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com a normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, por ato devidamente justificado.

3.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através de instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br.

3.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do Sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências previstas em Edital.

3.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

3.7. A participação no Pregão, na forma Eletrônica, se dará por meio do encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

3.8. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

3.9. A condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverá ser declarada por meio próprio da licitante na ocasião da inclusão de sua proposta no sistema.

3.10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou da desconexão do seu representante.

3.11. O licitante deverá observar as datas e horários limites previstos para a realização de todos os atos da licitação.

3.12. Todas as referências de tempo no Edital, nos Avisos, no decorrer da Sessão Pública, nos registros do sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

3.13. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.bllcompras.org.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

3.14. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba - PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, nos termos do artigo 164, da Lei nº 14.133/21.

4.1.1. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos e as impugnações apresentados fora do prazo legal.

4.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados exclusivamente por meio eletrônico, em campo



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

próprio do sistema da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.3. As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo(a) Pregoeiro(a) em até 03 (três) dias úteis, limitado ao dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

4.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso, nos termos do artigo 55, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

4.5. O protocolo das impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.6. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório, estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado e serão divulgados no sistema eletrônico.

4.7. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência.

5. DO CADASTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA

5.1. Os licitantes encaminharão a proposta, exclusivamente por meio do sistema.

5.2. A proposta de preço deverá ser enviada até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, encerrando automaticamente a etapa de envio dessa documentação após o horário determinado, e deverá conter os seguintes elementos:

a) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da **marca e/ou fabricante do produto cotado (se houver)**, inclusive o código alfandegário, quando se tratar de produto importado, em conformidade com as **especificações do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

b) preço **UNITÁRIO E TOTAL**, em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, bem como contendo oferta firme e precisa, sem quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

b.1) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

c) prazo de validade dos produtos, observado o prazo mínimo indicado no Termo de Referência para cada item. Esse prazo será contado da entrega dos itens.

5.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

5.2.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e eventuais documentos anteriormente inseridos no sistema.

5.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.9. O preço ofertado somente sofrerá reajuste após 12 (doze) meses, contados da data-base, vinculada à data do orçamento estimado, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) do período, ou outro que vier a substituí-lo.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.11. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o(a) Pregoeiro(a)



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

poderá solicitar que as licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essas solicitações, bem como as respostas das proponentes, serão feitas por escrito. A proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ela sejam imputadas penalidades por tal ato.

5.12. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.13. A adjudicatária deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo na aquisição de matéria-prima, tributos, mão-de-obra, transporte, entre outros.

5.14. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

6.1. No dia e horário previstos neste edital, o(a) Pregoeiro(a) dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

6.1.1. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.2. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.2.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas neste edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo(a) Pregoeiro;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital, desde que insanável;

f) para os itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 17, 20, 22, 24, 29, 36, 38, 43, 45, 50, 52, 59, 72, 83, 85, 93, 95, 100, 103, 106, 110, 112, 119, 121, 125, 128, 130, 140, 142, 144, 148, 151, 153 e 155, especificados como “cota reservada”, e para os itens 13 ao 15, 18, 25 ao 27, 30 ao 34, 39 ao 41, 46 ao 48, 53 ao 57, 60 ao 70, 73 ao 81, 86 ao 91, 96 ao 98, 101, 104, 107, 108, 113 ao 117, 122, 123, 126, 131 ao 138, 145, 146, 149 e 156 especificados como “participação exclusiva”, que forem apresentadas por empresas que não se enquadrem no Capítulo II da Lei Complementar nº 123/06.

6.2.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

6.2.1.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do(a) Pregoeiro(a), observado o disposto no artigo 59, da Lei nº 14.133/21.

6.2.1.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, como acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.3.1. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

6.4. Etapa de Lances

6.4.1. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

6.4.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4.3. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada a redução mínima fixada no subitem 6.4.4.



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

6.4.4. O valor de redução mínima entre os lances será de:

REDUÇÃO – R\$
R\$ 0,01

6.4.4.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário.

6.4.5. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre os lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema e os respectivos lances.

6.4.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o “**modo de disputa aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.4.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor efetuados pelo mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, pelo sistema eletrônico:

a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores, vedada a identificação do licitante;

b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

6.4.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.5. A etapa de lances terá a duração inicial de 10 (dez) minutos.

6.5.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de que trata o subitem 6.5. ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

6.5.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 6.5.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o segundo minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação;

6.5.3. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.6. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicado no subitem 6.5.

6.7. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

6.8. Somente para os itens de ampla participação e, com base na classificação a que alude o item 6.7, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei nº 11.488/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

6.8.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei nº 11.488/2007, detentora da proposta de melhor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo(a) Pregoeiro(a), para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, observada a redução mínima de que trata o item 6.4.4, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

6.8.1.1. No caso de haver propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas com o mesmo valor, serão observados os critérios de desempate de que trata o subitem 6.9 deste edital.

6.8.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei nº 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 6.8.1.

6.8.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 6.7, seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei nº 11.488/2007, NÃO será assegurado o direito de preferência.

6.9. Após o procedimento de que trata o subitem 6.8., permanecendo o empate entre duas ou mais propostas, serão



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.9.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.9.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas na Lei nº 14.133/21;

6.9.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.9.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.10. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.10.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo no qual se localiza este Município;

6.10.2. Empresas brasileiras;

6.10.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.10.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.11. Negociação:

6.11.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

6.11.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.12. Aceitação e Julgamento das propostas:

6.12.1. Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito e iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.12.2. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que já se encontra devidamente juntada aos autos.

6.13. Na mesma sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da **proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do Anexo IV** deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

6.13.1. O licitante terá o prazo de 30 (trinta) minutos, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) minutos para elaboração e envio dos documentos através do sistema BLL ou e-mail da Municipalidade, constante do rodapé do presente edital.

6.13.2. O(a) Pregoeiro(a) poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

6.13.3. A critério do(a) Pregoeiro(a), a sessão pública poderá ser suspensa para a apresentação da proposta em conformidade com o modelo do Anexo IV.

6.13.4. O(a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

6.13.5. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no subitem 6.13, sua proposta não será aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

6.14. Fase de habilitação:

6.14.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o(a) Pregoeiro(a) ao julgamento da habilitação.

6.14.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante emissão da certidão negativa de licitantes inidôneos¹ e consulta consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União².

6.14.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por

¹ Consulta pelo link <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:111343291139574:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO>

² Consulta pelo link <<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>>



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

força do artigo 12 da Lei 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.14.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.14.2.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.14.2.4. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.14.3. Os documentos de habilitação, listados no item 7 deste edital, deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico pelo(s) licitante(s) vencedor(es), após a fase de lances e aceitação de preços. A solicitação para a inserção dos documentos será realizada via chat pelo(a) Pregoeiro(a).

6.14.3.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo(s) licitante(s) vencedor(es).

6.14.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, por sua própria natureza, comprovadamente, foram emitidos somente em nome da matriz.

6.14.5. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.14.6. Serão, ainda, observadas as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL e extraídos dos documentos indicados no item 7 deste edital;

b) Após a entrega dos documentos de habilitação tratada no subitem 6.14.3. deste edital, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

b.1) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b.2) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

c) Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

c.1) Será permitida, para qualquer fim, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a) dos documentos de habilitação por meio de processo eletrônico de comunicação à distância, sendo assegurado aos demais licitantes o acesso às informações constantes dos sistemas.

c.2) Todos os documentos exigidos para habilitação, que estiverem disponíveis para livre acesso pela internet, poderão ser obtidos, ou confirmados, diretamente, pelo(a) Pregoeiro(a).

c.3) Sem prejuízo do disposto nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, deste subitem 6.14.6, serão apresentados, obrigatoriamente, anexados em campo próprio do sistema ou enviados por correio eletrônico, toda a documentação descrita no item 7 deste edital;

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem 6.14.6. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas ou por declaração de autenticidade firmada por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, dos documentos enviados na forma constante da alínea “c”, deverão ser apresentados no Setor de Licitações, no endereço abaixo descrito, em até 02 (dois) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à suspensão da sessão pública, que será efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis:



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Marechal Deodoro, 313, - Centro

CEP 13870-223 – São João da Boa Vista/SP

Fone: (19) 3638-1457/ 58/ 59 / 61

E-mail: licitacoes@saojoao.sp.gov.br

- e.1)** Em ato contínuo à suspensão da sessão pública para o envio dos documentos estipulados na alínea “e”, o(a) Pregoeiro(a) informará aos licitantes a data e horário previstos para a retomada da sessão, momento no qual será efetuada a deliberação sobre os documentos recebidos;
- e.2)** Os documentos que possuírem autenticação e assinaturas digitais, desde que anexadas as chaves de acesso de certificação licenciadas pelo ICP-BRASIL e dentro do seu prazo de validade, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, não necessitarão de envio físico;
- e.3)** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade ou atraso das Agências dos Correios;
- f)** Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.3, alíneas “a” a “e” do item 7 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;
- g)** Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;
- h)** Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade;
- i)** Por meio de aviso lançado no sistema, o(a) Pregoeiro(a) informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos pelo próprio sistema ou outro meio eletrônico.
- 6.14.7.** A licitante habilitada nas condições da alínea “f”, do subitem 6.14.6. deste item 6, deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.14.8.** A comprovação de que trata o subitem 6.14.6. deste item 6 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 6.14.9.** Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea “f”, do subitem 6.14.6., a sessão pública será suspensa pelo(a) Pregoeiro(a), observados os prazos previstos no subitem 6.14.8, para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista de que trata o subitem 7.3 deste edital.
- 6.14.10.** Por ocasião da retomada da sessão, o(a) Pregoeiro(a) decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que tratam os subitens 6.14.7. e 6.14.8 deste item 6, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem 6.14.8.
- 6.14.11.** Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo sanada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos subitens 6.14.7. a 6.14.10, deste item 6, o(a) Pregoeiro(a), respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 6.7, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 6.14.11.1.** Haverá, ainda, nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, nos termos do subitem 6.8. deste item 6, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 6.14.12.** O(a) Pregoeiro(a) poderá, a qualquer momento, diligenciar para esclarecer dúvidas em relação à documentação apresentada pela licitante.

7 - DA HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

7.1. A fase de habilitação se processará na forma prevista no subitem 6.14, do item 6 deste edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1. A depender do modo de constituição da empresa, deverá ser apresentado:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de sociedade cooperativa, ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;

7.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF**.

b) Prova de **inscrição estadual**;

c) Comprovação de Regularidade perante as Fazendas:

c.1) Federal - através de Certidão de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (Certidão nos termos do Decreto Nº 8.302, de 4 de setembro de 2014 e/ou nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014).

c.2) Estadual - através de Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do proponente (Débitos Inscritos).

c.3) Municipal - certidão dos Tributos Mobiliários relativos ao domicílio ou sede do proponente.

d) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – **INSS** e o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – **FGTS**, com prazo válido.

d.1) Quanto à certidão de Regularidade Fiscal perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), em substituição da mesma, será aceita certidão de regularidade de tributos Federais (subitem c.1.) que abranja, inclusive, as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

e) Prova de regularidade trabalhista, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** (ou positiva com efeitos de negativa), dentro do seu prazo de validade.

f) Declaração de regularidade no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo que integra o Anexo III deste Edital.

7.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa e empresa de pequeno porte, a estas será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.3.4. Quanto às certidões enumeradas no item 7.3. (habilitação fiscal, social e trabalhista) do presente edital, serão aceitas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa, dentro de seu prazo de validade.



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

7.3.5. Se o fornecimento vier a ser realizado por filial, os documentos relacionados neste subitem 7.3. deverão ser dessa filial, caso os tributos sejam recolhidos de forma centralizada, deverão ser apresentados também, a certidão de regularidade fiscal e trabalhista da matriz.

7.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.4.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva quanto à **recuperação judicial e extrajudicial**, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.4.2. As sociedades cooperativas deverão apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.5.1. Declaração, subscrita por seu representante legal, nos termos do Anexo III.

7.5.2. Certidão negativa de contas julgadas irregulares junto ao CadTCESP do representante legal ou procurador.

7.5.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, deverá declarar seu enquadramento, bem como comprová-lo por ao menos 1 (um) dos seguintes documentos:

- a) Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;
- b) Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;
- c) Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional;
- d) Declaração, firmada por contador, informando qual o porte da empresa (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com os limites previstos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações.

7.5.3.1. Caso a licitante declare a sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e não a comprove, poderá ainda participar dos itens especificados como “ampla participação”, porém sem os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações. Já para os itens especificados como “participação exclusiva” e “cota reservada”, não poderá participar do certame.

7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas **até 180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.6.3. Todas as declarações assinadas pelos proponentes deverão observar a necessidade de comprovar serem seus subscritores representantes legais da empresa, caso tais comprovações já não tenham sido apresentadas anteriormente neste processo licitatório.

7.6.4. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

7.6.5. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

7.6.6. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

8 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos subitens 6.14.7 a 6.14.9 do item 6 deste edital, o(a) Pregoeiro(a) informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar sua intenção de interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema registrando em síntese suas razões no sistema, em até 10 (dez) minutos.

8.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

intenção de recorrer, para decidir fundamentadamente sua admissibilidade.

8.1.2. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado como representante legal do proponente.

8.2. Havendo interposição de recurso na forma indicada no item 8.1, o(a) Pregoeiro(a) informará aos recorrentes, por mensagem lançada no sistema, que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, conforme artigo 165, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e, aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, conforme § 4º do Art. 165 da Lei nº 14.133/21, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos no Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 313, Centro, São João da Boa Vista/SP.

8.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio www.bllcompras.org.br, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 - Centro, das 12h30 às 16h30, de 2.ª a 6.ª feira **ou** através do seguinte Correio Eletrônico: licitacoes@saojoao.sp.gov.br, observados os prazos estabelecidos no subitem 8.2, deste item.

8.3.1. No caso da apresentação mediante Correio Eletrônico, a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações para fins de recebimento da peça recursal que trata o subitem anterior.

8.4. A falta de interposição na forma prevista no subitem 8.1 desta cláusula importará a decadência do direito de recurso e o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, como fixado pelo artigo 165, § 3º, da Lei nº 14.133/21.

8.7. A adjudicação será feita por item.

8.8. Sem prejuízo do disposto acima, a sessão pública poderá ser reaberta:

8.8.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

8.8.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

8.9. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

8.9.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

8.9.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro do sistema eletrônico de processamento da licitação, sendo responsabilidade do licitante de manter seus dados cadastrais atualizados.

9 – DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelo ônus decorrente de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

9.2. A desconexão do sistema eletrônico com o(a) Pregoeiro(a), durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, na sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após decorrida vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, onde será comunicada nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, na continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no edital.



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

9.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

10.1. O registro de preços decorrente desta licitação será formalizado mediante celebração de Ata de Registro de Preços, cuja minuta compõe o Anexo V do presente edital.

10.1.1. Se, por ocasião da formalização da ata de registro de preços, as certidões de habilitação fiscal, social e trabalhista estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 10.1.1 deste item 10, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a ata de registro de preços não se formalizar.

10.2. A adjudicatária deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, comparecer ao Setor de Compras para assinar a Ata de Registro de Preços.

10.2.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto no item 10.2, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

10.2.2. No ato da assinatura, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Procuração ou Contrato Social;

b) Cédula de Identidade.

10.2.2.1. Caso os documentos relacionados nas alíneas "a" e "b" deste item 10.2.2 tiverem sido apresentados durante a sessão pública por ocasião do "Documentos de Habilitação", bem como estiverem encartados no presente processo licitatório, **não precisarão ser apresentados para assinatura do Termo da Ata de Registro de Preço.**

10.2.2.2. Os documentos elencados nas alíneas "a" e "b" deverão ser apresentados sob forma de cópia reprográfica devidamente autenticados por Cartório competente, ou por funcionário do Setor de Compras, desde que as cópias apresentadas estejam acompanhadas dos respectivos documentos originais para conferência, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, salvo aqueles obtidos por meio eletrônico ou que possibilitem sua verificação através do meio mencionado.

10.3. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 10.1.1 deste item 10, não apresentar a documentação relacionada no subitem 10.2.2. desta cláusula, ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, serão convocadas as demais licitantes classificadas, com vistas à celebração da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo nº 120 Decreto Municipal 7.857/23, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital.

10.4. A duração inicial da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que os preços se mantêm vantajosos, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e desde que preenchidos os demais requisitos legais.

10.5. As contratações ocorrerão de acordo com as necessidades dos Departamentos requisitantes, que emitirão a(s) Autorização(ões) de Fornecimento, onde constará a quantidade, bem como o competente processo de despesa.

10.5.1. A(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) deste Pregão Eletrônico tem(têm) como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista e, como Órgão(s) Participante(s), o(a) Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE.

10.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao Detentor do registro de preços a preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

10.7. Será(ão) incluído(s) na ata, na forma de anexo, para formação de Cadastro Reserva, o registro do(s) licitante(s) que:



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

10.7.1. Aceitar(em) cotar os bens, as obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

10.8. Será respeitada, na formação do Cadastro Reserva, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata da sessão pública da licitação.

10.9. A formação de Cadastro Reserva tem por objetivo o acionamento de licitantes remanescentes em caso de descumprimentos ou impossibilidade de atendimento da ata de registro de preços pelo Detentor.

10.10. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro Reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

10.10.2. Quando houver o cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas nos artigos 131 a 133 do Decreto Municipal nº 7.587/23.

10.11. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a Detentora da ata de registro de preços terá o mesmo cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c) Deixar, injustificadamente, de assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d) Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do Artigo 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

11 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1. Para as condições de entrega, recebimento e aceitação do objeto da licitação deverão ser observadas as condições **estabelecidas na cláusula Nona da Minuta da Ata de Registro de Preços**, que integra este edital como Anexo V, bem como, no que couber, as disposições contidas nos artigos 165 e 166 do Decreto nº 7.587/23.

12 – DAS CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. O Município de São João da Boa Vista procederá à liquidação e pagamento nas formas e condições estabelecidas na **cláusula Décima da Ata de Registro de Preços**, que integra este edital como Anexo V.

13 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. São infrações administrativas passíveis de aplicação de sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei nº 14.133/21:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total da ata de registro de preços;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

13.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.5.1. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.5.2. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.5.3. Deixar de apresentar amostra, quando exigida;

13.1.6. Não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a formalização da ata de registro de preços, ou instrumento que lhe substitua quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

licitação ou a execução da ata de registro de preços;

13.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.10.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.10.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

13.1.13. Para fins deste instrumento, considera-se, ainda, comportamento inidôneo a realização de atos tais como os descritos nos artigos 337-H, 337-L, 337-M, § 2º do Código Penal.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. impedimento de licitar e contratar;

13.2.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2.4. A CONTRATANTE, além das penalidades indicadas no item 13.2., poderá aplicar à CONTRATADA, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa:

13.2.4.1. multa de 10% (Dez por cento) calculada sobre o valor da autorização de fornecimento, no caso de inexecução parcial da ata de registro de preços;

13.2.4.2. multa de 1% (Um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à autorização de fornecimento cuja entrega estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10% (dez por cento);

13.2.4.3. multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de sua inexecução total;

13.2.4.4. multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou de má qualidade; e

13.2.4.5. multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de recusa injustificada em assinar e/ou receber a ata de registro de preços.

13.2.4.6. As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei, observado o limite máximo de 30% do total da ata de registro de preços licitada ou celebrada.

13.2.4.7. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à DETENTORA.

13.2.4.8. Durante a tramitação do processo de aplicação de penalidades, os pagamentos poderão ser suspensos total ou parcialmente para viabilizar o desconto de que se trata o item 13.2.4.7.

13.2.4.9. Se os pagamentos devidos à DETENTORA forem insuficientes para saldar os débitos decorrentes das multas, esta ficará obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

13.2.4.10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela DETENTORA ao MUNICÍPIO, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa e cobrada judicialmente.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.5. Na aplicação das sanções de advertência e multa, que se dá por meio de processo administrativo simplificado, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.6. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

- 13.6.1.** descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- 13.6.2.** inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- 13.6.3.** demais situações de pequena relevância que configurem descumprimentos contratuais e editalícios corrigidos após notificação.
- 13.7.** Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.
- 13.8.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 13.1.2 a 13.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.9.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pela prática das infrações dispostas nos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 13.1.2 a 13.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.12.1.** A sanção pelas infrações previstas nos subitens 13.8. e 13.9. exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.
- 13.13.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 13.14.** As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:
- a) comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação;
 - b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.
- 13.15.** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal n° 7.587/23.

14 – DA GARANTIA DE ADIMPLENTO CONTRATUAL

14.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

15.1. As obrigações da DETENTORA procederão nas formas e condições estabelecidas na **cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços** que integra o Anexo V.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

16.1. As obrigações do CONTRATANTE procederão nas formas e condições estabelecidas na **cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços** que integra o Anexo V.

17 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

17.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços para o exercício de 2024 e 2025 serão suportadas pelas dotações próprias constantes da respectiva lei orçamentária do órgão gestor e pelas dotações próprias constantes da respectiva lei orçamentária do órgão participante.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. Os casos omissos serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a) e as questões relativas ao sistema, pelo Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

18.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e pela equipe de apoio.

18.4. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

18.4.1. Para o(a) Pregoeiro(a), até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

18.4.2. Para os demais, até a etapa de habilitação.

18.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.7. O presente Pregão, nos termos do artigo 71, da Lei nº 14.133/21, poderá ser revogado, por motivos de conveniência e oportunidade ou anulado, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização.

18.8. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos sítios eletrônicos www.bllcompras.org.br e www.saojoao.sp.gov.br.

18.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João da Boa Vista, 04 de julho de 2024.

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI
Subscritor do Edital

ARIELA SAGIORATO DA COSTA DOMINGOS
Chefe do Setor de Licitações, em Substituição



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

Anexo I – Termo de Referência

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº024/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4772/24

1. CONDIÇÕES GERAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS, conforme condições, especificações, quantidades e exigências previstas neste termo e no instrumento convocatório.

1.1.1. Considerando a existência de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município, cujo ramo comercial equivale aos produtos que pretendem ser adquiridos, além do objeto ser divisível, verifica-se a inaplicabilidade das hipóteses previstas no art. 49 da Lei Complementar nº 123/06.

1.1.1.1. Desta forma, para os itens **13 ao 15, 18, 25 ao 27, 30 ao 34, 39 ao 41, 46 ao 48, 53 ao 57, 60 ao 70, 73 ao 81, 86 ao 91, 96 ao 98, 101, 104, 107, 108, 113 ao 117, 122, 123, 126, 131 ao 138, 145, 146, 149 e 156** cujos valores individuais estimados não ultrapassam R\$ 80.000,00, suas quantidades serão destinadas a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06.

1.1.1.2. Já para os itens **01, 03, 05, 07, 09, 11, 16, 19, 21, 23, 28, 35, 37, 42, 44, 49, 51, 58, 71, 82, 84, 92, 94, 99, 102, 105, 109, 111, 118, 120, 124, 127, 129, 139, 141, 143, 147, 150, 152 e 154**, nota-se que seu valor referencial superam o limite de R\$ 80.000,00, incidindo na previsão do inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06.

1.1.1.2.1. Nesta toada, os itens descritos no subitem 1.1.1.2. terão suas quantidades divididas em **ampla participação e cota reservada**, originando os itens **02, 04, 06, 08, 10, 12, 17, 20, 22, 24, 29, 36, 38, 43, 45, 50, 52, 59, 72, 83, 85, 93, 95, 100, 103, 106, 110, 112, 119, 121, 125, 128, 130, 140, 142, 144, 148, 151, 153 e 155**. Assim, 25% do quantitativo dos itens relacionados no subitem 1.1.1.2. foram destinados à cota reservada e 75% à ampla participação, como demonstra a tabela a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PARTICIPAÇÃO
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9000 BTUS FRIO, SPLIT 220V COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	150	AMPLA PARTICIPAÇÃO
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9000 BTUS FRIO, SPLIT 220V COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	50	COTA RESERVADA
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S TIPO 3 – 12.000 BTU'S, MODELO SPLIT HIGH WALL, TIPO DE CICLO QUENTE/FRIO, COR BRANCO, ENCE A, FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 500 M3/H CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	150	AMPLA PARTICIPAÇÃO
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S TIPO 3 – 12.000 BTU'S, MODELO SPLIT HIGH WALL, TIPO DE CICLO QUENTE/FRIO, COR BRANCO, ENCE A, FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 500 M3/H CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	50	COTA RESERVADA
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTU'S TIPO 2 – 18.000 BTUS, MODELO APLIT HIGT WALL, TIPO DE CICLO QUENTE/FRIO, COR BRANCO, ENCE A, FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIA, VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 700 M3/H, CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	113	AMPLA PARTICIPAÇÃO
6	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTU'S TIPO 2 – 18.000 BTUS, MODELO APLIT HIGT WALL, TIPO DE CICLO QUENTE/FRIO, COR BRANCO, ENCE A, FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIA, VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 700 M3/H, CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	37	COTA RESERVADA
7	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S, TIPO DE CICLO FIO/QUENTE, COR BRANCO, ENCE A, FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIA, VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 600 M3/H, CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO (DRY), BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	113	AMPLA PARTICIPAÇÃO
8	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S, TIPO DE CICLO FIO/QUENTE, COR BRANCO, ENCE A, FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIA, VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 600 M3/H, CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO (DRY), BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	37	COTA RESERVADA



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

9	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 46.000 BTU'S, TIPO DE CICLO FRIO, PISO TETO, ALIMENTAÇÃO 220V, TRIFÁSICO, COM POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 4445W, COR BRANCO, ENCE A, FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIA, VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 5626 M3/H, CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO (DRY), BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FUNÇÕES SLEEP E SWING.	UN	113	AMPLA PARTICIPAÇÃO
10	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 46.000 BTU'S, TIPO DE CICLO FRIO, PISO TETO, ALIMENTAÇÃO 220V, TRIFÁSICO, COM POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 4445W, COR BRANCO, ENCE A, FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIA, VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 5626 M3/H, CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO (DRY), BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FUNÇÕES SLEEP E SWING.	UN	37	COTA RESERVADA
11	APARELHO DE AR CONDICIONADO, DO TIPO SPLIT PISO/TETO, COM CAPACIDADE DE 48.000 BTU/H, OPERAÇÃO: FRIO, VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 17000 M3/H, VOLTAGEM A SER DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE, COM CONSUMO APROXIMADO DE 1075W, COM BAIXO NIVEL DE RUIDO, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE CONDENSADORA E 01 EVAPORADORA, GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E PLÁSTICO ABS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: UNIDADE INTERNA : 24X22X128 CM (AXLXP) E UNIDADE EXTERNA: 75X32X71 CM (AXLXP), FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	113	AMPLA PARTICIPAÇÃO
12	APARELHO DE AR CONDICIONADO, DO TIPO SPLIT PISO/TETO, COM CAPACIDADE DE 48.000 BTU/H, OPERAÇÃO: FRIO, VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 17000 M3/H, VOLTAGEM A SER DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE, COM CONSUMO APROXIMADO DE 1075W, COM BAIXO NIVEL DE RUIDO, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE CONDENSADORA E 01 EVAPORADORA, GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E PLÁSTICO ABS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: UNIDADE INTERNA : 24X22X128 CM (AXLXP) E UNIDADE EXTERNA: 75X32X71 CM (AXLXP), FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	37	COTA RESERVADA
13	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO 2.4 GHZ- DESIGN ERGONÔMICO, BASE COMPACTA, TECLA REDISCAR, 10 MEMÓRIAS DE DISCAGEM RÁPIDA, 4 TIPOS DE CAMPAINHA, 3 OPÇÕES DE VOLUME DE AUDIO, TECLA DE DISCAGEM RÁPIDA, INDICADOR DE ARTERIA FRACA, BATERIA RECARREGAVEL COM AUTONOMIA DE 8 HORAS DE USO CONTÍNUO, NA COR PRETA, NA VOLTAGEM A SER DEFINIDA.	UN	400	EXCLUSIVA ME/EPP
14	APARELHO TELEFÔNICO/CELULAR CARACTERÍSTICAS: DUAL CHIP DESBLOQUEADO, RÁDIO FM COM ANTENA INTERNA, LANTERNA COM FÁCIL ACESSO, ENTRADA PADRÃO DE FONE DE OUVIDO DE 3,5 MM, ALARME, CALENDÁRIO, CALCULADORA, NOTAS, CRONÔMETRO, CONVERSOR DE UNIDADES, VIVA-VOZ, HORÁRIO MUDIAL, MENSAGEM SMS, ALERTA VIBRATÓRIO, SEM SLOT PARA CARTÃO, SEM MP3PLAYER, SEM BLUETOOTH, SEM WIFI, SEM TV, SEM TOUCHSCREEN, SEM CÂMERA TRASEIRA OU FRONTAL , SEM GPS. TECNOLOGIA: GSM QUADRIBAND, MEMÓRIA INTERNA DE 32 MB, COR PRETO, FREQUÊNCIAS GSM 850/900/1800/1900 MHZ, RESOLUÇÃO DO VISOR/DISPLAY EXTERNO (PIXELS) 128X128. DIMENSÕES: DISPLAY COLORIDO DE 1.45", ALTURA 1,89 CENTIMETROS, LARGURA 4,50, CENTIMETROS, PROFUNDIDADE,1,41 CENTIMETRO, PESO 66,00 GRAMAS.	UN	300	EXCLUSIVA ME/EPP
15	APARELHO TELEFÔNICO/CELULAR CARACTERÍSTICAS: DUAL CHIP DESBLOQUEADO, RÁDIO FM COM ANTENA INTERNA, LANTERNA COM FÁCIL ACESSO, ENTRADA PADRÃO DE FONE DE OUVIDO DE 3,5 MM, ALARME, CALENDÁRIO, CALCULADORA, NOTAS, CRONÔMETRO, CONVERSOR DE UNIDADES, VIVA-VOZ, HORÁRIO MUDIAL, MENSAGEM SMS, ALERTA VIBRATÓRIO, SEM SLOT PARA CARTÃO, SEM MP3PLAYER, SEM BLUETOOTH, SEM WIFI, SEM TV, SEM TOUCHSCREEN, COM CÂMERA TRASEIRA , SEM GPS. TECNOLOGIA: GSM QUADRIBAND, MEMÓRIA INTERNA DE 32 MB, COR PRETO, FREQUÊNCIAS GSM 850/900/1800/1900 MHZ, RESOLUÇÃO DO VISOR/DISPLAY EXTERNO (PIXELS) 128X128. DIMENSÕES: DISPLAY COLORIDO DE 1.45", ALTURA 1,89 CENTIMETROS, LARGURA 4,50, CENTIMETROS, PROFUNDIDADE,1,41 CENTIMETRO, PESO 66,00 GRAMAS. (COM CÂMERA OU SEM)	UN	300	EXCLUSIVA ME/EPP
16	APARELHO TELEFÔNICO/CELULAR CARACTERÍSTICAS: TIPO SMARTPHONE, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID / IOS E FREQUÊNCIA 3G BANDAS, VISOR DO TIPO TOUCH SCREEN, QUALIDADE DO VISOR MÍNIMA LCD, TAMANHO MÍNIMO DO DISPLAY 6 POLEGADAS, NÚMERO DE PIXELS MÍNIMO 720x1600, PROCESSADOR COM MÍNIMO DE NÚCLEOS OCTA-CORE E VELOCIDADE DE PROCESSADOR MÍNIMA DE 1,8GHZ, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4GB, MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA DE 64GB, DUAL-CHIP DESBLOQUEADO, CONEXÃO WIFI, TECNOLOGIA MÍNIMA PARA CONEXÃO DE DADOS MÓVEIS 3G, COM BLUETHOOTH, CAPACIDADE DE ENVIO E RECEBIMENTO DE MENSAGENS SMS, COM CÂMERA TRASEIRA DE RESOLUÇÃO MÍNIMA 20MP, CÂMERA FRONTAL DE RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 8MP, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DA BATERIA MÍNIMA DE 4000MAH, COM CARREGADOR BIVOLT, CONECTOR USB DO TIPO-C, COM LEITOR BIOMÉTRICO (IMPRESSÃO DIGITAL), ALERTA VIBRATÓRIO, VIVA-VOZ, COM GPS, COM GIROSCÓPIO, COM LANTERNA, DIMENSÕES MÁXIMAS: ALTURA 16,5 CENTIMETROS, LARGURA 7,8 CENTIMETROS,	UN	300	AMPLA PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	PROFUNDIDADE 0,85 CENTIMETROS E PESO 250 GRAMAS.			
17	APARELHO TELEFÔNICO/CELULAR CARACTERÍSTICAS: TIPO SMARTPHONE, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID / IOS E FREQUÊNCIA 3G BANDAS, VISOR DO TIPO TOUCH SCREEN, QUALIDADE DO VISOR MÍNIMA LCD, TAMANHO MÍNIMO DO DISPLAY 6 POLEGADAS, NÚMERO DE PIXELS MÍNIMO 720x1600, PROCESSADOR COM MÍNIMO DE NÚCLEOS OCTA-CORE E VELOCIDADE DE PROCESSADOR MÍNIMA DE 1,8GHZ, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4GB, MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA DE 64GB, DUAL-CHIP DESBLOQUEADO, CONEXÃO WIFI, TECNOLOGIA MÍNIMA PARA CONEXÃO DE DADOS MÓVEIS 3G, COM BLUETOOTH, CAPACIDADE DE ENVIO E RECEBIMENTO DE MENSAGENS SMS, COM CÂMERA TRASEIRA DE RESOLUÇÃO MÍNIMA 20MP, CÂMERA FRONTAL DE RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 8MP, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DA BATERIA MÍNIMA DE 4000MAH, COM CARREGADOR BIVOLT, CONECTOR USB DO TIPO-C, COM LEITOR BIOMÉTRICO (IMPRESSÃO DIGITAL), ALERTA VIBRATÓRIO, VIVA-VOZ, COM GPS, COM GIROSCÓPIO, COM LANTERNA, DIMENSÕES MÁXIMAS: ALTURA 16,5 CENTIMETROS, LARGURA 7,8 CENTIMETROS, PROFUNDIDADE 0,85 CENTIMETROS E PESO 250 GRAMAS.	UN	100	COTA RESERVADA
18	APOIO ERGONOMICO PARA OS PÉS - COR PRETO; REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; ATENDE A NR17 SUPORTA ATÉ 15 KG ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA.	UN	1000	EXCLUSIVA ME/EPP
19	ARMÁRIO BAIXO EM ESTRUTURA DE MDF, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,75 X 0,80 X 0,40 CM, COM UMA PRATELEIRA, DUAS PORTAS DE ABRIR, FECHADURA COM CHAVES, DOBRADIÇAS METÁLICAS E PÉS COM SAPATAS REGULÁVEIS COR CINZA OU PLATINA.	UN	300	AMPLA PARTICIPAÇÃO
20	ARMÁRIO BAIXO EM ESTRUTURA DE MDF, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,75 X 0,80 X 0,40 CM, COM UMA PRATELEIRA, DUAS PORTAS DE ABRIR, FECHADURA COM CHAVES, DOBRADIÇAS METÁLICAS E PÉS COM SAPATAS REGULÁVEIS COR CINZA OU PLATINA.	UN	100	COTA RESERVADA
21	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR, SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS A CADA 50MM., COM 1 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS, FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES, PRODUZIDO EM CHAPA 22; REFORÇADO; COM 6 PRATELEIRAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00 X 1,20 X 0,45 M; NA COR CINZA OU PLATINA.	UN	300	AMPLA PARTICIPAÇÃO
22	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR, SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS A CADA 50MM., COM 1 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS, FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES, PRODUZIDO EM CHAPA 22; REFORÇADO; COM 6 PRATELEIRAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00 X 1,20 X 0,45 M; NA COR CINZA OU PLATINA.	UN	100	COTA RESERVADA
23	ARMÁRIO DE AÇO, CONFECCIONADO TODO EM CHAPA 26, COM 4 PRATELEIRAS INTERNA (1 FIXA 3 REGULÁVEIS), COM PÉS NIVELADORES, COR CINZA. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,70 X 0,90 X 0,40. ARMÁRIO DE AÇO COM QUATRO PRATELEIRAS.	UN	225	AMPLA PARTICIPAÇÃO
24	ARMÁRIO DE AÇO, CONFECCIONADO TODO EM CHAPA 26, COM 4 PRATELEIRAS INTERNA (1 FIXA 3 REGULÁVEIS), COM PÉS NIVELADORES, COR CINZA. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,70 X 0,90 X 0,40. ARMÁRIO DE AÇO COM QUATRO PRATELEIRAS.	UN	75	COTA RESERVADA
25	ARMÁRIO DE COZINHA COM 6 PORTAS, 01 GAVETA, EM AÇO, 04 PRATELEIRAS, TAMPO DE 15MM, REVESTIDO COM FORMICA, DOBRADIÇAS EM 26 MM, 181 DE ALTURA, 105 DE LARGURA, 45 CM COMPRIMENTO	UN	100	EXCLUSIVA ME/EPP
26	ARMÁRIO DE PAREDE COM 3 PORTAS, PARA COZINHA, ALTURA 55CM DE ALTURA, 55CM DE LARGURA, 28 CM PROFUNDIDADE, EM AÇO, COR BRANCA UMA PRATELEIRA	UN	84	EXCLUSIVA ME/EPP
27	ARMÁRIO EM ESTRUTURA DE MDP, TAMPO DE MDP COOM NO MÍNIMO 25MM CORPO E FUNDO 18 MM, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 161 X 91 X 42 CM, COM TRÊS PRATELEIRAS, DUAS PORTAS DE ABRIR, FECHADURA COM CHAVES, DOBRADIÇAS METÁLICAS E PÉS COM SAPATAS REGULÁVEIS NA COR CINZA OU PLATINA.	UN	92	EXCLUSIVA ME/EPP
28	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS, 1335MM X 470MM X 710MM (AXLXP), COM 4 GAVETAS, MONTADAS SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS QUE PERMITAM ABERTURA TOTAL, CORPO E ESTRUTURA PRODUZIDO EM CHAPA 22MM NA COR CINZA, COM FECHADURA E CHAVES, PORTA-ETIQUETA, PUXADORES E SAPATAS NIVELADORAS NA BASE. COM GARANTIA DE NO MINIMO 36 MESES. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES COR CINZA OU PLATINA.	UN	300	AMPLA PARTICIPAÇÃO
29	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS, 1335MM X 470MM X 710MM (AXLXP), COM 4 GAVETAS, MONTADAS SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS QUE PERMITAM ABERTURA TOTAL, CORPO E ESTRUTURA PRODUZIDO EM CHAPA 22MM NA COR CINZA, COM FECHADURA E CHAVES, PORTA-ETIQUETA, PUXADORES E SAPATAS NIVELADORAS NA BASE. COM GARANTIA DE NO MINIMO 36 MESES. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES COR CINZA OU PLATINA.	UN	100	COTA RESERVADA
30	ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ DO TIPO FLEX, COM FUNÇÃO SOPRADOR PARA ENCHIMENTO DE BALÕES, COLCHÕES DE AR, ETC, COM SACO DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS REMOVÍVEL, TRIPLA FILTRAGEM, COM NO MÍNIMO 14 KG DE CAPACIDADE NO BARRIL E 5,3 KG NO SACO DESCARTÁVEL. MOTOR ELÉTRICO COM	UN	200	EXCLUSIVA ME/EPP



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	NO MÍNIMO 1400 WATTS DE POTÊNCIA E 03 NÍVEIS DE FILTRAGEM, RODAS ANTI-RISCO, SUPORTE PARA ENROLAR O CABO, PORTA ACESSÓRIOS ALÇA PARA TRANSPORTE E BOCAIS PARA TODOS OS TIPOS DE PISO E ESTOFADOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.			
31	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE ATÉ 30 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O "REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS" - PORTARIA INMETRO Nº 236 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. CLASSIFICAÇÃO METROLÓGICA: TIPO III. DIMENSÕES MÍNIMAS DOS PRATO: 240X 325 MM; CAPACIDADE DE 30 KG OU ACIMA, DIVISÃO: DE 5G A 10G; CARGA MÍNIMA: 200G. DISPLAY DE LCD; TECLADO VEDADO DE MEMBRANA; TECLA DE TARA; PÉS REGULÁVEIS; NÍVEL DE BOLHA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 10° A +40°C; UMIDADE RELATIVA SUPOSTADA: DE 10% A 90%, SEM CONDENSACÃO; TENSÃO ELÉTRICA: 110 VCA/ 220 VCA, COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM; ETIQUETADORA COM IMPRESSORA DE ETIQUETA INTEGRADA. BASE EM ALUMÍNIO INJETADO OU EM AÇO; SUPORTES DO PRATO EM ALUMÍNIO INJETADO; GABINETE CONSTRUÍDO EM ABS INJETADO. GARANTIA: UM ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A BALANÇA DEVE APRESENTAR SELO DE AFERIÇÃO QUE COMPROVE QUE SUA FABRICAÇÃO E FUNCIONAMENTO ESTEJAM EM CONFORMIDADE AO REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS DO INMETRO. O SELO DEVE TRAZER A IDENTIFICAÇÃO DO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO ACREDITADO PELO INMETRO PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DO EQUIPAMENTO.	UN	90	EXCLUSIVA ME/EPP
32	BANCO PARA MESA REFEITÓRIO 2,00X0,45M X0,30 CONFECCIONADO EM TUBO METALON ASSENTO EM FÓRMICA	UN	350	EXCLUSIVA ME/EPP
33	BATEDEIRA PLANETÁRIA DOMÉSTICA COM 05 VELOCIDADES E FUNÇÃO PULSAR, TIGELA PARA APROXIMADAMENTE 3, 5 LITROS, TRAVA DE SEGURANÇA E PÉS COM BASE ANTIDERRAPANTE, COM PELO MENOS 01 PAR DE BATEDORES EM ESPIRAL, POTÊNCIA DE 300W, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	150	EXCLUSIVA ME/EPP
34	BEBEDOURO DE COLUNA, MEDIDA APROXIMADA 32CM X 112CM X 32CM, ESPECIFICAÇÕES: RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 1,2 LITROS, TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA NO VERÃO: 10° GABINETE EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, ANTI FERRUGEM, COM PINTURA A PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO OU EM AÇO INOX. SELO DO INMETRO, TORNEIRA CROMADA. BANDEJA SUPERIOR EM AÇO INOX. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX COM SERPENTINA INTERNA ESTANHADA, PARA EVITAR A CONTAMINAÇÃO DA ÁGUA, FILTRO COM ELEMENTO FILTRANTE DE POLIPROPILENO PARA RETENÇÃO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS DA ÁGUA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO A GÁS ECOLÓGICO QUE NÃO AGRIDE O MEIO AMBIENTE, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	110	EXCLUSIVA ME/EPP
35	BEBEDOURO ELÉTRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, ACIONAMENTO DAS TORNEIRAS POR PEDAL, GABINETE EM AÇO INOX 304, COM 3 TORNEIRAS SENDO TODAS COM VOLANTE, RESERVATÓRIO EM AÇO INOX 304, COM SERPENTINA EXTERNA DE COBRE ISENTA DE CHUMBO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150 X 80 X 60 ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE, PARA USO INTERNO. CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E GARANTIA DE UM ANO, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	150	AMPLA PARTICIPAÇÃO
36	BEBEDOURO ELÉTRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, ACIONAMENTO DAS TORNEIRAS POR PEDAL, GABINETE EM AÇO INOX 304, COM 3 TORNEIRAS SENDO TODAS COM VOLANTE, RESERVATÓRIO EM AÇO INOX 304, COM SERPENTINA EXTERNA DE COBRE ISENTA DE CHUMBO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150 X 80 X 60 ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE, PARA USO INTERNO. CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E GARANTIA DE UM ANO, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	50	<u>COTA RESERVADA</u>
37	BEBEDOURO ELÉTRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, ACIONAMENTO DAS TORNEIRAS POR PEDAL, GABINETE EM AÇO INOX 304, COM 4 TORNEIRAS SENDO TODAS COM VOLANTE, RESERVATÓRIO EM AÇO INOX 304, COM SERPENTINA EXTERNA DE COBRE ISENTA DE CHUMBO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150 X 80 X 60 ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE, PARA USO INTERNO. CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E GARANTIA DE UM ANO, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	150	AMPLA PARTICIPAÇÃO
38	BEBEDOURO ELÉTRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, ACIONAMENTO DAS TORNEIRAS POR PEDAL, GABINETE EM AÇO INOX 304, COM 4 TORNEIRAS SENDO TODAS COM VOLANTE, RESERVATÓRIO EM AÇO INOX 304, COM SERPENTINA EXTERNA DE COBRE ISENTA DE CHUMBO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150 X 80 X 60 ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE, PARA USO INTERNO. CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E GARANTIA DE UM ANO, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	50	<u>COTA RESERVADA</u>
39	BEBEDOURO PARA GALÃO DE 20 LITROS, COM REFRIGERAÇÃO ECOLÓGICA, ÁGUA	UN	150	EXCLUSIVA ME/EPP



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	GELADA OU NATURAL, COM TRAVA PROTETORA (TRAVA QUE PROTEGE A SAÍDA DE ÁGUA, ENTRADA DE INSETOS E POEIRA), ALÉM DE EVITAR O ACIONAMENTO DO PRODUTO ACIDENTALMENTE. BIVOLT. PÉS ANTIDERRAPANTES. PARA MESA, NA COR BRANCA OU PRATA. GARANTIA DE 12 MESES			
40	BELICHE, CAMAS SUPORTANDO NO MÍNIMO 100 KG CADA UMA, MEDINDO ALTURA MÍNIMA DE 1,60 X LARGURA MÍNIMA 0,88 M X COMPRIMENTO MÍNIMO 2,00 M.	UN	70	EXCLUSIVA ME/EPP
41	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM APOIO PARA OS BRAÇOS (TIPO BISTRÔ), MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL, PARA USO INTERNO OU EXTERNO, CLASSE B (USO IRRESTRITO) COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR 182 KG. DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 14776 E CERTIFICADO DO INMETRO PORTARIA 341 E 342/14 (NORMAS VIGENTES). GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1000	EXCLUSIVA ME/EPP
42	CADEIRA DIRETOR ERGONÔMICA GIRATÓRIA, ASSENTO PRODUZIDO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA EM TECIDO, COM ENCOSTO EM TELA MESH 100% POLIÉSTER, COM BASE GIRATÓRIA A GÁS COM SISTEMA RELAX PRETO, UM PAR DE BRAÇOS ORELHA OU OUTRO BRAÇO QUE A FIXAÇÃO ENTRE ASSENTO E ENCOSTO SEJA LATERAL, COM NO MÍNIMO 04 PONTOS DE FIXAÇÃO, BASE CINCO HASTES EM AÇO COM CAPA INJETADA DE POLIPROPILENO SUSTENTADA POR RODÍZIOS EM NYLON COR PRETO.	UN	300	AMPLA PARTICIPAÇÃO
43	CADEIRA DIRETOR ERGONÔMICA GIRATÓRIA, ASSENTO PRODUZIDO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA EM TECIDO, COM ENCOSTO EM TELA MESH 100% POLIÉSTER, COM BASE GIRATÓRIA A GÁS COM SISTEMA RELAX PRETO, UM PAR DE BRAÇOS ORELHA OU OUTRO BRAÇO QUE A FIXAÇÃO ENTRE ASSENTO E ENCOSTO SEJA LATERAL, COM NO MÍNIMO 04 PONTOS DE FIXAÇÃO, BASE CINCO HASTES EM AÇO COM CAPA INJETADA DE POLIPROPILENO SUSTENTADA POR RODÍZIOS EM NYLON COR PRETO.	UN	100	<u>COTA RESERVADA</u>
44	CADEIRA ERGONÔMICA GIRATÓRIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ESPUMA INJETADA, NÃO DEFORMA. CONFORME A NR17. ESTIMULA E PROPORCIONA A POSTURA CORPORAL CORRETA. NAS DIMENSÕES GERAIS: 63,5 (LARGURA) X 56 (COMPRIMENTO/ PROFUNDIDADE) X 112 (ALTURA) CM. DIMENSÕES DO ASSENTO: 47 CM (LARGURA) X 46 CM DE (PROFUNDIDADE). DIMENSÕES DO ENCOSTO: 44CM (LARGURA) X 41 CM (ALTURA). ALTURA DO ASSENTO: 41,5 CM (MÍNIMA) / 52 CM (MÁXIMA). TECIDO POLIÉSTER. APOIO REGULÁVEIS PARA BRAÇOS EM NYLON. COR PRETO.	UN	750	AMPLA PARTICIPAÇÃO
45	CADEIRA ERGONÔMICA GIRATÓRIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ESPUMA INJETADA, NÃO DEFORMA. CONFORME A NR17. ESTIMULA E PROPORCIONA A POSTURA CORPORAL CORRETA. NAS DIMENSÕES GERAIS: 63,5 (LARGURA) X 56 (COMPRIMENTO/ PROFUNDIDADE) X 112 (ALTURA) CM. DIMENSÕES DO ASSENTO: 47 CM (LARGURA) X 46 CM DE (PROFUNDIDADE). DIMENSÕES DO ENCOSTO: 44CM (LARGURA) X 41 CM (ALTURA). ALTURA DO ASSENTO: 41,5 CM (MÍNIMA) / 52 CM (MÁXIMA). TECIDO POLIÉSTER. APOIO REGULÁVEIS PARA BRAÇOS EM NYLON. COR PRETO.	UN	250	<u>COTA RESERVADA</u>
46	CADEIRA FIXA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA. COR A DEFINIR	UN	300	EXCLUSIVA ME/EPP
47	CADEIRA FIXA, PARA ESCRITÓRIO, TIPO SECRETÁRIA, ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COR PRETO.	UN	600	EXCLUSIVA ME/EPP
48	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA, SEM APÓIA-BRAÇOS, COM RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO DE REGULAGEM DO ASSENTO E DO ENCOSTO. ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFL ORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO E ENCOSTO CONFORME DISCRIMINAÇÕES ABAIXO. ASSENTO: 420MM (LARGURA MÍNIMA) X 390MM (PROFUNDIDADE MÍNIMA); - ENCOSTO: 380MM (LARGURA MÍNIMA) X 290MM (EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA); - DEMAIS DIMENSÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NBR 13962 - TABELA 2 - DIMENSÕES DA CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT, COR PRETO.	UN	210	EXCLUSIVA ME/EPP
49	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO - OBESO, SUPORTA ATÉ 150 KG, BRAÇOS REGULÁVEIS, GIRATÓRIA, BASE EM AÇO REFORÇADA, RODÍZIOS EM NYLON REFORÇADOS, ESPUMA INJETADA NO ASSENTO E ENCOSTO, AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS, REVESTIMENTO CORVIN PRETO.	UN	375	AMPLA PARTICIPAÇÃO
50	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO - OBESO, SUPORTA ATÉ 150 KG, BRAÇOS REGULÁVEIS, GIRATÓRIA, BASE EM AÇO REFORÇADA, RODÍZIOS EM NYLON REFORÇADOS, ESPUMA INJETADA NO ASSENTO E ENCOSTO, AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS, REVESTIMENTO CORVIN PRETO.	UN	125	<u>COTA RESERVADA</u>
51	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA, BASE EM AÇO GIRATÓRIA A GÁS COM REGULAGEM DE ALTURA, BRAÇOS COM REGULAGEM, MEDIDAS APROXIMADAS: ENCOSTO 35CM, ASSENTO: LARGURA 47CM, PROFUNDIDADE 43CM, PÉS TIPO ESTELA COM 5 RODÍZIOS EM NYLON, CONFECCIONADA EM ESPUMA INJETADA DENSA E ANATÔMICA, ACABAMENTO E TECIDO NA COR PRETA, PESO SUPOSTADO	UN	375	AMPLA PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	110KG.			
52	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA, BASE EM AÇO GIRATÓRIA A GÁS COM REGULAGEM DE ALTURA, BRAÇOS COM REGULAGEM, MEDIDAS APROXIMADAS: ENCOSTO 35CM, ASSENTO: LARGURA 47CM, PROFUNDIDADE 43CM, PÉS TIPO ESTELA COM 5 RODÍZIOS EM NYLON, CONFECCIONADA EM ESPUMA INJETADA Densa e anatômica, acabamento e tecido na cor preta, peso suportado 110KG.	UN	125	COTA RESERVADA
53	CAFETEIRA ELÉTRICA TUBULAR EM INOX, COM CAPACIDADE DE 6 LITROS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: TENSÃO: 220, POTÊNCIA: 1.300 W ALTURA 63 CM, LARGURA: 42 CM, PROFUNDIDADE: 42 CM, PESO: 6,0 KG, COM CORPO E BOJO AÇO INOX 304, TERMOSTATO REGULÁVEL DE 20° C ATÉ 120 C°, COM LÂMPADA PILOTO INDICADORA DE AQUECIMENTO. COM GARANTIA MÍNIMA: 03 MESES	UN	50	EXCLUSIVA ME/EPP
54	CAFETEIRA ELÉTRICA, COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS, PARA UTILIZAÇÃO DE CAFÉ EM PÓ, COM FILTRO REMOVÍVEL, JARRA EM VIDRO, NA COR PRETA, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	200	EXCLUSIVA ME/EPP
55	CAIXA AMPLIFICADO, ENTRADAS USB, MICROFONE, COM BLUETOOTH, CARTÃO DE MEMÓRIA, COM SINTONIZADOR FM, BIVOLT, ALTURA 52CM, 36 DE LARGURA, 30 CM DE PROFUNDIDADE, 300 W.	UN	130	EXCLUSIVA ME/EPP
56	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIUSO COM 120W RMS, COM FALANTE DE 15 POLEGADAS TWEETER PIEZOELÉTRICO, SENDO 127/220V CHAVEADO, 04 ENTRADAS DE MICROFONE 'P10'+2 ENTRADAS DE GUITARRA 'P10' + 01 ENTRADA PARA TECLADO 'P10' + 01AUXILIAR CONECTOR RCA ESTÉREO E ANTENA DE FM (FIO) + ENTRADA USB, SD CARD E BLUETOOTH, ALÉM DE FM; 03 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO GRAVE MÉDIO E AGUDO, PROTEÇÃO DE FUSÍVEL, FEITA EM MADEIRA COM 5,9 KG, MEDINDO: 37 CM DE ALTURA X 39CM DE LARGURA X19 CM DE PROFUNDIDADE, FUNÇÃO DE PROCURAR POR PASTAS NAS MUSICAS EM USB E SD CARD, COR A DEFINIR, COM CONTROLE REMOTO PARA AS FUNÇÕES USB, SD CARD E FM: MANUAL DO USUÁRIO, TERMO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	50	EXCLUSIVA ME/EPP
57	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA 12 DÍGITOS	UN	150	EXCLUSIVA ME/EPP
58	CAMA INFANTIL EMPILHÁVEL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NÃO RECICLADO, COM 02 CABECEIRAS IGUAIS, INJETADAS EM POLIPROPILENO, LEITO EM TELA VAZADA, CONFECCIONADO EM 100% POLIESTER, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TUBULAR COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,59 MM, MEDINDO (1,35 X 0,15X 0,60) CM, TELA COM TRATAMENTO ANTIFUNGO, ANTI UV, ANTIOXIDANTE E ANTITRANSPIRANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONFORME AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES E CERTIFICADO INMETRO	UN	3750	AMPLA PARTICIPAÇÃO
59	CAMA INFANTIL EMPILHÁVEL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NÃO RECICLADO, COM 02 CABECEIRAS IGUAIS, INJETADAS EM POLIPROPILENO, LEITO EM TELA VAZADA, CONFECCIONADO EM 100% POLIESTER, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TUBULAR COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,59 MM, MEDINDO (1,35 X 0,15X 0,60) CM, TELA COM TRATAMENTO ANTIFUNGO, ANTI UV, ANTIOXIDANTE E ANTITRANSPIRANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONFORME AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES E CERTIFICADO INMETRO	UN	1250	COTA RESERVADA
60	CAPA COLCHÃO SOLTEIRO COM ZÍPER IMPERMEÁVEL, LARGURA 0,88M X COMPRIMENTO MÍNIMO 1,88 X ALTURA DE 20 A 30 CM, MATERIAL: BAGUN / NAPA, FECHAMENTO COM ZÍPER EM NYLON, ANTI ALÉRGICO E ANTI ÁCARO, 100% IMPERMEÁVEL, RESPIRO DE ILHÓS, FORRADA - PODENDO SER LAVADA.	UN	1000	EXCLUSIVA ME/EPP
61	CARRO DE CARGA MODELO COM 06 RODAS PARA DEGRAUS DE ESCADA, COM CAPACIDADE DE CARGA 250KG, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM BARRA E REFORÇO LATERAIS E TRANSVERSAIS, MEDIDAS 255MM X 345MM X 1400MM	UN	70	EXCLUSIVA ME/EPP
62	CARRO DE CARGA MODELO COM CAPACIDADE DE CARGA 400KG, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM BARRA E REFORÇO LATERAIS E TRANSVERSAIS.	UN	70	EXCLUSIVA ME/EPP
63	COLCHÃO SOLTEIRO, ESPUMA D45, PESO MÍNIMO SUPOSTADO 100 KG, LARGURA MÍNIMA 0,78 M, ALTURA MÍNIMA 0,18 M, COMPRIMENTO MÍNIMO 1,88 M.	UN	200	EXCLUSIVA ME/EPP
64	CONJUNTO DE (01 MESA E 04 CADEIRAS NA COR BRANCA) - MESA PLÁSTICA MONOBLOCO, COR BRANCA, EMPILHÁVEL, MEDIDA APROXIMADA (AXLXP): 70 X 70 X 70 CM. PRODUTO ADITIVADO COM PROTEÇÃO UVA/UVB - RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES; MATERIAL: POLIPROPILENO E ADITIVOS; COMPACTA, LEVE, FÁCIL DE LIMPAR E TRANSPORTAR; USO IRRESTRITO, PARA USO EM LOCAIS ABERTOS COM EXPOSIÇÃO À LUZ SOLAR OU DEMAIS INTEMPÉRIES. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CADEIRA DE PLÁSTICO SEM APOIO PARA OS BRAÇOS (TIPO BISTRÔ), MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL, PARA USO INTERNO OU EXTERNO, CLASSE B (USO IRRESTRITO) COM CAPACIDADE PARA SUPOSTAR 182 KG. DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 14776 E CERTIFICADO DO INMETRO PORTARIA 341 E 342/14 (NORMAS VIGENTES). GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	150	EXCLUSIVA ME/EPP
65	CORTINA DE AR; COM CORPO EM CHAPA GALVANIZADA BRANCA COM ROTOR INTERNO E ALETAS EM POLIPROPILENO; COM VELOCIDADE DO AR MÍNIMA DE	UN	100	EXCLUSIVA ME/EPP



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	13M/S; COM VAZÃO NO MÍNIMO 1500 M3/H; COM NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO 55DB; VOLTAGEM DE 220V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/6 CV; COM FREQUENCIA DE 60 HZ; MEDINDO APROXIMADAMENTE NO MÍNIMO (1500X 190X180) MM= (LXAXP); COM ALTURA PARA INSTALAÇÃO DE NO MÁXIMO 3 METROS: FORNECIDA COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO TETO/PAREDE, COM CONTROLE REMOTO; PESANDO APROXIMADAMENTE 16 KG; EQUIPAMENTO FORNECIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS; COM PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 12 MESES.			
66	DVD PLAYER COM ENTRADA USB QUE REPRODUZ VÁRIOS TIPOS DE MÍDIA COMO DVD, DVD-R, DVD-RW, SVCD, VCD, DVCD, MPEG4, JPEG, KODK CD, MP3, CD, HDCD, A VOLTAGEM SERPÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE	UN	150	EXCLUSIVA ME/EPP
67	ENCADERNADORA/ PERFURADORA MANUAL, PARA ENCADERNAÇÕES COM ESPIRAL, COM AJUSTE DE MARGEM E PROFUNDIDADE, CAACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 20 FOLHAS POR VEZ, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 46,3 X 37,2 X 18 CM (CXLXA), ÁREA DE TRABALHO MÍNIMO DE 39,2 X 25,3 X, EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO MÍNIMA: 36 CM, QUANTIDADE DE FUROS/PUNÇÕES: 60 PESO MÁXIMO 14 KG	UN	105	EXCLUSIVA ME/EPP
68	ESCADA CAPACIDADE MÁXIMA 120 KG, COM TRAVA DE SEGURANÇA, 4 DEGRAUS, PÉS ANTIDERRAPANTES, DOBRÁVEL, MEDINDO 1,34, DE ALTURA, 41 CM DE LARGURA, 67 CM DE PROFUNDIDADE	UN	300	EXCLUSIVA ME/EPP
69	ESCADA CAPACIDADE MÁXIMA 120 KG, COM TRAVA DE SEGURANÇA, 8 DEGRAUS, EM ALUMÍNIO, TIPO BANQUETA, PÉS ANTIDERRAPANTE.	UN	300	EXCLUSIVA ME/EPP
70	ESPRESSO DE FRUTAS, COR: INOX. VOLTAGEM: BIVOLT MANUAL (CHAVE SELETORA EMBAIXO DO MOTOR) POTÊNCIA: 500 WATTS ROTAÇÃO: 3.545 RPM. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 37 CM PRAZO DE GARANTIA: 06 MESES ITENS INCLUSOS: 01 COPO (SUÇO) EM PP 500 ML 01 PENEIRA PARA COPO EM PP 01 CASTANHA PEQUENA EM POLIESTIRENO (LIMÃO) 01 CASTANHA GRANDE EM POLIESTIRENO (LARANJA) 01 CÚPULA COM BICA 01 TAMPÃO EM ALUMÍNIO 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	UN	150	EXCLUSIVA ME/EPP
71	ESTANTE DE AÇO COM 07 PRATELEIRAS PRODUZIDA EM CHAPA 24; COLUNA 2,43M CHAPA 16; MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,43 X 0,90 X 0,30 M; MONTADA; NA COR CINZA OU PLATINA.	UN	300	AMPLA PARTICIPAÇÃO
72	ESTANTE DE AÇO COM 07 PRATELEIRAS PRODUZIDA EM CHAPA 24; COLUNA 2,43M CHAPA 16; MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,43 X 0,90 X 0,30 M; MONTADA; NA COR CINZA OU PLATINA.	UN	100	COTA RESERVADA
73	ESTANTE DE AÇO COM ATÉ 6 PRATELEIRAS EM CHAPA 22 1,98 X 0,92 X 0,30 M, COLUNA CHAPA 20. A QUANTIDADE DE PRATELEIRA SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE, COR CINZA OU PLATINA.	UN	180	EXCLUSIVA ME/EPP
74	ESTANTE PARTITURA PEDESTAL SUPORTE (PARA AULA DE CORAL)	UN	500	EXCLUSIVA ME/EPP
75	EXTRATORA INDUSTRIAL, PARA LIMPEZA DE CARPETES, COM NO MÍNIMO 52 LITROS DE CAPACIDADE NO RESERVATÓRIO E NO MÍNIMO 1.600 W DE POTÊNCIA.	UN	30	EXCLUSIVA ME/EPP
76	FERRO PARA PASSAR A VAPOR E A SECO, APROXIMADAMENTE DE 16,40 DE ALTURA X 31,50 DE LARGURA, 13,40 DE PROFUNDIDADE, 1,43 KG. GARANTIA DE 01 ANO, POTENCIA APROXIMADAMENTE DE 12.000, MATERIAL DA BASE CERÂMICA, CAPACIDADE DA ÁGUA 340 ML, COMPRIMENTO DO FIO 1,7 MTS, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	400	EXCLUSIVA ME/EPP
77	FOGÃO 2 BOCAS ELÉTRICO, TERMOSTATO 2250W 220, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, CHAVE DE TEMPERATURA, COM SELO DE INMETRO	UN	500	EXCLUSIVA ME/EPP
78	FOGÃO 4 BOCAS, AUTOMÁTICO, FORNO LIMPA FÁCIL, VIDRO INTERNO VEDADO, GRADES DUPLAS ESMALTADAS, PRATELEIRA DESLIZANTE AJUSTÁVEL, VÁLVULA DE BLOQUEIO DE GÁS, POTENCIA APROXIMADAMENTE DE 2,7 KW, MÉDIO 1,65 KM, GARANTIA DE 02 MESES, APROXIMADAMENTE 96 CM DE ALTURA, 51,50 DE LARGURA, PROFUNDIDADE 60,30 CM E PESO 23,50, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	105	EXCLUSIVA ME/EPP
79	FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO COM FORNO, COM 04 QUEIMADORES, SENDO TODOS DUPLOS. GRELHA REFORÇADA, 40X40CM EM FERRO FUNDIDO, ESTRUTURA REFORÇADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PERFIL DE 10 CM. GRELHAS DAS MESAS EM FERRO FUNDIDO, ESTRUTURA EM AÇO INOX ESCOVADO E VARÃO CROMADO. ESPECIFICAÇÕES DO FORNO: ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOX ESCOVADO E INTERNO ESMALTADO A FOGO, PORTA EM AÇO INOX, CONTROLE DE CHAMA NO VARÃO DO FOGÃO, PROTEÇÃO MÓVEL DE QUEIMADOR, ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA. ACOMPANHA UMA GRELHA REFORÇADA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE LARGURA E PROFUNDIDADE: 1060 MM. APRESENTAR MANUAL DO PRODUTO.	UN	48	EXCLUSIVA ME/EPP
80	FORNO GRANDE 30 X 52 X 73 113 LITROS CONFECCIONADO EXTERNAMENTE EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, FORNO COM AQUECIMENTO A GÁS, ISOLADOS EM LÃ DE VIDRO. MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAMENTE 30X52X73CM, CAPACIDADE 113 LITROS.	UN	40	EXCLUSIVA ME/EPP
81	FRAGMENTADORA DE PAPEL 220V - APROXIMADAMENTE ATÉ 6 FOLHAS A4 (75G/M2) POR VEZ, CORTE EM TIRAS DE 6 MM. NÍVEL DE SEGURANÇA P-2 (NORMA DIN 66399), BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (<70DB).COM CESTO DE 9 LITROS, DESIGN	UN	200	EXCLUSIVA ME/EPP



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	COMPACTO, BOTÃO SEGURO EVITA ACIDENTES, BOTÃO COM 3 POSIÇÕES, AUTO/OFF/VER, SENSOR AUTOMÁTICO DE PRESENÇA DE PAPEL, PROTEÇÃO CONTRA SUPER AQUECIMENTO DO MOTOR, ABERTURA DE ENTRADA: 220MM, FRAGMENTA MAIS DE 200 FOLHAS POR HORA, DIMENSÕES: 315 X 190 X 345 MM (L X P X A). ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.			
82	FRALDÁRIO COM BANHEIRA ACOPLADA, CAPACIDADE SUPOSTADA: 20 KG TANQUE 25LITROS, SUPORTE COMPRIMENTO 81 CM, LARGURA 61,5CM, ALTURA 92CM, TANQUE DE COMPRIMENTO: 79CM LARGURA, 52CM ALTURA 23,5	UN	3750	AMPLA PARTICIPAÇÃO
83	FRALDÁRIO COM BANHEIRA ACOPLADA, CAPACIDADE SUPOSTADA: 20 KG TANQUE 25LITROS, SUPORTE COMPRIMENTO 81 CM, LARGURA 61,5CM, ALTURA 92CM, TANQUE DE COMPRIMENTO: 79CM LARGURA, 52CM ALTURA 23,5	UN	1250	COTA RESERVADA
84	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS NA COR BRANCO, FREEZER COM FUNÇÃO DUPLA: REFRIGERAÇÃO PARA BEBIDAS E CONGELAMENTO DE ALIMENTOS, DEVE POSSUIR DUAS PORTAS E CONTAR COM UM TERMOSTATO REGULÁVEL, DEVE POSSUIR AMPLO ESPAÇO INTERNO, 420 LITROS DE CAPACIDADE, 1 CESTA REGULÁVEL, DEVE CONTER DRENO AUTOMÁTICO DE GELO PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR O ACUMULO DE GELO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ -18°C. CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM RODÍZIOS PARA FACILITAR SUA MOBILIDADE, CONSUMO MÉDIO DE 81 KWH/MÊS, POTÊNCIA DE 310 WATTS, DIMENSÕES APROXIMADAS JÁ COM OS RODÍZIOS: 106 X 130 X 75 CM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	225	AMPLA PARTICIPAÇÃO
85	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS NA COR BRANCO, FREEZER COM FUNÇÃO DUPLA: REFRIGERAÇÃO PARA BEBIDAS E CONGELAMENTO DE ALIMENTOS, DEVE POSSUIR DUAS PORTAS E CONTAR COM UM TERMOSTATO REGULÁVEL, DEVE POSSUIR AMPLO ESPAÇO INTERNO, 420 LITROS DE CAPACIDADE, 1 CESTA REGULÁVEL, DEVE CONTER DRENO AUTOMÁTICO DE GELO PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR O ACUMULO DE GELO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ -18°C. CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM RODÍZIOS PARA FACILITAR SUA MOBILIDADE, CONSUMO MÉDIO DE 81 KWH/MÊS, POTÊNCIA DE 310 WATTS, DIMENSÕES APROXIMADAS JÁ COM OS RODÍZIOS: 106 X 130 X 75 CM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	75	COTA RESERVADA
86	GAVETEIRO COM 3 GAVETAS, DOTADO DE RODÍZIOS. CORPO COMPOSTO POR: - PEÇAS SUPERIOR, INFERIOR E POSTERIOR EM MDP, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. PEÇAS LATERAIS, COMPOSTAS CADA UMA DE 2 (DOIS) PAINÉIS EM MDP, COM ESPESSURA DE 15MM, REVESTIDOS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO) COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR CINZA. FRONTÃO EM MDP, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO) COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR CINZA. TODAS AS FUNÇÕES DEVEM SER IDENTIFICADAS FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES E CATALOGO TÉCNICO MOBILIÁRIO FDE - REFERÊNCIA/ITEM "GV-02"	UN	300	EXCLUSIVA ME/EPP
87	GPS (SISTEMA GLOBAL DE POSICIONAMENTO), COM ATUALIZAÇÃO ONLINE, RESOLUÇÃO MÍNIMA 800X480, TAMANHO APROXIMADAMENTE. 18X10. 7X1. 2CM, COM CABO USB, CARREGADOR DE CARRO, DISPLAY LCD: 7 POLEGADAS TFT, TOUCH SCREEN: DE ALTA PRECISÃO, TOUCH SCREEN DURÁVEL, USB: CLIENT 2.0, PORTA MINI USB, ÁUDIO: A: BUILT-IN DE ALTA FIDELIDADE SPEAKERS B: FONES DE OUVIDO ESTÉREO, BATERIA: 1200MAH	UN	100	EXCLUSIVA ME/EPP
88	GUILHOTINA MANUAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 FOLHAS DE 75G, MESA E ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, CORTE COM COMPRIMENTO MÍNIMO 320 MM AREA UTIL DA MESA COM AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS (310X390) MM, ACOMPANHA OS SEGUINTE ACESSORIOS: APOIO EM BORRACHA, RÉGUA DE SEGURANÇA E Prensadora de folas peso máximo 3,5 KG	UN	450	EXCLUSIVA ME/EPP
89	HEADSET - BASE PARA TELEFONE HEADSET - TECLADO NUMÉRICO, TECLA MUTE, TECLA FLASH, TECLA REDIAL, COM SELEÇÃO DE CAMPAINHA E AJUSTE DE VOLUME, ENTRADA PADRÃO PARA O HEADSET	UN	600	EXCLUSIVA ME/EPP
90	HEADSET - MICROFONE REVERSIVEL COM CANCELADOR DE RUIDO, TIARA AJUSTÉVEL, PROTETOR AURICULAR EM ESPUMAS E REVESTIMENTO, COMPATÍVEL COM BASE DISCADORA E DE ACORDO COM A NR 17	UN	600	EXCLUSIVA ME/EPP
91	JOGO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES EM TECIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3	UN	90	EXCLUSIVA ME/EPP



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	LUGARES, ALTURA 87 CM X LARGURA 1,70 CM X PROFUNDIDADE 72 CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 02 LUGARES ALTURA 87 CM X LARGURA 1,24 CM X PROFUNDIDADE 72CM.			
92	LAVADORA ALTA PRESSÃO 1900 W, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 8 METROS DE COMPRIMENTO, PISTOLA, LANÇA COM BICO REGULADOR, BICO TURBO, DIFUSOR DE DETERGENTE, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	225	AMPLA PARTICIPAÇÃO
93	LAVADORA ALTA PRESSÃO 1900 W, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 8 METROS DE COMPRIMENTO, PISTOLA, LANÇA COM BICO REGULADOR, BICO TURBO, DIFUSOR DE DETERGENTE, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	75	<u>COTA RESERVADA</u>
94	LAVADORA DE ROUPAS, VOLTAGEM A DEFINIR LAVADORA DE ROUPAS 10,5 KG COM 7 PROGRAMAS DE LAVAGEM, 3 CICLOS, 4 NÍVEIS DE ÁGUA, FILTRO PEGA FIAPOS, CONSUMO APROXIMADO DE ÁGUA: 12,3 LITROS/CICLO/KG, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 0,024 KWH/CICLO/KG, MATERIAL: GABINETE: AÇO ZINCADO - CESTO: INOX - TAMPA: VIDRO, POTÊNCIA 550W E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	150	AMPLA PARTICIPAÇÃO
95	LAVADORA DE ROUPAS, VOLTAGEM A DEFINIR LAVADORA DE ROUPAS 10,5 KG COM 7 PROGRAMAS DE LAVAGEM, 3 CICLOS, 4 NÍVEIS DE ÁGUA, FILTRO PEGA FIAPOS, CONSUMO APROXIMADO DE ÁGUA: 12,3 LITROS/CICLO/KG, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 0,024 KWH/CICLO/KG, MATERIAL: GABINETE: AÇO ZINCADO - CESTO: INOX - TAMPA: VIDRO, POTÊNCIA 550W E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	50	<u>COTA RESERVADA</u>
96	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL COM CAPACIDADE DE 8 LITROS, DOTADO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE ABERTURA DA TAMPA, FABRICADO EM CONFORMIDADE À NR12. COPO REMOVÍVEL EM AÇO INOX AISI 304, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8 MM, COM CAPACIDADE DE 8 LITROS. FACAS TRIPLAS (TRÊS LÂMINAS DUPLAS) EM AÇO INOX, INTERRUPTOR LIGA/ DESLIGA COM PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL. TECLA PARA PULSAR. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/2 CV. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	100	EXCLUSIVA ME/EPP
97	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, POSSUI 5 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR E POTÊNCIA DE 600W. COPO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS COM FILTRO INCLUSO, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	500	EXCLUSIVA ME/EPP
98	LONGARINA 03 LUGARES CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 E TUBO RETANGULAR 50 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. - COR PRETA MEDIDAS: A - 1,00 M / L - 1,80 M / P - 0,60 M	UN	150	EXCLUSIVA ME/EPP
99	LONGARINA 05 LUGARES, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO. LONGARINA 5 LUGARES CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 E TUBO RETANGULAR 50 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. MEDIDAS APROXIMADAS: A - 1,00 M / L - 3,00 M / P - 0,60 M	UN	225	AMPLA PARTICIPAÇÃO
100	LONGARINA 05 LUGARES, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO. LONGARINA 5 LUGARES CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 E TUBO RETANGULAR 50 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. MEDIDAS APROXIMADAS: A - 1,00 M / L - 3,00 M / P - 0,60 M	UN	75	<u>COTA RESERVADA</u>
101	LONGARINA COM 4 LUGARES, COM ASSENTOS E ENCOSTOS EM POLIPROPILENO E ESTRUTURA EM AÇO.	UN	150	EXCLUSIVA ME/EPP
102	MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO AUTOMÁTICA COM MOEDOR, FORMATO COMPACTO, SISTEMA DE PRÉ-INFUSÃO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, MOINHO EM CERÂMICA E GRUPO DE CAFÉ REMOVÍVEL, COM AJUSTE ELETRÔNICO DO CAFÉ, SUAVE, MÉDIO E FORTE, POTÊNCIA APROXIMADA DE 1.850 W NA VOLTAGEM DE 220V, COM COMPARTIMENTOS DE ÁGUA E CAFÉ COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS DE CAFÉ EM GRÃOS TORRADOS E APROXIMADAMENTE 2,5 LITROS DE ÁGUA. OPÇÕES DE CAFÉ CURTO, CAFÉ LONGO, ÁGUA QUENTE OU VAPOR PELO BICO VAPORIZADOR, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 135 DOSES POR KG DE CAFÉ EM GRÃOS. DIMENSÕES APROXIMADAS (C X A X P) MM 215 X 370 X 429. PESO 8 KG.	UN	113	AMPLA PARTICIPAÇÃO
103	MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO AUTOMÁTICA COM MOEDOR, FORMATO COMPACTO, SISTEMA DE PRÉ-INFUSÃO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, MOINHO EM CERÂMICA E GRUPO DE CAFÉ REMOVÍVEL, COM AJUSTE ELETRÔNICO DO CAFÉ, SUAVE, MÉDIO E FORTE, POTÊNCIA APROXIMADA DE 1.850 W NA VOLTAGEM DE 220V, COM COMPARTIMENTOS DE ÁGUA E CAFÉ COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS DE CAFÉ EM GRÃOS TORRADOS E APROXIMADAMENTE 2,5 LITROS DE ÁGUA. OPÇÕES DE CAFÉ CURTO, CAFÉ LONGO, ÁGUA QUENTE OU VAPOR PELO BICO VAPORIZADOR, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 135 DOSES POR KG DE CAFÉ EM GRÃOS. DIMENSÕES APROXIMADAS (C X A X P) MM 215 X 370 X 429. PESO 8 KG.	UN	37	<u>COTA RESERVADA</u>
104	MÁQUINA PLASTIFICADORA DE DOCUMENTOS ELÉTRICA ABERTURA PARA INSERÇÃO DE APROXIMADAMENTE 110MM, DIMENSÕES 209,27 X 133,50 X 074,55 MM PESO APROXIMADO DE 0,961 KG COM POTENCIA DE 170 W VELOCIDADE DE PLASTIFICAÇÃO: 210 MM/MINUTOS, TAMPA E BASE CONSTRUÍDO EM POLIESTILENO DE ALTO IMPACTO NA COR BEGE, O REQUISITANTE DEVERA ESCOLHER A VOLTAGEM	UN	150	EXCLUSIVA ME/EPP



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	DO EQUIPAMENTO.			
105	MESA DE COZINHA RETANGULAR, COM ESTRUTURA AÇO, TAMPO DE GRANITO, COM 6 CADEIRAS REFORÇADAS E ESTOFADAS – COR: BRANCO MATERIAL: MESA: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM GRANITO CADEIRAS: ESTRUTURA EM AÇO E ASSENTO COM ESPUMA DENSIDADE D13 REVESTIDO EM COURVIN DIMENSÃO DO PRODUTO: 77 X 75 X 140 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO)	UN	113	AMPLA PARTICIPAÇÃO
106	MESA DE COZINHA RETANGULAR, COM ESTRUTURA AÇO, TAMPO DE GRANITO, COM 6 CADEIRAS REFORÇADAS E ESTOFADAS – COR: BRANCO MATERIAL: MESA: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM GRANITO CADEIRAS: ESTRUTURA EM AÇO E ASSENTO COM ESPUMA DENSIDADE D13 REVESTIDO EM COURVIN DIMENSÃO DO PRODUTO: 77 X 75 X 140 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO)	UN	37	<u>COTA RESERVADA</u>
107	MESA DE REUNIÃO REDONDA, COM APROXIMADAMENTE 1,20 DE DIÂMETRO, TAMPO EM MDP, REVESTIDO EM MELAMÍNICO COM EXCESSURA MÍNIMA DE 15 MM COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC BOLEADO.	UN	100	EXCLUSIVA ME/EPP
108	MESA PARA IMPRESSORA NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,64A X 0,40P X 0,68L, TAMPO EM MDP, COM UMA PRATELEIRA, PÉS FEITO EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI.	UN	200	EXCLUSIVA ME/EPP
109	MESA SECRETÁRIA 1,20 X 0,70, COM TRÊS GAVETAS COM CHAVE COM APROXIMADAMENTE 35 CM ALTURA X 35 CM DE LARGURAX 65 CM PROFUNDIDADE, COM TAMPO INTEIRO DE MDP COM NO MÍNIMO 25 MM EM POST-FORMING, COM FILETES NAS LATERAIS DOS PÉS PARA ACABAMENTO, FRENTE (SAIA) EM 18 MM, PÉS SISTEMA "T", COM DUAS COLUNAS CENTRAIS EM TUBOS OBLONGOS DE 25 MM X 60 MM, COM CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS, BASE INFERIOR DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS OBLONGOS DE 40 MM X 77 MM, BASE SUPERIOR DE APOIO DO TAMPO EM TUBO 30 MM X 20 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, TUDO NA COR PLATINA	UN	525	AMPLA PARTICIPAÇÃO
110	MESA SECRETÁRIA 1,20 X 0,70, COM TRÊS GAVETAS COM CHAVE COM APROXIMADAMENTE 35 CM ALTURA X 35 CM DE LARGURAX 65 CM PROFUNDIDADE, COM TAMPO INTEIRO DE MDP COM NO MÍNIMO 25 MM EM POST-FORMING, COM FILETES NAS LATERAIS DOS PÉS PARA ACABAMENTO, FRENTE (SAIA) EM 18 MM, PÉS SISTEMA "T", COM DUAS COLUNAS CENTRAIS EM TUBOS OBLONGOS DE 25 MM X 60 MM, COM CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS, BASE INFERIOR DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS OBLONGOS DE 40 MM X 77 MM, BASE SUPERIOR DE APOIO DO TAMPO EM TUBO 30 MM X 20 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, TUDO NA COR PLATINA	UN	175	<u>COTA RESERVADA</u>
111	MESA SECRETÁRIA EM L, 1,20X0,60X0,70, COM DUAS GAVETAS COM CHAVE COM APROXIMADAMENTE 35 CM ALTURA X 35 CM DE LARGURAX 65 CM PROFUNDIDADE, CONEXÃO TIPO LEQUE E MESA 0,90X0,60X0,70 COM TAMPO INTEIRO DE MDP COM NO MÍNIMO 15MM EM POST-FORMING, COM FILETES NAS LATERAIS DOS PÉS PARA ACABAMENTO, FRENTE (SAIA) EM 18MM, PÉS SISTEMA "T" COM QUATRO COLUNAS EM TUBOS OBLONGOS DE 25MM X 60MM, COM CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS, BASE INFERIOR DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS OBLONGOS DE 40MM X 77MM, BASE SUPERIOR DE APOIO DO TAMPO EM TUBO 30MMX20MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, NA COR CINZA OU PLATINA.	UN	525	AMPLA PARTICIPAÇÃO
112	MESA SECRETÁRIA EM L, 1,20X0,60X0,70, COM DUAS GAVETAS COM CHAVE COM APROXIMADAMENTE 35 CM ALTURA X 35 CM DE LARGURAX 65 CM PROFUNDIDADE, CONEXÃO TIPO LEQUE E MESA 0,90X0,60X0,70 COM TAMPO INTEIRO DE MDP COM NO MÍNIMO 15MM EM POST-FORMING, COM FILETES NAS LATERAIS DOS PÉS PARA ACABAMENTO, FRENTE (SAIA) EM 18MM, PÉS SISTEMA "T" COM QUATRO COLUNAS EM TUBOS OBLONGOS DE 25MM X 60MM, COM CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS, BASE INFERIOR DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS OBLONGOS DE 40MM X 77MM, BASE SUPERIOR DE APOIO DO TAMPO EM TUBO 30MMX20MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, NA COR CINZA OU PLATINA.	UN	175	<u>COTA RESERVADA</u>
113	MICROFONE DE LAPELA COM FIO PARA CÂMERA PROFISSIONAL; COM GRAMPO PARA FIXAÇÃO NA GRAVATA OU GOLA DA CAMISA.	UN	150	EXCLUSIVA ME/EPP
114	MICROFONE S/FIO DUPLA DE MÃO UHF; 2 FREQUÊNCIAS UHF FIXAS SAÍDA DE ÁUDIO BALANCEADA XLR E NÃO BALANCEADA P10; CHASSIS PLÁSTICO BAIXO RUIÍDO DE MANUSEIO SISTEMAS DISPONÍVEIS: UH-02 MM SISTEMA MÃO; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ALCANCE MÉDIO: 100 MTS; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 HZ ~15KHZ (+/- 3DB) RELAÇÃO SINAL - RUIÍDO: >98DB T.H.D.: 0,1%; DE SAÍDA DE ÁUDIO: XLR: -30DBV, P-10: -8DBV ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: +/- 15 KHZ; CONEXÃO DE SAÍDA: XLR BALANCEADA, P10 NÃO BALANCEADA. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA	UN	200	EXCLUSIVA ME/EPP
115	MICROONDAS COR BRANCA, CAPACIDADE DE 30 LITROS, PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 42CM, SELO INMETRO, FUNÇÃO GRILL, VISOR DE LCD, PAINEL SENSOR TOUCH, LARGURA APROXIMADA DE 54CM, PUXADOR, PRATO GIRATÓRIO, RELÓGIO, TECLA +1 MINUTO, TECLA +30 SEGUNDOS, TIMER, ALTURA APROXIMADA DE 30CM, POTÊNCIA APROXIMADA DE 820W, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA DE 1350KWH, MEMÓRIA PARA ARMAZENAR RECEITAS PROGRAMADAS, PESO APROXIMADO DE 16KG, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	UN	150	EXCLUSIVA ME/EPP
116	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, COM LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS, MODELO DOMÉSTICO, COM 32 FUNÇÕES PARA PROCESSAMENTO, CAPACIDADE TIGELA	UN	140	EXCLUSIVA ME/EPP



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	GRANDE: APROX. 1,5 LITROS DE INGREDIENTES LÍQUIDOS OU 2,5 KG DE MASSA APROX. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS LÂMINAS MULTIFUNCAIONAIS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMPA DA TIGELA COM BOCAL LARGO PARA ABSORVER FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS INTEIRAS. COM 2 AJUSTES DE VELOCIDADE E FUNÇÃO PULSAR QUE PERMITA O CONTROLE PRECISO DA DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DO PROCESSAMENTO. SEGURANÇA: DETECÇÃO DE TAMPA E TIGELA E FREIO MECÂNICO DE 1,5S. CABO COM ARMAZENAMENTO INTEGRADO. BASE FIRME COM PÉS ANTIDESLIZANTES (VENTOSA). MOTOR COM POTÊNCIA DE 650W. ACESSÓRIOS: 01 FACA DE CORTE, 01 ESPREMEDOR DE FRUTAS, 01 EMULSIFICADOR, 01 JARRA, 01 BATEDOR, ACESSÓRIO PARA TRITURAR PEDAÇOS GROSSOS DE ALIMENTOS, E ACESSÓRIO PARA FATIAS GROSSAS DE ALIMENTOS. A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.			
117	PALETEIRA MANUAL HIDRAULICA - CAPACIDADE DE CARGA DE 2.500 KG, COMPRIMENTO ÚTIL DO GARFO MÍNIMO 1150MM, LARGURA EXTERNA DO GARFO 525 OU 660 MM, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 1533MM, ALTURA MÍNIMA 1225, ALTURA DO GARFO ELEVADO MÍNIMO DE 190MM ABAIXADO DE 75 MM RODAS EM NYLON OU POLIURETANO, RODAS DE CARGA SIMPLES OU TANDEM, SISTEMA DE GIRO DE ROLAMENTO AXIAL.	UN	40	EXCLUSIVA ME/EPP
118	PALLET PARA ARMAZENAGEM DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MEDIDAS APROXIMADAS DE 120X 100X 15 C, CAPACIDADE DE 2000 KG ESTATÍCO E 1200 KG DINÂMICO.	UN	1500	AMPLA PARTICIPAÇÃO
119	PALLET PARA ARMAZENAGEM DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MEDIDAS APROXIMADAS DE 120X 100X 15 C, CAPACIDADE DE 2000 KG ESTATÍCO E 1200 KG DINÂMICO.	UN	500	<u>COTA RESERVADA</u>
120	POLTRONA DE AUDITORIO REBATIVEL INDIVIDUAL PRODUZIDA COM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA PARA FIXAÇÃO EM PISO REVESTIDA EM TECIDO POLIÉSTER	UN	1500	AMPLA PARTICIPAÇÃO
121	POLTRONA DE AUDITORIO REBATIVEL INDIVIDUAL PRODUZIDA COM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA PARA FIXAÇÃO EM PISO REVESTIDA EM TECIDO POLIÉSTER	UN	500	<u>COTA RESERVADA</u>
122	POLTRONA RECLINÁVEL, "TIPO DO PAPAÍ", COR A DEFINIR, FABRICADA COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, EM ESPUMA DO BRAÇO D20, ASSENTO RECLINÁVEL ESPUMA D23, REVESTIDA POR PERCINTA DE PNEU PARA DAR MAIOR DURABILIDADE, ENCOSTO EM ESPUMA D20, REVESTIDO EM CORINO SINTÉTICO, MEDIDAS (105X72X78CM - FECHADO) (105X72X140CM - ABERTO)	UN	100	EXCLUSIVA ME/EPP
123	PRATELEIRA DE PAREDE. BASE MÍNIMO DE 60 CM X 30 CM, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO TIPO MÃO FRANCESA COR PRETO OU BRANCO. MATERIAL DE BASE: MADEIRA MDP, SUPORTES METÁLICOS; FIXAÇÃO: PARAFUSOS E BUCHAS. COM INSTRUÇÃO DE USO E INSTALAÇÃO	UN	1000	EXCLUSIVA ME/EPP
124	PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO POR COMPRESSOR; DE MESA, 02 TEMPERATURAS: NATURAL E GELADA, EM PLASTICO; INSTALACAO EM PONTO DE CONSUMO (LIGADO DIRETAMENTE À REDE HIDRÁULICA); PARA AGUA PRE-TRATADA ; COM REFIL DE FILTRO NA FRENTE DO APARELHO COM POSSIBILIDADE DE VISUALIZAR A SUA CONDIÇÃO (TAMPA TRANSPARENTE), DE FÁCIL REMOÇÃO PARA TROCA, COM CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE AGUA GELADA: + DE 01 LITRO/HORA; VOLUME INTERNO DO APARELHO: 02 LITROS OU MAIS; TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO: 10°C; COM TERMOSTATO REGULÁVEL EXTERNO; POTENCIA MÍNIMA: 90 W ; VIDA UTIL DO ELEMENTO FILTRANTE 4.000 LITROS ; DIMENSAO APROXIMADA: (410 X 312 X 357) MM (A X L X P), PESO APROXIMADO: 10,50KG ; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES ; CONFORME NBR 14908 ; CERTIFICACAO DO INMETRO A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	300	AMPLA PARTICIPAÇÃO
125	PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO POR COMPRESSOR; DE MESA, 02 TEMPERATURAS: NATURAL E GELADA, EM PLASTICO; INSTALACAO EM PONTO DE CONSUMO (LIGADO DIRETAMENTE À REDE HIDRÁULICA) ; PARA AGUA PRE-TRATADA ; COM REFIL DE FILTRO NA FRENTE DO APARELHO COM POSSIBILIDADE DE VISUALIZAR A SUA CONDIÇÃO (TAMPA TRANSPARENTE), DE FÁCIL REMOÇÃO PARA TROCA, COM CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE AGUA GELADA: + DE 01 LITRO/HORA; VOLUME INTERNO DO APARELHO: 02 LITROS OU MAIS; TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO: 10°C; COM TERMOSTATO REGULÁVEL EXTERNO; POTENCIA MÍNIMA: 90 W ; VIDA UTIL DO ELEMENTO FILTRANTE 4.000 LITROS ; DIMENSAO APROXIMADA: (410 X 312 X 357) MM (A X L X P), PESO APROXIMADO: 10,50KG ; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES ; CONFORME NBR 14908 ; CERTIFICACAO DO INMETRO A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	100	<u>COTA RESERVADA</u>
126	REFRESQUEIRA; EM ACO INOX ESCOVADO; MODELO COM 2 CUBAS EM PET TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE HOMOGENIZACAO E TERMOSTATO AJUSTAVEL; COM CAPACIDADE PARA 32 LITROS, SENDO 16 LITROS CADA CUBA, CONTEM PAS DE AGITACAO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO; A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	20	EXCLUSIVA ME/EPP
127	REFRIGERADOR COM 1 PORTA E 261 LITROS DE CAPACIDADE; COM DEGELO SECO; ESPAÇO HORTA COM GAVETA PARA LEGUMES; PORTA-OVOS; PORTA GARRAFAS COM SEPARADOR E PROTETOR DE GARRAFAS; PORTA REVERSÍVEL POSSIBILITANTE A	UN	113	AMPLA PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	ESCOLHA DO LADO PARA ABERTURA; PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS PARA LIMPEZA; FLEXIBILIDADE TOTAL E AINDA PÉS E RODÍZIOS REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO. NA COR BRANCA. EFICIÊNCIA DE ENERGIA CLASSE A. CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNO. PESO APROXIMADO DO PRODUTO 42 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 55 X 144 X 63 CM. PRAZO DE GARANTIA 01 ANO (SENDOS OS 3 PRIMEIROS MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE), A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.			
128	REFRIGERADOR COM 1 PORTA E 261 LITROS DE CAPACIDADE; COM DEGELO SECO; ESPAÇO HORTA COM GAVETA PARA LEGUMES; PORTA-OVOS; PORTA GARRAFAS COM SEPARADOR E PROTETOR DE GARRAFAS; PORTA REVERSÍVEL POSSIBILITANTE A ESCOLHA DO LADO PARA ABERTURA; PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS PARA LIMPEZA; FLEXIBILIDADE TOTAL E AINDA PÉS E RODÍZIOS REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO. NA COR BRANCA. EFICIÊNCIA DE ENERGIA CLASSE A. CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNO. PESO APROXIMADO DO PRODUTO 42 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 55 X 144 X 63 CM. PRAZO DE GARANTIA 01 ANO (SENDOS OS 3 PRIMEIROS MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE), A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	37	COTA RESERVADA
129	REFRIGERADOR DE NO MÍNIMO 459 LITROS DUPLEX (REFRIGERADOR + FREEZER) DO TIPO FROST FREE, FREEZER EXTERNO COM PORTA INDIVIDUAL DE 102 LITROS, PAINEL ELETRÔNICO LUMINOSO EXTERIOR PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, 03 PRATELEIRAS INTERNAS CONFECCIONADAS EM VIDRO TEMPERADO, PORTA_OVOS, PORTA GARRAFAS E GAVETA INFERIOR PARA VERDURAS E LEGUMES, SELO DE CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA A. PÉS REGULÁVEIS NIVELADORES DIANTEIROS E RODÍZIOS TRASEIROS, DIMENSÕES APROXIMADAS LARGURA 69,5 CM, ALTURA 175 CM, PROFUNDIDADE 75,9 CM, NA COR BRANCA, VOLTAGEM A SER ESCOLHIDA PELO REQUISITANTE	UN	113	AMPLA PARTICIPAÇÃO
130	REFRIGERADOR DE NO MÍNIMO 459 LITROS DUPLEX (REFRIGERADOR + FREEZER) DO TIPO FROST FREE, FREEZER EXTERNO COM PORTA INDIVIDUAL DE 102 LITROS, PAINEL ELETRÔNICO LUMINOSO EXTERIOR PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, 03 PRATELEIRAS INTERNAS CONFECCIONADAS EM VIDRO TEMPERADO, PORTA_OVOS, PORTA GARRAFAS E GAVETA INFERIOR PARA VERDURAS E LEGUMES, SELO DE CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA A. PÉS REGULÁVEIS NIVELADORES DIANTEIROS E RODÍZIOS TRASEIROS, DIMENSÕES APROXIMADAS LARGURA 69,5 CM, ALTURA 175 CM, PROFUNDIDADE 75,9 CM, NA COR BRANCA, VOLTAGEM A SER ESCOLHIDA PELO REQUISITANTE	UN	37	COTA RESERVADA
131	RELÓGIO DE PAREDE COM FUNCIONAMENTO A 'QUARTZ' ALIMENTADO POR PILHA ALCALINA DIAMETRO MÍNIMO DE 35 CM, MOSTRADOR COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 25 CM, BRANCO E ALGARISMOS ARÁBICOS NA COR PRETA, CAIXA EM PLÁSTICO INJETADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, ANEL FRONTAL DE PLÁSTICO CROMADO, LISO, SEM TEXTURA OU ELEMENTOS DECORATIVOS, VIDRO PROTETOR, PONTEIROS NA COR PRETA COM INDICAÇÃO PARA HORAS, MINUTOS SEGUNDOS, O FUNDO DO MOSTRADOR NÃO DEVE APRESENTAR TEXTURA OU ELEMENTOS DE DECORAÇÃO E DEVE SER BRANCO. COM 1 JOGO DE PILHAS. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES E CATÁLOGO TÉCNICO MOBILIÁRIO	UN	500	EXCLUSIVA ME/EPP
132	RELÓGIO PONTO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTESS FUNÇÕES: - DISPLAY TOUCHSCREEN OU ALFA NUMÉRICO - BIOMETRIA + CÓDIGO DE BARRA, - SISTEMA DE IMPRESSÃO COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 60 MM/S COM CORTE PARCIAL E/OU TOTAL DO PAPEL; - IMPRESSÃO COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS; - DADOS DEVEM SER GRAVADOS EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL; - DEVE PERMITIR O CADASTRO DE INFORMAÇÕES DO EMPREGADOR E LOCAL DE TRABALHO DOS SERVIDORES; - DEVE ARMAZENAR EM MEMÓRIA DEREGRISTRO PERMANENTE EVENTOS, TAIS COMO, MARCAÇÃO DE PONTO, ALTERAÇÃO DE DATA E HORA E CADASTRO DE SERVIDORES/FUNCIIONÁRIOS; - CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO MÍNIMA DE 30.000 COLABORADORES NA MEMÓRIA DE TRABALHO; - CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO DE REGISTROS EM MEMÓRIA MÍNIMO DE 3.000.000; CALENDÁRIO PERPÉTUO, COM OPÇÃO DE AJUSTE DA DATA E HORA E CONFIGURAÇÃO DO HORÁRIO DE VERÃO; - CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 300 DIGITAIS; - BIOMETRIA COM TOQUE ÚNICO, PARA REALIZAR A IDENTIFICAÇÃO DA DIGITAL COLOCANDO O DEDO NO SENSOR, SEM A NECESSIDADE DE DIGITAR A MATRÍCULA, OU A UTILIZAÇÃO DE CRACHÁ; - POSSUIR PORTA USB PARA COLETA DO ARQUIVO PARA AUDITORIA DOS DADOS DO EQUIPAMENTO; - POSSUIR SISTEMA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS VIA SEGUNDA PORTA USB PARA PERMITIR A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS; - POSSUIR SUPORTE PARA TECLADO USB OU OUTRO SISTEMA PARA CADASTRO DE EMPREGADOR E COLABORADORES, SEM A NECESSIDADE DE UM COMPUTADOR PARA GERENCIAMENTO DO CADASTRO; - POSSUIR RECURSO QUE INDIQUE QUE O PAPEL ESTÁ ACABANDO; - POSSUIR RECURSO QUE INDIQUE A QUANTIDADE DE TICKETS RESTANTES, DE FORMA A IDENTIFICAR A QUANTIDADE APROXIMADA DE TICKETS QUE AINDA PODERÃO SER COM A BOBINA INSTALADA;POSSUIR, NO	UN	47	EXCLUSIVA ME/EPP



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	MÍNIMO, OS SEGUINTE TIPOS DE COMUNICAÇÃO: TCP-IP 10/100 MBITS, WI-FI E/OU GPRS INSTALADOS.A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.			
133	ROUPEIRO DE AÇO, COM 20 PORTAS, PITÃO PARA CADEADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. ALTURA DE NO MÍNIMO 1,96M, LARGURA MÍNIMA DE 1,23M, PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 0,36M, CORPO EM CHAPA 26, PORTAS CHAPA 22.	UN	60	EXCLUSIVA ME/EPP
134	SUPORTE DE CHÃO PARA CPU	UN	1500	EXCLUSIVA ME/EPP
135	SUPORTE PARA TECLADO COM CORREDIÇA METÁLICA	UN	500	EXCLUSIVA ME/EPP
136	SUPORTE UNIVERSAL PARA TV LCD E LED DE 10 ATÉ 71. POSSUI ROLDANAS EM ALUMÍNIO. APENAS 3CM DE DISTANCIA DA PAREDE. DESIGN CLEAN E MODERNO. IDEAL PARA SALAS, QUARTOS E ESCRITÓRIO.	UN	300	EXCLUSIVA ME/EPP
137	TANQUINHO PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM 5 KG DE CAPACIDADE, TAMPAS EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, GABINETE EM POLIPROPILENO COM AUTO BRILHO, FILTRO DE POLIPROPILENO, SEMIAUTOMÁTICO, DISPENSER PARA SABÃO COM INDICAÇÃO DE QUANTIDADE ADEQUADA E DISTRIBUIÇÃO NO MOMENTO CERTO, POTÊNCIA APROXIMADA DE 386W, ROTAÇÃO APROXIMADA DE 1610RPM, 5 OU MAIS PROGRAMAS DE LAVAGEM (ENXÁGUE, ENTRADA DE ÁGUA, ROUPA LEVE, NORMAL E PESADA), LAVA EDREDOM, ELIMINA FIAPOS DE ROUPA, PÉS REGULÁVEIS COM BASE INTEIRIÇA, PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO RESISTENTE E DURÁVEL, ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA MANUAL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TIMER, SISTEMA DE LAVAGEM POR TURBILHONAMENTO, MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO, CONSUMO APROXIMADO DE ÁGUA DE 92 LITROS/CICLO, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA DE 0,077 KWH/CICLO, PESO APROXIMADO SEM EMBALAGEM DE 10 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS FORA DA EMBALAGEM DE 48 X 89 X 57 CM (L X A X P), CAPACIDADE DE ÁGUA APROXIMADA DE 52 LITROS, SILENCIOSO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	UN	140	EXCLUSIVA ME/EPP
138	TELA DE PROJEÇÃO 74 POLEGADAS 1,50 X 1,22 M - TELA DE PROJEÇÃO DO TIPO TRIPÉ, 1 MECANISMO DE ENROLAMENTO AUTOMÁTICO E TRIPE TELESCÓPICO ACOPLADO TELA. DIMENSÃO: 1,50 X 1,22, TECIDO MATT WHITE (TECIDO NACIONAL, ACETINADO BRANCO COM VERSO PRETO E FILAMENTOS EM POLIÉSTER) PADRÃO, LAVÁVEL, AJUSTE DO TRIPÉ TELSCÓPIO DE ALTURA POR GATILHO DE ACIONAMENTO SUAVE (ALTURA DE ATÉ 2,80M), ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, PINTURA DE ALTO RESISTÊNCIA.	UN	100	EXCLUSIVA ME/EPP
139	TELEVISÃO EM CORES, SMART TV, TELA LED, PLANA, DE 43 POLEGADAS, CONEXÃO COM INTERNET VIA WI-FI, SLEEP TIMER, ACESSO/ COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS VIA REDE (DLNA) CONEXÕES DE ENTRADA/ SAÍDA MÍNIMAS: 3 HDMI, 2 ENTRADA USB, 1 VIDEO COMPOSTO, 1 VIDEO COMPONENTE, 1 SAÍDA DE AUDIO DIGITAL, COM CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM BIVOLT, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	375	AMPLA PARTICIPAÇÃO
140	TELEVISÃO EM CORES, SMART TV, TELA LED, PLANA, DE 43 POLEGADAS, CONEXÃO COM INTERNET VIA WI-FI, SLEEP TIMER, ACESSO/ COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS VIA REDE (DLNA) CONEXÕES DE ENTRADA/ SAÍDA MÍNIMAS: 3 HDMI, 2 ENTRADA USB, 1 VIDEO COMPOSTO, 1 VIDEO COMPONENTE, 1 SAÍDA DE AUDIO DIGITAL, COM CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM BIVOLT, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	125	<u>COTA RESERVADA</u>
141	TELEVISÃO SMART DE 32 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LED, RESOLUÇÃO DA IMAGEM HD (1333X768 PIXELS), FORMATO DE TELA 16:9 E TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60 HZ; RECURSO DE VÍDEO: AJUSTE DA TELA PARA 16:9, JUST SCAN, 4:3,ZOOM, CINEMA ZOOM; MODOS DE IMAGEM: VIVO, FOTO, PADRÃO, ECO, CINEMA, TORCIDA, JOGOS; TEMPERATURA DE COR: QUENTE, FRIO, MÉDIO; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; SISTEMA DE SOM ESTÉREO 2.0 COM POTENCIA DE 10W RMS; QUANTIDADE MÍNIMA DE ENTRADAS: 1X USB, 2X HDMI, 1X ANTENA/CABO, 1X COMPONENTEN/COMPOSTO; APARELHO NA COR PRETA; A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	113	AMPLA PARTICIPAÇÃO
142	TELEVISÃO SMART DE 32 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LED, RESOLUÇÃO DA IMAGEM HD (1333X768 PIXELS), FORMATO DE TELA 16:9 E TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60 HZ; RECURSO DE VÍDEO: AJUSTE DA TELA PARA 16:9, JUST SCAN, 4:3,ZOOM, CINEMA ZOOM; MODOS DE IMAGEM: VIVO, FOTO, PADRÃO, ECO, CINEMA, TORCIDA, JOGOS; TEMPERATURA DE COR: QUENTE, FRIO, MÉDIO; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; SISTEMA DE SOM ESTÉREO 2.0 COM POTENCIA DE 10W RMS; QUANTIDADE MÍNIMA DE ENTRADAS: 1X USB, 2X HDMI, 1X ANTENA/CABO, 1X COMPONENTEN/COMPOSTO; APARELHO NA COR PRETA; A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	37	<u>COTA RESERVADA</u>
143	TELEVISÃO SMART TV DE 65" - VÍDEO TECNOLOGIA: LED RESOLUÇÃO: 4K UHD TAMANHO DA TELA: 65" CONEXÕES WI-FI BLUETOOTH PORTAS DE ENTRADA E SAÍDA HDMI: 03 ENTRADAS USB: 02 PORTAS ENTRADA DE COMPONENTE; ETHERNET (LAN) 01 ENTRADA SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA): 01 SAÍDA ÁUDIO DOLBY DIGITAL PLUS TIPO DE ALTO-FALANTE: LINK SOM DA TV PARA SMARTPHONE	UN	113	AMPLA PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	OUTROS RECURSOS ACESSIBILIDADE: GUIA DE VOZ (INGLÊS - EUA; PORTUGUÊS - BRASIL) / AMPLIAR / AUMENTO DE CONTRASTE / APRENDA A MEXER NO CONTROLE REMOTO DA TV (INGLÊS - EUA; PORTUGUÊS - BRASIL) / ÁUDIO DE MÚLTIPLAS SAÍDAS / CORES NEGATIVAS / PRETO E BRANCO / APRENDA A MEXER NO MENU (INGLÊS - EUA; PORTUGUÊS - BRASIL) / ZOOM DE VÍDEO. DIGITAL CLEAN VIEW BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. SELO PROCEL (EFICIÊNCIA ENERGÉTICA): A GARANTIA: 12 MESES DIMENSÕES E PESO DIMENSÕES DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (AXLXP): 837,3X1457,5X59,1 MM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM (AXLXP): 1601X970X178 MM DIMENSÃO DO PRODUTO COM A BASE (AXLXP): 917,3X1457,5X312,8 MM PESO DO PRODUTO SEM EMBALAGEM: 24,40 KG PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 32,70 KG PESO DO PRODUTO COM BASE: 24,40 KG ITENS INCLUSOS: 01 TV 65"01 CONTROLE REMOTO ÚNICO (TM1940A) 01 BATERIAS (PARA CONTROLE REMOTO)01 CABO DE FORÇA 01 CABO DE CONEXÃO ÚNICA MANUAL DO USUÁRIO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE USO.			
144	TELEVISÃO SMART TV DE 65" - VÍDEO TECNOLOGIA: LED RESOLUÇÃO: 4K UHD TAMANHO DA TELA: 65" CONEXÕES WI-FI BLUETOOTH PORTAS DE ENTRADA E SAÍDA HDMI: 03 ENTRADAS USB: 02 PORTAS ENTRADA DE COMPONENTE; ETHERNET (LAN) 01 ENTRADA SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA): 01 SAÍDA ÁUDIO DOLBY DIGITAL PLUS TIPO DE ALTO-FALANTE: LINK SOM DA TV PARA SMARTPHONE OUTROS RECURSOS ACESSIBILIDADE: GUIA DE VOZ (INGLÊS - EUA; PORTUGUÊS - BRASIL) / AMPLIAR / AUMENTO DE CONTRASTE / APRENDA A MEXER NO CONTROLE REMOTO DA TV (INGLÊS - EUA; PORTUGUÊS - BRASIL) / ÁUDIO DE MÚLTIPLAS SAÍDAS / CORES NEGATIVAS / PRETO E BRANCO / APRENDA A MEXER NO MENU (INGLÊS - EUA; PORTUGUÊS - BRASIL) / ZOOM DE VÍDEO. DIGITAL CLEAN VIEW BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. SELO PROCEL (EFICIÊNCIA ENERGÉTICA): A GARANTIA: 12 MESES DIMENSÕES E PESO DIMENSÕES DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (AXLXP): 837,3X1457,5X59,1 MM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM (AXLXP): 1601X970X178 MM DIMENSÃO DO PRODUTO COM A BASE (AXLXP): 917,3X1457,5X312,8 MM PESO DO PRODUTO SEM EMBALAGEM: 24,40 KG PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 32,70 KG PESO DO PRODUTO COM BASE: 24,40 KG ITENS INCLUSOS: 01 TV 65"01 CONTROLE REMOTO ÚNICO (TM1940A) 01 BATERIAS (PARA CONTROLE REMOTO)01 CABO DE FORÇA 01 CABO DE CONEXÃO ÚNICA MANUAL DO USUÁRIO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE USO.	UN	37	COTA RESERVADA
145	VARAL DE CHÃO PARA PENDURAR ROUPAS, EM TUBO DE AÇO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 77 CM DE ALTURA X 80 CM DE COMPRIMENTO X 50 CM DE LARGURA	UN	500	EXCLUSIVA ME/EPP
146	VENTILADOR DE COLUNA DE 60 CM, POTÊNCIA: 1/4CV - 200 WATTS; DIÂMETRO DA GRADE: 600 MM; DIÂMETRO DA HÉLICE: 530 MM; RPM: 1400 MÁXIMA; ALTURA MÁXIMA: 1,90 METROS; ALTURA MÍNIMA: 1,30 METROS; COR: PRETO.A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	200	EXCLUSIVA ME/EPP
147	VENTILADOR DE PAREDE, COM NO MÍNIMO 50cm DE DIÂMETRO, FUNÇÃO OSCILAÇÃO, REGULÁVEL COM NO MÍNIMO 3 VELOCIDADES, NO MÍNIMO 3 PÁS EM MATERIAL PLÁSTICO, GRADE REMOVÍVEL, SILENCIOSO, PROTETOR TÉRMICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 170W, MOTOR COM ROLAMENTO, MÍNIMO 1400 RPM. TENSÃO BIVOLT. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	1050	AMPLA PARTICIPAÇÃO
148	VENTILADOR DE PAREDE, COM NO MÍNIMO 50cm DE DIÂMETRO, FUNÇÃO OSCILAÇÃO, REGULÁVEL COM NO MÍNIMO 3 VELOCIDADES, NO MÍNIMO 3 PÁS EM MATERIAL PLÁSTICO, GRADE REMOVÍVEL, SILENCIOSO, PROTETOR TÉRMICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 170W, MOTOR COM ROLAMENTO, MÍNIMO 1400 RPM. TENSÃO BIVOLT. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	350	COTA RESERVADA
149	APARELHO TELEFÔNICO IP VOIP TIP 125I	UN	200	EXCLUSIVA ME/EPP
150	CADEIRA TIPO BEBE CONFORTO DESCRIÇÃO: PESO MÍNIMO RECOMENDADO 0KG; PESO MÁXIMO RECOMENDADO 36KG; TIPO DE MATERIAL: PLÁSTICO, POLIÉSTER, METAL; ORIENTAÇÃO: VIRADO PARA FRENTE; TIPO DE ARREIO: NO MÍNIMO DE 3 PONTOS; QUANTIDADE DE POSIÇÕES: NO MÍNIMO 3 POSIÇÕES; TIPO DE ASSENTO: RECLINÁVEL; MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 56CM; LARGURA 43CM; COMPRIMENTO 64CM; CARACTERÍSTICAS: ALMOFADAS REPOSICIONÁVEIS, PROTETORES DE OMBRO, APOIOS PARA OS BRAÇOS, CAPA REMOVÍVEL E LAVÁVEL NA MÁQUINA, APOIO DE CABEÇA AJUSTÁVEL EM ALTURA, ASSENTO DE ELEVAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL EM POLIÉSTER E PLÁSTICO, GARANTIA DE 12 MESES E 1 MANUAL DE INSTRUÇÃO INCLUSO.	UN	3000	AMPLA PARTICIPAÇÃO
151	CADEIRA TIPO BEBE CONFORTO DESCRIÇÃO: PESO MÍNIMO RECOMENDADO 0KG; PESO MÁXIMO RECOMENDADO 36KG; TIPO DE MATERIAL: PLÁSTICO, POLIÉSTER, METAL; ORIENTAÇÃO: VIRADO PARA FRENTE; TIPO DE ARREIO: NO MÍNIMO DE 3 PONTOS; QUANTIDADE DE POSIÇÕES: NO MÍNIMO 3 POSIÇÕES; TIPO DE ASSENTO:	UN	1000	COTA RESERVADA



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	RECLINÁVEL; MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 56CM; LARGURA 43CM; COMPRIMENTO 64CM; CARACTERÍSTICAS: ALMOFADAS REPOSICIONÁVEIS, PROTETORES DE OMBRO, APOIOS PARA OS BRAÇOS, CAPA REMOVÍVEL E LAVÁVEL NA MÁQUINA, APOIO DE CABEÇA AJUSTÁVEL EM ALTURA, ASSENTO DE ELEVAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL EM POLIÉSTER E PLÁSTICO, GARANTIA DE 12 MESES E 1 MANUAL DE INSTRUÇÃO INCLUSO.			
152	CADEIRA; INFANTIL PARA REFEICAO DE BEBES, MODELO CADEIRAO; DESMONTAVEL, COM CINTO DE SEGURANCA DE 05 PONTOS; EM PLASTICO LAMINADO COLORIDO; COM REVESTIMENTO EM TONS INFANTIS; ASSENTO, ENCOSTO E LATERAIS ACOLCHOADOS; CONTENDO BANDEJA COM PROTECAO LATERAL E RETENTOR FIXO ENTRE AS PERNAS; ESTRUTURA EM ACO TUBULAR; DE 3/4"; COM APOIO PARA OS PES; MEDINDO APROXIMADAMENTE (68X56)CM=(LXP); COM ALTURA APROXIMADA DE 1,05M; COM CAPACIDADE PARA CRIANCAS DE ATE 18KG; COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;	UN	3000	AMPLA PARTICIPAÇÃO
153	CADEIRA; INFANTIL PARA REFEICAO DE BEBES, MODELO CADEIRAO; DESMONTAVEL, COM CINTO DE SEGURANCA DE 05 PONTOS; EM PLASTICO LAMINADO COLORIDO; COM REVESTIMENTO EM TONS INFANTIS; ASSENTO, ENCOSTO E LATERAIS ACOLCHOADOS; CONTENDO BANDEJA COM PROTECAO LATERAL E RETENTOR FIXO ENTRE AS PERNAS; ESTRUTURA EM ACO TUBULAR; DE 3/4"; COM APOIO PARA OS PES; MEDINDO APROXIMADAMENTE (68X56)CM=(LXP); COM ALTURA APROXIMADA DE 1,05M; COM CAPACIDADE PARA CRIANCAS DE ATE 18KG; COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;	UN	1000	<u>COTA RESERVADA</u>
154	CARRINHO DE BEBE; TIPO DE PASSEIO; ESTRUTURA EM ACO TUBULAR; ASSENTO REVERSIVEL E RECLINAVEL, CAPOTA REFRATIL E REMOVIVEL; TECIDO ACOLCHOADO REMOVIVEL E LAVAVEL; COOM 04 RODAS DIANTEIRAS GIRATORIAS E 04 RODAS TRASEIRAS FIXAS COM SISTEMA UNICO DE FREIO; CINTO DE SEGURANCA COM 05 PONTOS E PROTETOR DE OMBRO; MEDIDAS MÍNIMAS: (100X80X55)CM=(AXCXL); CAPACIDADE PARA BEBES DE ATE 15KG; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES,	UN	3000	AMPLA PARTICIPAÇÃO
155	CARRINHO DE BEBE; TIPO DE PASSEIO; ESTRUTURA EM ACO TUBULAR; ASSENTO REVERSIVEL E RECLINAVEL, CAPOTA REFRATIL E REMOVIVEL; TECIDO ACOLCHOADO REMOVIVEL E LAVAVEL; COOM 04 RODAS DIANTEIRAS GIRATORIAS E 04 RODAS TRASEIRAS FIXAS COM SISTEMA UNICO DE FREIO; CINTO DE SEGURANCA COM 05 PONTOS E PROTETOR DE OMBRO; MEDIDAS MÍNIMAS: (100X80X55)CM=(AXCXL); CAPACIDADE PARA BEBES DE ATE 15KG; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES,	UN	1000	<u>COTA RESERVADA</u>
156	FORNO ELÉTRICO - POTÊNCIA 1750W - CAPACIDADE 44 LITROS - GRILL/DOURADOR - TIMER - VIDRO DA PORTA DUPLO - COR BRANCO - CORRENTE MÁXIMA (A) 13,8A - VOLTAGEM 200V	UN	100	EXCLUSIVA ME/EPP

1.2. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da mesma.

1.3. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens objeto deste Termo de referência podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos os referidos itens como 'bens comuns'.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se o "Registro De Preços Para Aquisição De Móveis, Equipamentos, Eletrodomésticos e Eletroportáteis" para suprimento das necessidades de diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, uma vez que eletrodomésticos e móveis desgastam ao longo do tempo e a substituição deste é essencial para manter um ambiente seguro e funcional. Em alguns casos, a substituição de móveis e eletrodomésticos se faz necessária para garantir o cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho, evitando riscos ergonômicos, elétricos ou de incêndio.

2.1.1. A substituição de móveis e eletrodomésticos desgastados por móveis ergonômicos, confortáveis, funcionais e eletrodomésticos mais eficientes pode contribuir ainda para o bem-estar e produtividade dos servidores municipais.

2.1.2. Além do que, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, pode surgir a necessidade de expansão ou reestruturação do serviço público municipal tornando-se necessária a aquisição de novos móveis e eletrodomésticos.

2.2. Outrossim, na medida em que o encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços para este objeto se aproxima, mostra-se necessária a aquisição de móveis e eletrodomésticos para que a falta desses materiais não comprometa o andamento dos trabalhos e atendimento ao público nos diversos Departamentos Municipais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada no tópico 9 dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os Requisitos da Contratação se encontra pormenorizada no tópico 5 dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Os itens deverão ser de acordo com o especificado nos descritivos do item 1 deste termo.
- 4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA/RECEBIMENTO:

- 5.1. Não será admitido o fornecimento pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO respectiva e da Nota Fiscal dos Produtos adquiridos.
- 5.2. Os produtos objeto da Ata de Registro de Preços serão entregues pela DETENTORA PARCELADAMENTE, conforme Autorização de Fornecimento, das quais conterão as informações e condições essenciais fixadas por esta Ata de Registros, bem como a proposta da DETENTORA.
- 5.3. Os produtos deverão ser entregues de acordo com solicitação do Departamento Requisitante, no local definido e **agendado pelo Departamento Requisitante**, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.
- 5.4. Recebida a Autorização de Fornecimento, a **DETENTORA deverá fornecer os itens solicitados no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos**, no local previamente agendado, a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.
 - 5.4.1. Eventuais prorrogações de prazo de entrega, deverão ser solicitadas, antes do vencimento do prazo, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Departamento Requisitante.
 - 5.4.2. Por ocasião da entrega, a DETENTORA deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA responsável pelo recebimento.
 - 5.4.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
 - 5.5. Os itens serão recebidos:
 - 5.5.1. **Provisoriamente no prazo de 12 (doze) horas**, por servidor responsável pela divisão de materiais central ou da unidade requisitante; e
 - 5.5.2. A aceitação definitiva dar-se-á em 05 (cinco) dias úteis, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciado(a) do Departamento Requisitante e liberado o canhoto de recebimento, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
 - 5.6. Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas, estejam fora dos padrões, apresentem defeitos de fabricação ou demais adversidades que só possam ser constatadas após o uso, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
 - 5.7. Os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços serão entregues pela DETENTORA, adotando-se os procedimentos previstos na Lei 14.133/21 e o seguinte:
 - 5.7.1. Os itens, deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, lacrada, com rótulo próprio mencionando a sua composição e volume, dados do fabricante, e números de registro nos órgãos competentes. As embalagens devem estar em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhuma avaria (amassados, rasgos, sujeira, dentre outras);
 - 5.7.2. o acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos dentro dos padrões e recomendações técnicas;
 - 5.7.3. os produtos fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Nota de Empenho.
 - 5.8. Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos.

6. GARANTIA

- 6.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

7. Gestão da Ata de Registro de Preços

7.1. Obrigações da Detentora:

7.1.1. A Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.2. Obrigações do Contratante

7.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.3. Comunicar à Detentora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.2.5. Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.3. Para a execução da Ata de Registro de Preços resultante da contratação do presente objeto, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta

ou indireta quanto ao objeto desta ata de registro de preços, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

7.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.5. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais da ata, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, de modo que as atividades a serem exercidas pelo representante da Administração com atribuição de fiscal de ata de registro de registro de preços obedecerão as disposições contidas no art. 147 do Decreto Municipal nº 7.587/2023.

7.5.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

7.6. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro de preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos do item 5.5.2 deste Termo de Referência.

8.1.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

8.3. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

8.4. Não será admitido o pagamento antecipado para este objeto.



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, com o envio de lances no **MODELO DE DISPUTA ABERTO**.

10. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais e mediante termo aditivo.

10.2. Os valores contratados poderão ser reajustados, após 12 meses, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)/IBGE do período.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 31.520.173,28** (trinta e um milhões, quinhentos e vinte mil, cento e setenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme custos unitários apurados pelo relatório de pesquisa de preços apostos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9000 BTUS FRIO, SPLIT 220V COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	150	R\$ 2.382,00	R\$ 357.300,00
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9000 BTUS FRIO, SPLIT 220V COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	50	R\$ 2.382,00	R\$ 119.100,00
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S TIPO 3 – 12.000 BTU'S, MODELO SPLIT HIGH WALL, TIPO DE CICLO QUENTE/FRIO, COR BRANCO, ENCE A, FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 500 M3/H CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	150	R\$ 2.795,22	R\$ 419.283,00
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S TIPO 3 – 12.000 BTU'S, MODELO SPLIT HIGH WALL, TIPO DE CICLO QUENTE/FRIO, COR BRANCO, ENCE A, FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 500 M3/H CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	50	R\$ 2.795,22	R\$ 139.761,00
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTU'S TIPO 2 – 18.000 BTUS, MODELO APLIT HIGT WALL, TIPO DE CICLO QUENTE/FRIO, COR BRANCO, ENCE A, FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIA, VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 700 M3/H, CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	113	R\$ 3.268,32	R\$ 369.320,16
6	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTU'S TIPO 2 – 18.000 BTUS, MODELO APLIT HIGT WALL, TIPO DE CICLO QUENTE/FRIO, COR BRANCO, ENCE A, FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIA, VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 700 M3/H, CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	37	R\$ 3.268,32	R\$ 120.927,84
7	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S, TIPO DE CICLO FIO/QUENTE, COR BRANCO, ENCE A, FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIA, VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 600 M3/H, CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO (DRIY), BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	113	R\$ 4.199,03	R\$ 474.490,39
8	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S, TIPO DE CICLO FIO/QUENTE, COR BRANCO, ENCE A, FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIA, VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 600 M3/H, CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO (DRIY), BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	37	R\$ 4.199,03	R\$ 155.364,11
9	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 46.000 BTU'S, TIPO DE CICLO FRIO, PISO TETO, ALIMENTAÇÃO 220V, TRIFÁSICO, COM POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 4445W, COR BRANCO, ENCE A, FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIA, VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 5626 M3/H, CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO (DRIY), BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FUNÇÕES SLEEP E SWING.	UN	113	R\$ 11.122,03	R\$ 1.256.789,39
10	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 46.000 BTU'S, TIPO DE CICLO FRIO, PISO TETO, ALIMENTAÇÃO 220V, TRIFÁSICO, COM POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 4445W, COR BRANCO, ENCE A, FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIA,	UN	37	R\$ 11.122,03	R\$ 411.515,11



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 5626 M3/H, CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO (DRIY), BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FUNÇÕES SLEEP E SWING.				
11	APARELHO DE AR CONDICIONADO, DO TIPO SPLIT PISO/TETO, COM CAPACIDADE DE 48.000 BTU/H, OPERAÇÃO: FRIO, VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 17000 M3/H, VOLTAGEM A SER DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE, COM CONSUMO APROXIMADO DE 1075W, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE CONDENSADORA E 01 EVAPORADORA, GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E PLÁSTICO ABS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: UNIDADE INTERNA : 24X22X128 CM (AXLXP) E UNIDADE EXTERNA: 75X32X71 CM (AXLXP), FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	113	R\$ 11.764,74	R\$ 1.329.415,62
12	APARELHO DE AR CONDICIONADO, DO TIPO SPLIT PISO/TETO, COM CAPACIDADE DE 48.000 BTU/H, OPERAÇÃO: FRIO, VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 17000 M3/H, VOLTAGEM A SER DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE, COM CONSUMO APROXIMADO DE 1075W, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE CONDENSADORA E 01 EVAPORADORA, GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E PLÁSTICO ABS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: UNIDADE INTERNA : 24X22X128 CM (AXLXP) E UNIDADE EXTERNA: 75X32X71 CM (AXLXP), FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	37	R\$ 11.764,74	R\$ 435.295,38
13	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO 2.4 GHZ- DESIGN ERGONÔMICO, BASE COMPACTA, TECLA REDISCAR, 10 MEMÓRIAS DE DISCAGEM RÁPIDA, 4 TIPOS DE CAMPAINHA, 3 OPÇÕES DE VOLUME DE AUDIO, TECLA DE DISCAGEM RÁPIDA, INDICADOR DE ARTERIA FRACA, BATERIA RECARREGAVEL COM AUTONOMIA DE 8 HORAS DE USO CONTÍNUO, NA COR PRETA, NA VOLTAGEM A SER DEFINIDA.	UN	400	R\$ 190,79	R\$ 76.316,00
14	APARELHO TELEFÔNICO/CELULAR CARACTERÍSTICAS: DUAL CHIP DESBLOQUEADO, RÁDIO FM COM ANTENA INTERNA, LANTERNA COM FÁCIL ACESSO, ENTRADA PADRÃO DE FONE DE OUVIDO DE 3,5 MM, ALARME, CALENDÁRIO, CALCULADORA, NOTAS, CRONÔMETRO, CONVERSOR DE UNIDADES, VIVA-VOZ, HORÁRIO MUDIAL, MENSAGEM SMS, ALERTA VIBRATÓRIO, SEM SLOT PARA CARTÃO, SEM MP3PLAYER, SEM BLUETOOTH, SEM WIFI, SEM TV, SEM TOUCHSCREEN, SEM CÂMERA TRASEIRA OU FRONTAL , SEM GPS. TECNOLOGIA: GSM QUADRIBAND, MEMÓRIA INTERNA DE 32 MB, COR PRETO, FREQUÊNCIAS GSM 850/900/1800/1900 MHZ, RESOLUÇÃO DO VISOR/DISPLAY EXTERNO (PIXELS) 128X128. DIMENSÕES: DISPLAY COLORIDO DE 1.45", ALTURA 1,89 CENTIMETROS, LARGURA 4,50, CENTIMETROS, PROFUNDIDADE,1,41 CENTIMETRO, PESO 66,00 GRAMAS.	UN	300	R\$ 115,45	R\$ 34.635,00
15	APARELHO TELEFÔNICO/CELULAR CARACTERÍSTICAS: DUAL CHIP DESBLOQUEADO, RÁDIO FM COM ANTENA INTERNA, LANTERNA COM FÁCIL ACESSO, ENTRADA PADRÃO DE FONE DE OUVIDO DE 3,5 MM, ALARME, CALENDÁRIO, CALCULADORA, NOTAS, CRONÔMETRO, CONVERSOR DE UNIDADES, VIVA-VOZ, HORÁRIO MUDIAL, MENSAGEM SMS, ALERTA VIBRATÓRIO, SEM SLOT PARA CARTÃO, SEM MP3PLAYER, SEM BLUETOOTH, SEM WIFI, SEM TV, SEM TOUCHSCREEN, COM CÂMERA TRASEIRA , SEM GPS. TECNOLOGIA: GSM QUADRIBAND, MEMÓRIA INTERNA DE 32 MB, COR PRETO, FREQUÊNCIAS GSM 850/900/1800/1900 MHZ, RESOLUÇÃO DO VISOR/DISPLAY EXTERNO (PIXELS) 128X128. DIMENSÕES: DISPLAY COLORIDO DE 1.45", ALTURA 1,89 CENTIMETROS, LARGURA 4,50, CENTIMETROS, PROFUNDIDADE,1,41 CENTIMETRO, PESO 66,00 GRAMAS. (COM CÂMERA OU SEM)	UN	300	R\$ 146,80	R\$ 44.040,00
16	APARELHO TELEFÔNICO/CELULAR CARACTERÍSTICAS: TIPO SMARTPHONE, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID / IOS E FREQUÊNCIA 3G BANDAS, VISOR DO TIPO TOUCH SCREEN, QUALIDADE DO VISOR MÍNIMA LCD, TAMANHO MÍNIMO DO DISPLAY 6 POLEGADAS, NÚMERO DE PIXELS MÍNIMO 720x1600, PROCESSADOR COM MÍNIMO DE NÚCLEOS OCTA-CORE E VELOCIDADE DE PROCESSADOR MÍNIMA DE 1,8GHZ, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4GB, MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA DE 64GB, DUAL-CHIP DESBLOQUEADO, CONEXÃO WIFI, TECNOLOGIA MÍNIMA PARA CONEXÃO DE DADOS MÓVEIS 3G, COM BLUETHOOTH, CAPACIDADE DE ENVIO E RECEBIMENTO DE MENSAGENS SMS, COM CÂMERA TRASEIRA DE RESOLUÇÃO MÍNIMA 20MP, CÂMERA FRONTAL DE RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 8MP, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DA BATERIA MÍNIMA DE 4000MAH, COM CARREGADOR BIVOLT, CONECTOR USB DO TIPO-C, COM LEITOR BIOMÉTRICO (IMPRESSÃO DIGITAL), ALERTA VIBRATÓRIO, VIVA-VOZ, COM GPS, COM GIROSCÓPIO, COM LANTERNA, DIMENSÕES MÁXIMAS: ALTURA 16,5 CENTIMETROS, LARGURA 7,8 CENTIMETROS, PROFUNDIDADE 0,85 CENTIMETROS E PESO 250 GRAMAS.	UN	300	R\$ 1.055,66	R\$ 316.698,00
17	APARELHO TELEFÔNICO/CELULAR CARACTERÍSTICAS: TIPO SMARTPHONE,	UN	100	R\$ 1.055,66	R\$ 105.566,00



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	SISTEMA OPERACIONAL ANDROID / IOS E FREQUÊNCIA 3G BANDAS, VISOR DO TIPO TOUCH SCREEN, QUALIDADE DO VISOR MÍNIMA LCD, TAMANHO MÍNIMO DO DISPLAY 6 POLEGADAS, NÚMERO DE PIXELS MÍNIMO 720x1600, PROCESSADOR COM MÍNIMO DE NÚCLEOS OCTA-CORE E VELOCIDADE DE PROCESSADOR MÍNIMA DE 1,8GHZ, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4GB, MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA DE 64GB, DUAL-CHIP DESBLOQUEADO, CONEXÃO WIFI, TECNOLOGIA MÍNIMA PARA CONEXÃO DE DADOS MÓVEIS 3G, COM BLUETHOOH, CAPACIDADE DE ENVIO E RECEBIMENTO DE MENSAGENS SMS, COM CÂMERA TRASEIRA DE RESOLUÇÃO MÍNIMA 20MP, CÂMERA FRONTAL DE RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 8MP, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DA BATERIA MÍNIMA DE 4000MAH, COM CARREGADOR BIVOLT, CONECTOR USB DO TIPO-C, COM LEITOR BIOMÉTRICO (IMPRESSÃO DIGITAL), ALERTA VIBRATÓRIO, VIVA-VOZ, COM GPS, COM GIROSCÓPIO, COM LANTERNA, DIMENSÕES MÁXIMAS: ALTURA 16,5 CENTIMETROS, LARGURA 7,8 CENTIMETROS, PROFUNDIDADE 0,85 CENTIMETROS E PESO 250 GRAMAS.				
18	APOIO ERGONOMICO PARA OS PÉS - COR PRETO; REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; ATENDE A NR17 SUPORTA ATÉ 15 KG ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA.	UN	1000	R\$ 63,40	R\$ 63.400,00
19	ARMÁRIO BAIXO EM ESTRUTURA DE MDF, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,75 X 0,80 X 0,40 CM, COM UMA PRATELEIRA, DUAS PORTAS DE ABRIR, FECHADURA COM CHAVES, DOBRADIÇAS METÁLICAS E PÉS COM SAPATAS REGULÁVEIS COR CINZA OU PLATINA.	UN	300	R\$ 532,04	R\$ 159.612,00
20	ARMÁRIO BAIXO EM ESTRUTURA DE MDF, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,75 X 0,80 X 0,40 CM, COM UMA PRATELEIRA, DUAS PORTAS DE ABRIR, FECHADURA COM CHAVES, DOBRADIÇAS METÁLICAS E PÉS COM SAPATAS REGULÁVEIS COR CINZA OU PLATINA.	UN	100	R\$ 532,04	R\$ 53.204,00
21	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR, SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS A CADA 50MM., COM 1 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS, FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES, PRODUZIDO EM CHAPA 22; REFORÇADO; COM 6 PRATELEIRAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00 X 1,20 X 0,45 M; NA COR CINZA OU PLATINA.	UN	300	R\$ 1.003,92	R\$ 301.176,00
22	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR, SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS A CADA 50MM., COM 1 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS, FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES, PRODUZIDO EM CHAPA 22; REFORÇADO; COM 6 PRATELEIRAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00 X 1,20 X 0,45 M; NA COR CINZA OU PLATINA.	UN	100	R\$ 1.003,92	R\$ 100.392,00
23	ARMÁRIO DE AÇO, CONFECCIONADO TODO EM CHAPA 26, COM 4 PRATELEIRAS INTERNA (1 FIXA 3 REGULÁVEIS), COM PÉS NIVELADORES, COR CINZA. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,70 X 0,90 X 0,40. ARMÁRIO DE AÇO COM QUATRO PRATELEIRAS.	UN	225	R\$ 606,67	R\$ 136.500,75
24	ARMÁRIO DE AÇO, CONFECCIONADO TODO EM CHAPA 26, COM 4 PRATELEIRAS INTERNA (1 FIXA 3 REGULÁVEIS), COM PÉS NIVELADORES, COR CINZA. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,70 X 0,90 X 0,40. ARMÁRIO DE AÇO COM QUATRO PRATELEIRAS.	UN	75	R\$ 606,67	R\$ 45.500,25
25	ARMÁRIO DE COZINHA COM 6 PORTAS, 01 GAVETA, EM AÇO, 04 PRATELEIRAS, TAMPO DE 15MM, REVESTIDO COM FORMICA, DOBRADIÇAS EM 26 MM, 181 DE ALTURA, 105 DE LARGURA, 45 CM COMPRIMENTO	UN	100	R\$ 769,00	R\$ 76.900,00
26	ARMÁRIO DE PAREDE COM 3 PORTAS, PARA COZINHA, ALTURA 55CM DE ALTURA, 55CM DE LARGURA, 28 CM PROFUNDIDADE, EM AÇO, COR BRANCA UMA PRATELEIRA	UN	84	R\$ 359,33	R\$ 30.183,72
27	ARMÁRIO EM ESTRUTURA DE MDP, TAMPO DE MDP COOM NO MÍNIMO 25MM CORPO E FUNDO 18 MM, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 161 X 91 X 42 CM, COM TRÊS PRATELEIRAS, DUAS PORTAS DE ABRIR, FECHADURA COM CHAVES, DOBRADIÇAS METÁLICAS E PÉS COM SAPATAS REGULÁVEIS NA COR CINZA OU PLATINA.	UN	92	R\$ 864,00	R\$ 79.488,00
28	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS, 1335MM X 470MM X 710MM (AXLXP), COM 4 GAVETAS, MONTADAS SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS QUE PERMITAM ABERTURA TOTAL, CORPO E ESTRUTURA PRODUZIDO EM CHAPA 22MM NA COR CINZA, COM FECHADURA E CHAVES, PORTA-ETIQUETA, PUXADORES E SAPATAS NIVELADORAS NA BASE. COM GARANTIA DE NO MINIMO 36 MESES. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES COR CINZA OU PLATINA.	UN	300	R\$ 875,70	R\$ 262.710,00
29	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS, 1335MM X 470MM X 710MM (AXLXP), COM 4 GAVETAS, MONTADAS SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS QUE PERMITAM ABERTURA TOTAL, CORPO E ESTRUTURA PRODUZIDO EM CHAPA 22MM NA COR CINZA, COM FECHADURA E CHAVES, PORTA-ETIQUETA, PUXADORES E SAPATAS NIVELADORAS NA BASE. COM GARANTIA DE NO MINIMO 36 MESES. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES COR CINZA OU PLATINA.	UN	100	R\$ 875,70	R\$ 87.570,00
30	ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ DO TIPO FLEX, COM FUNÇÃO SOPRADOR PARA	UN	200	R\$ 355,06	R\$ 71.012,00



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	ENCHIMENTO DE BALÕES, COLCHÕES DE AR, ETC, COM SACO DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS REMOVÍVEL, TRIPLA FILTRAGEM, COM NO MÍNIMO 14 KG DE CAPACIDADE NO BARRIL E 5,3 KG NO SACO DESCARTÁVEL. MOTOR ELÉTRICO COM NO MÍNIMO 1400 WATTS DE POTÊNCIA E 03 NÍVEIS DE FILTRAGEM, RODAS ANTI-RISCO, SUPORTE PARA ENROLAR O CABO, PORTA ACESSÓRIOS ALÇA PARA TRANSPORTE E BOCAIS PARA TODOS OS TIPOS DE PISO E ESTOFADOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.					
31	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE ATÉ 30 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O "REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS" - PORTARIA INMETRO Nº 236 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. CLASSIFICAÇÃO METROLOGICA: TIPO III. DIMENSÕES MÍNIMAS DOS PRATO: 240X 325 MM; CAPACIDADE DE 30 KG OU ACIMA, DIVISÃO: DE 5G A 10G; CARGA MÍNIMA: 200G. DISPLAY DE LCD; TECLADO VEDADO DE MEMBRANA; TECLA DE TARA; PÉS REGULÁVEIS; NÍVEL DE BOLHA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 10° A +40°C; UMIDADE RELATIVA SUPOSTADA: DE 10% A 90%, SEM CONDENSAÇÃO; TENSÃO ELÉTRICA: 110 VCA/ 220 VCA, COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM; ETIQUETADORA COM IMPRESSORA DE ETIQUETA INTEGRADA. BASE EM ALUMÍNIO INJETADO OU EM AÇO; SUPORTES DO PRATO EM ALUMÍNIO INJETADO; GABINETE CONSTRUÍDO EM ABS INJETADO. GARANTIA: UM ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A BALANÇA DEVE APRESENTAR SELO DE AFERIÇÃO QUE COMPROVE QUE SUA FABRICAÇÃO E FUNCIONAMENTO ESTEJAM EM CONFORMIDADE AO REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS DO INMETRO. O SELO DEVE TRAZER A IDENTIFICAÇÃO DO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO ACREDITADO PELO INMETRO PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DO EQUIPAMENTO.	UN	90	R\$ 829,02	R\$ 74.611,80	
32	BANCO PARA MESA REFEITÓRIO 2,00X0,45M X0,30 CONFECCIONADO EM TUBO METALON ASSENTO EM FÓRMICA	UN	350	R\$ 226,67	R\$ 79.334,50	
33	BATEDEIRA PLANETÁRIA DOMÉSTICA COM 05 VELOCIDADES E FUNÇÃO PULSAR, TIGELA PARA APROXIMADAMENTE 3, 5 LITROS, TRAVA DE SEGURANÇA E PÉS COM BASE ANTIDERRAPANTE, COM PELO MENOS 01 PAR DE BATEDORES EM ESPIRAL, POTÊNCIA DE 300W, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	150	R\$ 429,28	R\$ 64.392,00	
34	BEBEDOURO DE COLUNA, MEDIDA APROXIMADA 32CM X 112CM X 32CM, ESPECIFICAÇÕES: RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 1,2 LITROS, TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA NO VERÃO: 10° GABINETE EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, ANTI FERRUGEM, COM PINTURA A PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO OU EM AÇO INOX. SELO DO INMETRO, TORNEIRA CROMADA. BANDEJA SUPERIOR EM AÇO INOX.RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX COM SERPENTINA INTERNA ESTANHADA, PARA EVITAR A CONTAMINAÇÃO DA ÁGUA, FILTRO COM ELEMENTO FILTRANTE DE POLIPROPILENO PARA RETENÇÃO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS DA ÁGUA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO A GÁS ECOLÓGICO QUE NÃO AGRIDE O MEIO AMBIENTE, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	110	R\$ 666,99	R\$ 73.368,90	
35	BEBEDOURO ELÉTRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, ACIONAMENTO DAS TORNEIRAS POR PEDAL, GABINETE EM AÇO INOX 304, COM 3 TORNEIRAS SENDO TODAS COM VOLANTE, RESERVATÓRIO EM AÇO INOX 304, COM SERPENTINA EXTERNA DE COBRE ISENTA DE CHUMBO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150 X 80 X 60 ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE, PARA USO INTERNO. CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E GARANTIA DE UM ANO, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	150	R\$ 1.979,66	R\$ 296.949,00	
36	BEBEDOURO ELÉTRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, ACIONAMENTO DAS TORNEIRAS POR PEDAL, GABINETE EM AÇO INOX 304, COM 3 TORNEIRAS SENDO TODAS COM VOLANTE, RESERVATÓRIO EM AÇO INOX 304, COM SERPENTINA EXTERNA DE COBRE ISENTA DE CHUMBO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150 X 80 X 60 ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE, PARA USO INTERNO. CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E GARANTIA DE UM ANO, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	50	R\$ 1.979,66	R\$ 98.983,00	
37	BEBEDOURO ELÉTRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, ACIONAMENTO DAS TORNEIRAS POR PEDAL, GABINETE EM AÇO INOX 304, COM 4 TORNEIRAS SENDO TODAS COM VOLANTE, RESERVATÓRIO EM AÇO INOX 304, COM SERPENTINA EXTERNA DE COBRE ISENTA DE CHUMBO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150 X 80 X 60 ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE, PARA USO INTERNO. CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E GARANTIA DE UM ANO, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	150	R\$ 3.037,13	R\$ 455.569,50	
38	BEBEDOURO ELÉTRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, ACIONAMENTO DAS TORNEIRAS POR PEDAL, GABINETE EM AÇO INOX 304, COM 4 TORNEIRAS SENDO TODAS COM VOLANTE, RESERVATÓRIO EM AÇO INOX 304, COM SERPENTINA EXTERNA	UN	50	R\$ 3.037,13	R\$ 151.856,50	



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	DE COBRE ISENTA DE CHUMBO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150 X 80 X 60 ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE, PARA USO INTERNO. CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E GARANTIA DE UM ANO, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.				
39	BEBEDOURO PARA GALÃO DE 20 LITROS, COM REFRIGERAÇÃO ECOLÓGICA, ÁGUA GELADA OU NATURAL, COM TRAVA PROTETORA (TRAVA QUE PROTEGE A SAÍDA DE ÁGUA, ENTRADA DE INSETOS E POEIRA), ALÉM DE EVITAR O ACIONAMENTO DO PRODUTO ACIDENTALMENTE. BIVOLT. PÉS ANTIDERRAPANTES. PARA MESA, NA COR BRANCA OU PRATA. GARANTIA DE 12 MESES	UN	150	R\$ 424,98	R\$ 63.747,00
40	BELICHE, CAMAS SUPORTANDO NO MÍNIMO 100 KG CADA UMA, MEDINDO ALTURA MÍNIMA DE 1,60 X LARGURA MÍNIMA 0,88 M X COMPRIMENTO MÍNIMO 2,00 M.	UN	70	R\$ 820,67	R\$ 57.446,90
41	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM APOIO PARA OS BRAÇOS (TIPO BISTRÔ), MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL, PARA USO INTERNO OU EXTERNO, CLASSE B (USO IRRESTRITO) COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR 182 KG. DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 14776 E CERTIFICADO DO INMETRO PORTARIA 341 E 342/14 (NORMAS VIGENTES). GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1000	R\$ 45,75	R\$ 45.750,00
42	CADEIRA DIRETOR ERGONÔMICA GIRATÓRIA, ASSENTO PRODUZIDO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA EM TECIDO, COM ENCOSTO EM TELA MESH 100% POLIÉSTER, COM BASE GIRATÓRIA A GÁS COM SISTEMA RELAX PRETO, UM PAR DE BRAÇOS ORELHA OU OUTRO BRAÇO QUE A FIXAÇÃO ENTRE ASSENTO E ENCOSTO SEJA LATERAL, COM NO MÍNIMO 04 PONTOS DE FIXAÇÃO, BASE CINCO HASTES EM AÇO COM CAPA INJETADA DE POLIPROPILENO SUSTENTADA POR RODÍZIOS EM NYLON COR PRETO.	UN	300	R\$ 821,37	R\$ 246.411,00
43	CADEIRA DIRETOR ERGONÔMICA GIRATÓRIA, ASSENTO PRODUZIDO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA EM TECIDO, COM ENCOSTO EM TELA MESH 100% POLIÉSTER, COM BASE GIRATÓRIA A GÁS COM SISTEMA RELAX PRETO, UM PAR DE BRAÇOS ORELHA OU OUTRO BRAÇO QUE A FIXAÇÃO ENTRE ASSENTO E ENCOSTO SEJA LATERAL, COM NO MÍNIMO 04 PONTOS DE FIXAÇÃO, BASE CINCO HASTES EM AÇO COM CAPA INJETADA DE POLIPROPILENO SUSTENTADA POR RODÍZIOS EM NYLON COR PRETO.	UN	100	R\$ 821,37	R\$ 82.137,00
44	CADEIRA ERGONÔMICA GIRATÓRIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ESPUMA INJETADA, NÃO DEFORMA. CONFORME A NR17. ESTIMULA E PROPORCIONA A POSTURA CORPORAL CORRETA. NAS DIMENSÕES GERAIS: 63,5 (LARGURA) X 56 (COMPRIMENTO/ PROFUNDIDADE) X 112 (ALTURA) CM. DIMENSÕES DO ASSENTO: 47 CM (LARGURA) X 46 CM DE (PROFUNDIDADE). DIMENSÕES DO ENCOSTO: 44CM (LARGURA) X 41 CM (ALTURA). ALTURA DO ASSENTO: 41,5 CM (MÍNIMA) / 52 CM (MÁXIMA). TECIDO POLIÉSTER. APOIO REGULÁVEIS PARA BRAÇOS EM NYLON. COR PRETO.	UN	750	R\$ 814,70	R\$ 611.025,00
45	CADEIRA ERGONÔMICA GIRATÓRIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ESPUMA INJETADA, NÃO DEFORMA. CONFORME A NR17. ESTIMULA E PROPORCIONA A POSTURA CORPORAL CORRETA. NAS DIMENSÕES GERAIS: 63,5 (LARGURA) X 56 (COMPRIMENTO/ PROFUNDIDADE) X 112 (ALTURA) CM. DIMENSÕES DO ASSENTO: 47 CM (LARGURA) X 46 CM DE (PROFUNDIDADE). DIMENSÕES DO ENCOSTO: 44CM (LARGURA) X 41 CM (ALTURA). ALTURA DO ASSENTO: 41,5 CM (MÍNIMA) / 52 CM (MÁXIMA). TECIDO POLIÉSTER. APOIO REGULÁVEIS PARA BRAÇOS EM NYLON. COR PRETO.	UN	250	R\$ 814,70	R\$ 203.675,00
46	CADEIRA FIXA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA. COR A DEFINIR	UN	300	R\$ 209,64	R\$ 62.892,00
47	CADEIRA FIXA, PARA ESCRITÓRIO, TIPO SECRETÁRIA, ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COR PRETO.	UN	600	R\$ 99,67	R\$ 59.802,00
48	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA, SEM APÓIA-BRAÇOS, COM RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO DE REGULAGEM DO ASSENTO E DO ENCOSTO. ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFL ORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO E ENCOSTO CONFORME DISCRIMINAÇÕES ABAIXO. ASSENTO: 420MM (LARGURA MÍNIMA) X 390MM (PROFUNDIDADE MÍNIMA); - ENCOSTO: 380MM (LARGURA MÍNIMA) X 290MM (EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA); - DEMAIS DIMENSÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NBR 13962 - TABELA 2 - DIMENSÕES DA CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT, COR PRETO.	UN	210	R\$ 367,33	R\$ 77.139,30
49	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO - OBESO, SUPORTA ATÉ 150 KG, BRAÇOS REGULÁVEIS, GIRATÓRIA, BASE EM AÇO REFORÇADA, RODÍZIOS EM NYLON REFORÇADOS, ESPUMA INJETADO NO ASSENTO E ENCOSTO, AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS, REVESTIMENTO CORVIN PRETO.	UN	375	R\$ 559,67	R\$ 209.876,25
50	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO - OBESO, SUPORTA ATÉ 150 KG, BRAÇOS	UN	125	R\$ 559,67	R\$ 69.958,75



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	REGULÁVEIS, GIRATÓRIA, BASE EM AÇO REFORÇADA, RODÍZIOS EM NYLON REFORÇADOS, ESPUMA INJETADO NO ASSENTO E ENCOSTO, AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS, REVESTIMENTO CORVIN PRETO.					
51	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA, BASE EM AÇO GIRATÓRIA A GÁS COM REGULAGEM DE ALTURA, BRAÇOS COM REGULAGEM, MEDIDAS APROXIMADAS: ENCOSTO 35CM, ASSENTO: LARGURA 47CM, PROFUNDIDADE 43CM, PÉS TIPO ESTELA COM 5 RODÍZIOS EM NYLON, CONFECCIONADA EM ESPUMA INJETADA Densa e ANATÔMICA, ACABAMENTO E TECIDO NA COR PRETA, PESO SUPORTADO 110KG.	UN	375	R\$ 398,43	R\$ 149.411,25	
52	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA, BASE EM AÇO GIRATÓRIA A GÁS COM REGULAGEM DE ALTURA, BRAÇOS COM REGULAGEM, MEDIDAS APROXIMADAS: ENCOSTO 35CM, ASSENTO: LARGURA 47CM, PROFUNDIDADE 43CM, PÉS TIPO ESTELA COM 5 RODÍZIOS EM NYLON, CONFECCIONADA EM ESPUMA INJETADA Densa e ANATÔMICA, ACABAMENTO E TECIDO NA COR PRETA, PESO SUPORTADO 110KG.	UN	125	R\$ 398,43	R\$ 49.803,75	
53	CAFETEIRA ELÉTRICA TUBULAR EM INOX, COM CAPACIDADE DE 6 LITROS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: TENSÃO: 220, POTÊNCIA: 1.300 W ALTURA 63 CM, LARGURA: 42 CM, PROFUNDIDADE: 42 CM, PESO: 6,0 KG, COM CORPO E BOJO AÇO INOX 304, TERMOSTATO REGULÁVEL DE 20° C ATÉ 120 C°, COM LÂMPADA PILOTO INDICADORA DE AQUECIMENTO. COM GARANTIA MÍNIMA: 03 MESES	UN	50	R\$ 1.475,78	R\$ 73.789,00	
54	CAFETEIRA ELETRICA, COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS, PARA UTILIZAÇÃO DE CAFÉ EM PÓ, COM FILTRO REMOVIVEL, JARRA EM VIDRO, NA COR PRETA, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	200	R\$ 329,06	R\$ 65.812,00	
55	CAIXA AMPLIFICADO, ENTRADAS USB, MICROFONE, COM BLUETOOTH, CARTÃO DE MEMÓRIA, COM SINTONIZADOR FM, BIVOLT, ALTURA 52CM, 36 DE LARGURA, 30 CM DE PROFUNDIDADE, 300 W.	UN	130	R\$ 613,00	R\$ 79.690,00	
56	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIUSO COM 120W RMS, COM FALANTE DE 15 POLEGADAS TWEETER PIEZOELÉTRICO, SENDO 127/220V CHAVEADO, 04 ENTRADAS DE MICROFONE 'P10'+2 ENTRADAS DE GUITARRA 'P10' + 01 ENTRADA PARA TECLADO 'P10' + 01AUXILIAR CONECTOR RCA ESTÉREO E ANTENA DE FM (FIO) + ENTRADA USB, SD CARD E BLUETOOTH, ALÉM DE FM; 03 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO GRAVE MÉDIO E AGUDO, PROTEÇÃO DE FUSÍVEL, FEITA EM MADEIRA COM 5,9 KG, MEDINDO: 37 CM DE ALTURA X 39CM DE LARGURA X19 CM DE PROFUNDIDADE, FUNÇÃO DE PROCURAR POR PASTAS NAS MUSICAS EM USB E SD CARD, COR A DEFINIR, COM CONTROLE REMOTO PARA AS FUNÇÕES USB, SD CARD E FM: MANUAL DO USUÁRIO, TERMO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	50	R\$ 1.263,88	R\$ 63.194,00	
57	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA 12 DÍGITOS	UN	150	R\$ 411,57	R\$ 61.735,50	
58	CAMA INFANTIL EMPILHÁVEL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NÃO RECICLADO, COM 02 CABECEIRAS IGUAIS, INJETADAS EM POLIPROPILENO, LEITO EM TELA VAZADA, CONFECCIONADO EM 100% POLIESTER, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TUBULAR COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,59 MM, MEDINDO (1,35 X 0,15X 0,60) CM, TELA COM TRATAMENTO ANTIFUNGO, ANTI UV, ANTIOXIDANTE E ANTITRASNPIRANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONFORME AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES E CERTIFICADO INMETRO	UN	3750	R\$ 251,13	R\$ 941.737,50	
59	CAMA INFANTIL EMPILHÁVEL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NÃO RECICLADO, COM 02 CABECEIRAS IGUAIS, INJETADAS EM POLIPROPILENO, LEITO EM TELA VAZADA, CONFECCIONADO EM 100% POLIESTER, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TUBULAR COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,59 MM, MEDINDO (1,35 X 0,15X 0,60) CM, TELA COM TRATAMENTO ANTIFUNGO, ANTI UV, ANTIOXIDANTE E ANTITRASNPIRANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONFORME AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES E CERTIFICADO INMETRO	UN	1250	R\$ 251,13	R\$ 313.912,50	
60	CAPA COLCHÃO SOLTEIRO COM ZÍPER IMPERMEÁVEL, LARGURA 0,88M X COMPRIMENTO MÍNIMO 1,88 X ALTURA DE 20 A 30 CM, MATERIAL: BAGUN / NAPA, FECHAMENTO COM ZÍPER EM NYLON, ANTI ALÉRGICO E ANTI ÁCARO, 100% IMPERMEÁVEL, RESPIRO DE ILHÓS, FORRADA - PODENDO SER LAVADA.	UN	1000	R\$ 63,83	R\$ 63.830,00	
61	CARRO DE CARGA MODELO COM 06 RODAS PARA DEGRAUS DE ESCADA, COM CAPACIDADE DE CARGA 250KG, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM BARRA E REFORÇO LATERAIS E TRANSVERSAIS, MEDIDAS 255MM X 345MM X 1400MM	UN	70	R\$ 1.087,68	R\$ 76.137,60	
62	CARRO DE CARGA MODELO COM CAPACIDADE DE CARGA 400KG, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM BARRA E REFORÇO LATERAIS E TRANSVERSAIS.	UN	70	R\$ 994,38	R\$ 69.606,60	
63	COLCHÃO SOLTEIRO, ESPUMA D45, PESO MÍNIMO SUPORTADO 100 KG, LARGURA MÍNIMA 0,78 M, ALTURA MÍNIMA 0,18 M, COMPRIMENTO MÍNIMO 1,88 M.	UN	200	R\$ 323,02	R\$ 64.604,00	
64	CONJUNTO DE (01 MESA E 04 CADEIRAS NA COR BRANCA) - MESA PLÁSTICA MONOBLOCO, COR BRANCA, EMPILHÁVEL, MEDIDA APROXIMADA (AXLXP): 70 X 70 X 70 CM. PRODUTO ADITIVADO COM PROTEÇÃO UVA/UVB - RESISTENTE	UN	150	R\$ 465,89	R\$ 69.883,50	



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	AOS RAIOS SOLARES; MATERIAL: POLIPROPILENO E ADITIVOS; COMPACTA, LEVE, FÁCIL DE LIMPAR E TRANSPORTAR; USO IRRESTRITO, PARA USO EM LOCAIS ABERTOS COM EXPOSIÇÃO À LUZ SOLAR OU DEMAIS INTEMPÉRIES. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CADEIRA DE PLÁSTICO SEM APOIO PARA OS BRAÇOS (TIPO BISTRÔ), MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL, PARA USO INTERNO OU EXTERNO, CLASSE B (USO IRRESTRITO) COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR 182 KG. DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 14776 E CERTIFICADO DO INMETRO PORTARIA 341 E 342/14 (NORMAS VIGENTES). GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
65	CORTINA DE AR; COM CORPO EM CHAPA GALVANIZADA BRANCA COM ROTOR INTERNO E ALETAS EM POLIPROPILENO; COM VELOCIDADE DO AR MÍNIMA DE 13M/S; COM VAZÃO NO MÍNIMO 1500 M3/H; COM NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO 55DB; VOLTAGEM DE 220V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/6 CV; COM FREQUENCIA DE 60 HZ; MEDINDO APROXIMADAMENTE NO MÍNIMO (1500X 190X180) MM=(LXAXP); COM ALTURA PARA INSTALAÇÃO DE NO MÁXIMO 3 METROS: FORNECIDA COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO TETO/PAREDE, COM CONTROLE REMOTO; PESANDO APROXIMADAMENTE 16 KG; EQUIPAMENTO FORNECIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS; COM PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 12 MESES.	UN	100	R\$ 716,30	R\$ 71.630,00	
66	DVD PLAYER COM ENTRADA USB QUE REPRODUZ VÁRIOS TIPOS DE MÍDIA COMO DVD, DVD-R, DVD-RW, SVCD, VCD, DVCD, MPEG4, JPEG, KODK CD, MP3, CD, HDCD, A VOLTAGEM SERPÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE	UN	150	R\$ 216,47	R\$ 32.470,50	
67	ENCADERNADORA/ PERFURADORA MANUAL, PARA ENCADERNAÇÕES COM ESPIRAL, COM AJUSTE DE MARGEM E PROFUNDIDADE, CAACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 20 FOLHAS POR VEZ, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 46,3 X 37,2 X 18 CM (CXLXA), AREA DE TRABALHO MÍNIMO DE 39,2 X 25,3 X, EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO MÍNIMA: 36 CM, QUANTIDADE DE FUROS/PUNÇÕES: 60 PESO MÁXIMO 14 KG	UN	105	R\$ 748,41	R\$ 78.583,05	
68	ESCALADA CAPACIDADE MÁXIMA 120 KG, COM TRAVA DE SEGURANÇA, 4 DEGRAUS, PÉS ANTIDERRAPANTES, DOBRÁVEL, MEDINDO 1,34, DE ALTURA, 41 CM DE LARGURA, 67 CM DE PROFUNDIDADE	UN	300	R\$ 173,55	R\$ 52.065,00	
69	ESCALADA CAPACIDADE MÁXIMA 120 KG, COM TRAVA DE SEGURANÇA, 8 DEGRAUS, EM ALUMÍNIO, TIPO BANQUETA, PÉS ANTIDERRAPANTE.	UN	300	R\$ 174,99	R\$ 52.497,00	
70	ESPREMEDOR DE FRUTAS, COR: INOX. VOLTAGEM: BIVOLT MANUAL (CHAVE SELETORA EMBAIXO DO MOTOR) POTÊNCIA: 500 WATTS ROTAÇÃO: 3.545 RPM. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 37 CM PRAZO DE GARANTIA: 06 MESES ITENS INCLUSOS: 01 COPO (SUÇO) EM PP 500 ML 01 PENEIRA PARA COPO EM PP 01 CASTANHA PEQUENA EM POLIESTIRENO (LIMÃO) 01 CASTANHA GRANDE EM POLIESTIRENO (LARANJA) 01 CÚPULA COM BICA 01 TAMPÃO EM ALUMÍNIO 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	UN	150	R\$ 506,83	R\$ 76.024,50	
71	ESTANTE DE AÇO COM 07 PRATELEIRAS PRODUZIDA EM CHAPA 24; COLUNA 2,43M CHAPA 16; MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,43 X 0,90 X 0,30 M; MONTADA; NA COR CINZA OU PLATINA.	UN	300	R\$ 702,27	R\$ 210.681,00	
72	ESTANTE DE AÇO COM 07 PRATELEIRAS PRODUZIDA EM CHAPA 24; COLUNA 2,43M CHAPA 16; MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,43 X 0,90 X 0,30 M; MONTADA; NA COR CINZA OU PLATINA.	UN	100	R\$ 702,27	R\$ 70.227,00	
73	ESTANTE DE AÇO COM ATÉ 6 PRATELEIRAS EM CHAPA 22 1,98 X 0,92 X 0,30 M, COLUNA CHAPA 20. A QUANTIDADE DE PRATELEIRA SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE, COR CINZA OU PLATINA.	UN	180	R\$ 435,03	R\$ 78.305,40	
74	ESTANTE PARTITURA PEDESTAL SUPORTE (PARA AULA DE CORAL)	UN	500	R\$ 83,94	R\$ 41.970,00	
75	EXTRATORA INDUSTRIAL, PARA LIMPEZA DE CARPETES, COM NO MÍNIMO 52 LITROS DE CAPACIDADE NO RESERVATÓRIO E NO MÍNIMO 1.600 W DE POTÊNCIA.	UN	30	R\$ 2.363,65	R\$ 70.909,50	
76	FERRO PARA PASSAR A VAPOR E A SECO, APROXIMADAMENTE DE 16,40 DE ALTURA X 31,50 DE LARGURA, 13,40 DE PROFUNDIDADE, 1,43 KG. GARANTIA DE 01 ANO, POTENCIA APROXIMADAMENTE DE 12.000, MATERIAL DA BASE CERÂMICA, CAPACIDADE DA ÁGUA 340 ML, COMPRIMENTO DO FIO 1,7 MTS, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	400	R\$ 144,33	R\$ 57.732,00	
77	FOGÃO 2 BOCAS ELÉTRICO, TERMOSTATO 2250W 220, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, CHAVE DE TEMPERATURA, COM SELO DE INMETRO	UN	500	R\$ 152,90	R\$ 76.450,00	
78	FOGÃO 4 BOCAS, AUTOMÁTICO, FORNO LIMPA FÁCIL, VIDRO INTERNO VEDADO, GRADES DUPLAS ESMALTADAS, PRATELEIRA DESLIZANTE AJUSTÁVEL, VÁLVULA DE BLOQUEIO DE GÁS, POTENCIA APROXIMADAMENTE DE 2,7 KW, MÉDIO 1,65 KM, GARANTIA DE 02 MESES, APROXIMADAMENTE 96 CM DE ALTURA, 51,50 DE LARGURA, PROFUNDIDADE 60,30 CM E PESO 23,50, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	105	R\$ 739,03	R\$ 77.598,15	
79	FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO COM FORNO, COM 04 QUEIMADORES,	UN	48	R\$ 1.647,78	R\$ 79.093,44	



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	SENDO TODOS DUPLOS. GRELHA REFORÇADA, 40X40CM EM FERRO FUNDIDO, ESTRUTURA REFORÇADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PERFIL DE 10 CM. GRELHAS DAS MESAS EM FERRO FUNDIDO, ESTRUTURA EM AÇO INOX ESCOVADO E VARÃO CROMADO. ESPECIFICAÇÕES DO FORNO: ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOX ESCOVADO E INTERNO ESMALTADO A FOGO, PORTA EM AÇO INOX, CONTROLE DE CHAMA NO VARÃO DO FOGÃO, PROTEÇÃO MÓVEL DE QUEIMADOR, ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA. ACOMPANHA UMA GRELHA REFORÇADA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE LARGURA E PROFUNDIDADE: 1060 MM. APRESENTAR MANUAL DO PRODUTO.				
80	FORNO GRANDE 30 X 52 X 73 113 LITROS CONFECCIONADO EXTERNAMENTE EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, FORNO COM AQUECIMENTO A GÁS, ISOLADOS EM LÃ DE VIDRO. MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAMENTE 30X52X73CM, CAPACIDADE 113 LITROS.	UN	40	R\$ 1.841,94	R\$ 73.677,60
81	FRAGMENTADORA DE PAPEL 220V - APROXIMADAMENTE ATÉ 6 FOLHAS A4 (75G/M2) POR VEZ, CORTE EM TIRAS DE 6 MM. NÍVEL DE SEGURANÇA P-2 (NORMA DIN 66399), BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (<70DB).COM CESTO DE 9 LITROS, DESIGN COMPACTO, BOTÃO SEGURO EVITA ACIDENTES, BOTÃO COM 3 POSIÇÕES, AUTO/OFF/VER, SENSOR AUTOMÁTICO DE PRESENÇA DE PAPEL, PROTEÇÃO CONTRA SUPER AQUECIMENTO DO MOTOR, ABERTURA DE ENTRADA: 220MM, FRAGMENTA MAIS DE 200 FOLHAS POR HORA, DIMENSÕES: 315 X 190 X 345 MM (L X P X A). ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	200	R\$ 334,11	R\$ 66.822,00
82	FRALDÁRIO COM BANHEIRA ACOPLADA, CAPACIDADE SUPORTADA: 20 KG TANQUE 25LITROS, SUPORTE COMPRIMENTO 81 CM, LARGURA 61,5CM, ALTURA 92CM, TANQUE DE COMPRIMENTO: 79CM LARGURA, 52CM ALTURA 23,5	UN	3750	R\$ 153,23	R\$ 574.612,50
83	FRALDÁRIO COM BANHEIRA ACOPLADA, CAPACIDADE SUPORTADA: 20 KG TANQUE 25LITROS, SUPORTE COMPRIMENTO 81 CM, LARGURA 61,5CM, ALTURA 92CM, TANQUE DE COMPRIMENTO: 79CM LARGURA, 52CM ALTURA 23,5	UN	1250	R\$ 153,23	R\$ 191.537,50
84	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS NA COR BRANCO, FREEZER COM FUNÇÃO DUPLA: REFRIGERAÇÃO PARA BEBIDAS E CONGELAMENTO DE ALIMENTOS, DEVE POSSUIR DUAS PORTAS E CONTAR COM UM TERMOSTATO REGULÁVEL, DEVE POSSUIR AMPLO ESPAÇO INTERNO, 420 LITROS DE CAPACIDADE, 1 CESTA REGULÁVEL, DEVE CONTER DRENO AUTOMÁTICO DE GELO PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR O ACUMULO DE GELO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ -18°C. CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM RODÍZIOS PARA FACILITAR SUA MOBILIDADE, CONSUMO MÉDIO DE 81 KWH/MÊS, POTÊNCIA DE 310 WATTS, DIMENSÕES APROXIMADAS JÁ COM OS RODÍZIOS: 106 X 130 X 75 CM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	225	R\$ 3.600,66	R\$ 810.148,50
85	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS NA COR BRANCO, FREEZER COM FUNÇÃO DUPLA: REFRIGERAÇÃO PARA BEBIDAS E CONGELAMENTO DE ALIMENTOS, DEVE POSSUIR DUAS PORTAS E CONTAR COM UM TERMOSTATO REGULÁVEL, DEVE POSSUIR AMPLO ESPAÇO INTERNO, 420 LITROS DE CAPACIDADE, 1 CESTA REGULÁVEL, DEVE CONTER DRENO AUTOMÁTICO DE GELO PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR O ACUMULO DE GELO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ -18°C. CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM RODÍZIOS PARA FACILITAR SUA MOBILIDADE, CONSUMO MÉDIO DE 81 KWH/MÊS, POTÊNCIA DE 310 WATTS, DIMENSÕES APROXIMADAS JÁ COM OS RODÍZIOS: 106 X 130 X 75 CM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	75	R\$ 3.600,66	R\$ 270.049,50
86	GAVETEIRO COM 3 GAVETAS, DOTADO DE RODÍZIOS. CORPO COMPOSTO POR: - PEÇAS SUPERIOR, INFERIOR E POSTERIOR EM MDP, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. PEÇAS LATERAIS, COMPOSTAS CADA UMA DE 2 (DOIS) PAINÉIS EM MDP, COM ESPESSURA DE 15MM, REVESTIDOS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO) COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR CINZA. FRONTÃO EM MDP, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO) COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR CINZA. TODAS AS FUNÇÕES DEVEM SER IDENTIFICADAS FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES E CATALOGO TÉCNICO MOBILIÁRIO FDE - REFERÊNCIA/ITEM "GV-02"	UN	300	R\$ 260,83	R\$ 78.249,00
87	GPS (SISTEMA GLOBAL DE POSICIONAMENTO), COM ATUALIZAÇÃO ONLINE, RESOLUÇÃO MÍNIMA 800X480, TAMANHO APROXIMADAMENTE. 18X10. 7X1.	UN	100	R\$ 430,31	R\$ 43.031,00



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	2CM, COM CABO USB, CARREGADOR DE CARRO, DISPLAY LCD: 7 POLEGADAS TFT, TOUCH SCREEN: DE ALTA PRECISÃO, TOUCH SCREEN DURÁVEL, USB: CLIENT 2.0, PORTA MINI USB, ÁUDIO: A: BUILT-IN DE ALTA FIDELIDADE SPEAKERS B: FONES DE OUVIDO ESTÉREO, BATERIA: 1200MAH				
88	GUILHOTINA MANUAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 FOLHAS DE 75G, MESA E ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, CORTE COM COMPRIMENTO MÍNIMO 320 MM AREA UTIL DA MESA COM AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS (310X390) MM, ACOMPANHA OS SEGUINTE ACESSORIOS: APOIO EM BORRACHA, RÉGUA DE SEGURANÇA E PRENSADORA DE FOLAS PESO MÁXIMO 3,5 KG	UN	450	R\$ 171,83	R\$ 77.323,50
89	HEADSET - BASE PARA TELEFONE HEADSET - TECLADO NUMÉRICO, TECLA MUTE, TECLA FLASH, TECLA REDIAL, COM SELEÇÃO DE CAMPAINHA E AJUSTE DE VOLUME, ENTRADA PADRÃO PARA O HEADSET	UN	600	R\$ 88,25	R\$ 52.950,00
90	HEADSET - MICROFONE REVERSIVEL COM CANCELADOR DE RUÍDO, TIARA AJUSTÉVEL, PROTETOR AURICULAR EM ESPUMAS E REVESTIMENTO, COMPATÍVEL COM BASE DISCADORA E DE ACORDO COM A NR 17	UN	600	R\$ 130,80	R\$ 78.480,00
91	JOGO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES EM TECIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3 LUGARES, ALTURA 87 CM X LARGURA 1,70 CM X PROFUNDIDADE 72 CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 02 LUGARES ALTURA 87 CM X LARGURA 1,24 CM X PROFUNDIDADE 72CM.	UN	90	R\$ 806,24	R\$ 72.561,60
92	LAVADORA ALTA PRESSÃO 1900 W, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 8 METROS DE COMPRIMENTO, PISTOLA, LANÇA COM BICO REGULADOR, BICO TURBO, DIFUSOR DE DETERGENTE, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	225	R\$ 1.056,61	R\$ 237.737,25
93	LAVADORA ALTA PRESSÃO 1900 W, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 8 METROS DE COMPRIMENTO, PISTOLA, LANÇA COM BICO REGULADOR, BICO TURBO, DIFUSOR DE DETERGENTE, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	75	R\$ 1.056,61	R\$ 79.245,75
94	LAVADORA DE ROUPAS, VOLTAGEM A DEFINIR LAVADORA DE ROUPAS 10,5 KG COM 7 PROGRAMAS DE LAVAGEM, 3 CICLOS, 4 NÍVEIS DE ÁGUA, FILTRO PEGA FIAPOS, CONSUMO APROXIMADO DE ÁGUA: 12,3 LITROS/CICLO/KG, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 0,024 KWH/CICLO/KG, MATERIAL: GABINETE: AÇO ZINCADO - CESTO: INOX - TAMPA: VIDRO, POTÊNCIA 550W E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	150	R\$ 975,04	R\$ 146.256,00
95	LAVADORA DE ROUPAS, VOLTAGEM A DEFINIR LAVADORA DE ROUPAS 10,5 KG COM 7 PROGRAMAS DE LAVAGEM, 3 CICLOS, 4 NÍVEIS DE ÁGUA, FILTRO PEGA FIAPOS, CONSUMO APROXIMADO DE ÁGUA: 12,3 LITROS/CICLO/KG, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 0,024 KWH/CICLO/KG, MATERIAL: GABINETE: AÇO ZINCADO - CESTO: INOX - TAMPA: VIDRO, POTÊNCIA 550W E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	50	R\$ 975,04	R\$ 48.752,00
96	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL COM CAPACIDADE DE 8 LITROS, DOTADO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE ABERTURA DA TAMPA, FABRICADO EM CONFORMIDADE À NR12. COPO REMOVÍVEL EM AÇO INOX AISI 304, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8 MM, COM CAPACIDADE DE 8 LITROS. FACAS TRIPLAS (TRÊS LÂMINAS DUPLAS) EM AÇO INOX, INTERRUPTOR LIGA/ DESLIGA COM PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL. TECLA PARA PULSAR. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/2 CV. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	100	R\$ 719,11	R\$ 71.911,00
97	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, POSSUI 5 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR E POTÊNCIA DE 600W. COPO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS COM FILTRO INCLUSO, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	500	R\$ 153,23	R\$ 76.615,00
98	LONGARINA 03 LUGARES CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 E TUBO RETANGULAR 50 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. - COR PRETA MEDIDAS: A - 1,00 M / L - 1,80 M / P - 0,60 M	UN	150	R\$ 525,17	R\$ 78.775,50
99	LONGARINA 05 LUGARES, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO.LONGARINA 5 LUGARES CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 E TUBO RETANGULAR 50 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. MEDIDAS APROXIMADAS: A - 1,00 M / L - 3,00 M / P - 0,60 M	UN	225	R\$ 2.041,67	R\$ 459.375,75
100	LONGARINA 05 LUGARES, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO.LONGARINA 5 LUGARES CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 E TUBO RETANGULAR 50 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. MEDIDAS APROXIMADAS: A - 1,00 M / L - 3,00 M / P - 0,60 M	UN	75	R\$ 2.041,67	R\$ 153.125,25
101	LONGARINA COM 4 LUGARES, COM ASSENTOS E ENCOSTOS EM POLIPROPILENO E ESTRUTURA EM AÇO.	UN	150	R\$ 509,67	R\$ 76.450,50
102	MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO AUTOMÁTICA COM MOEDOR, FORMATO COMPACTO, SISTEMA DE PRÉ-INFUSÃO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, MOINHO EM CERÂMICA E GRUPO DE CAFÉ REMOVÍVEL, COM AJUSTE ELETRÔNICO DO CAFÉ, SUAVE, MÉDIO E FORTE, POTÊNCIA APROXIMADA DE 1.850 W NA VOLTAGEM DE 220V, COM COMPARTIMENTOS DE ÁGUA E CAFÉ	UN	113	R\$ 3.639,00	R\$ 411.207,00



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS DE CAFÉ EM GRÃOS TORRADOS E APROXIMADAMENTE 2,5 LITROS DE ÁGUA. OPÇÕES DE CAFÉ CURTO, CAFÉ LONGO, ÁGUA QUENTE OU VAPOR PELO BICO VAPORIZADOR, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 135 DOSES POR KG DE CAFÉ EM GRÃOS. DIMENSÕES APROXIMADAS (C X A X P) MM 215 X 370 X 429. PESO 8 KG.				
103	MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO AUTOMÁTICA COM MOEDOR, FORMATO COMPACTO, SISTEMA DE PRÉ-INFUSÃO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, MOINHO EM CERÂMICA E GRUPO DE CAFÉ REMOVÍVEL, COM AJUSTE ELETRÔNICO DO CAFÉ, SUAVE, MÉDIO E FORTE, POTÊNCIA APROXIMADA DE 1.850 W NA VOLTAGEM DE 220V, COM COMPARTIMENTOS DE ÁGUA E CAFÉ COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS DE CAFÉ EM GRÃOS TORRADOS E APROXIMADAMENTE 2,5 LITROS DE ÁGUA. OPÇÕES DE CAFÉ CURTO, CAFÉ LONGO, ÁGUA QUENTE OU VAPOR PELO BICO VAPORIZADOR, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 135 DOSES POR KG DE CAFÉ EM GRÃOS. DIMENSÕES APROXIMADAS (C X A X P) MM 215 X 370 X 429. PESO 8 KG.	UN	37	R\$ 3.639,00	R\$ 134.643,00
104	MÁQUINA PLASTIFICADORA DE DOCUMENTOS ELÉTRICA ABERTURA PARA INSERÇÃO DE APROXIMADAMENTE 110MM, DIMENSÕES 209,27 X 133,50 X 074,55 MM PESO APROXIMADO DE 0,961 KG COM POTENCIA DE 170 W VELOCIDADE DE PLASTIFICAÇÃO: 210 MM/MINUTOS, TAMPA E BASE CONSTRUÍDO EM POLIESTILENO DE ALTO IMPACTO NA COR BEGE, O REQUISITANTE DEVERA ESCOLHER A VOLTAGEM DO EQUIPAMENTO.	UN	150	R\$ 432,96	R\$ 64.944,00
105	MESA DE COZINHA RETANGULAR, COM ESTRUTURA AÇO, TAMPO DE GRANITO, COM 6 CADEIRAS REFORÇADAS E ESTOFADAS – COR: BRANCO MATERIAL: MESA: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM GRANITO CADEIRAS: ESTRUTURA EM AÇO E ASSENTO COM ESPUMA DENSIDADE D13 REVESTIDO EM COURVIN DIMENSÃO DO PRODUTO: 77 X 75 X 140 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO)	UN	113	R\$ 1.244,67	R\$ 140.647,71
106	MESA DE COZINHA RETANGULAR, COM ESTRUTURA AÇO, TAMPO DE GRANITO, COM 6 CADEIRAS REFORÇADAS E ESTOFADAS – COR: BRANCO MATERIAL: MESA: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM GRANITO CADEIRAS: ESTRUTURA EM AÇO E ASSENTO COM ESPUMA DENSIDADE D13 REVESTIDO EM COURVIN DIMENSÃO DO PRODUTO: 77 X 75 X 140 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO)	UN	37	R\$ 1.244,67	R\$ 46.052,79
107	MESA DE REUNIÃO REDONDA, COM APROXIMADAMENTE 1,20 DE DIÂMETRO, TAMPO EM MDP, REVESTIDO EM MELAMÍNICO COM EXCESSURA MÍNIMA DE 15 MM COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC BOLEADO.	UN	100	R\$ 584,97	R\$ 58.497,00
108	MESA PARA IMPRESSORA NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,64A X 0,40P X 0,68L, TAMPO EM MDP, COM UMA PRATELEIRA, PÉS FEITO EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI.	UN	200	R\$ 199,55	R\$ 39.910,00
109	MESA SECRETÁRIA 1,20 X 0,70, COM TRÊS GAVETAS COM CHAVE COM APROXIMADAMENTE 35 CM ALTURA X 35 CM DE LARGURAX 65 CM PROFUNDIDADE, COM TAMPO INTEIRO DE MDP COM NO MÍNIMO 25 MM EM POST-FORMING, COM FILETES NAS LATERAIS DOS PÉS PARA ACABAMENTO, FRENTE (SAIA) EM 18 MM, PÉS SISTEMA “T”, COM DUAS COLUNAS CENTRAIS EM TUBOS OBLONGOS DE 25 MM X 60 MM, COM CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS, BASE INFERIOR DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS OBLONGOS DE 40 MM X 77 MM, BASE SUPERIOR DE APOIO DO TAMPO EM TUBO 30 MM X 20 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, TUDO NA COR PLATINA	UN	525	R\$ 543,34	R\$ 285.253,50
110	MESA SECRETÁRIA 1,20 X 0,70, COM TRÊS GAVETAS COM CHAVE COM APROXIMADAMENTE 35 CM ALTURA X 35 CM DE LARGURAX 65 CM PROFUNDIDADE, COM TAMPO INTEIRO DE MDP COM NO MÍNIMO 25 MM EM POST-FORMING, COM FILETES NAS LATERAIS DOS PÉS PARA ACABAMENTO, FRENTE (SAIA) EM 18 MM, PÉS SISTEMA “T”, COM DUAS COLUNAS CENTRAIS EM TUBOS OBLONGOS DE 25 MM X 60 MM, COM CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS, BASE INFERIOR DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS OBLONGOS DE 40 MM X 77 MM, BASE SUPERIOR DE APOIO DO TAMPO EM TUBO 30 MM X 20 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, TUDO NA COR PLATINA	UN	175	R\$ 543,34	R\$ 95.084,50
111	MESA SECRETÁRIA EM L, 1,20X0,60X0,70, COM DUAS GAVETAS COM CHAVE COM APROXIMADAMENTE 35 CM ALTURA X 35 CM DE LARGURAX 65 CM PROFUNDIDADE, CONEXÃO TIPO LEQUE E MESA 0,90X0,60X0,70 COM TAMPO INTEIRO DE MDP COM NO MÍNIMO 15MM EM POST-FORMING, COM FILETES NAS LATERAIS DOS PÉS PARA ACABAMENTO, FRENTE (SAIA) EM 18MM, PÉS SISTEMA “T” COM QUATRO COLUNAS EM TUBOS OBLONGOS DE 25MM X 60MM, COM CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS, BASE INFERIOR DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS OBLONGOS DE 40MM X 77MM, BASE SUPERIOR DE APOIO DO TAMPO EM TUBO 30MMX20MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, NA COR CINZA OU PLATINA.	UN	525	R\$ 856,50	R\$ 449.662,50
112	MESA SECRETÁRIA EM L, 1,20X0,60X0,70, COM DUAS GAVETAS COM CHAVE COM APROXIMADAMENTE 35 CM ALTURA X 35 CM DE LARGURAX 65 CM PROFUNDIDADE, CONEXÃO TIPO LEQUE E MESA 0,90X0,60X0,70 COM TAMPO	UN	175	R\$ 856,50	R\$ 149.887,50



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	INTEIRO DE MDP COM NO MÍNIMO 15MM EM POST-FORMING, COM FILETES NAS LATERAIS DOS PÉS PARA ACABAMENTO, FRENTE (SAIA) EM 18MM, PÉS SISTEMA "T" COM QUATRO COLUNAS EM TUBOS OBLONGOS DE 25MM X 60MM, COM CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS, BASE INFERIOR DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS OBLONGOS DE 40MM X 77MM, BASE SUPERIOR DE APOIO DO TAMPO EM TUBO 30MMX20MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, NA COR CINZA OU PLATINA.					
113	MICROFONE DE LAPELA COM FIO PARA CÂMERA PROFISSIONAL; COM GRAMPO PARA FIXAÇÃO NA GRAVATA OU GOLA DA CAMISA.	UN	150	R\$ 75,49	R\$ 11.323,50	
114	MICROFONE S/FIO DUPLO DE MÃO UHF; 2 FREQUÊNCIAS UHF FIXAS SAÍDA DE ÁUDIO BALANCEADA XLR E NÃO BALANCEADA P10; CHASSIS PLÁSTICO BAIXO RUÍDO DE MANUSEIO SISTEMAS DISPONÍVEIS: UH-02 MM SISTEMA MÃO; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ALCANCE MÉDIO: 100 MTS; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 HZ ~15KHZ (+/- 3DB) RELAÇÃO SINAL - RUÍDO: >98DB T.H.D.: 0,1%; DE SAÍDA DE ÁUDIO: XLR: - 30DBV, P-10: -8DBV ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: +/- 15 KHZ; CONEXÃO DE SAÍDA: XLR BALANCEADA, P10 NÃO BALANCEADA. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA	UN	200	R\$ 373,96	R\$ 74.792,00	
115	MICROONDAS COR BRANCA, CAPACIDADE DE 30 LITROS, PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 42CM, SELO INMETRO, FUNÇÃO GRILL, VISOR DE LCD, PAINEL SENSOR TOUCH, LARGURA APROXIMADA DE 54CM, PUXADOR, PRATO GIRATÓRIO, RELÓGIO, TECLA +1 MINUTO, TECLA +30 SEGUNDOS, TIMER, ALTURA APROXIMADA DE 30CM, POTÊNCIA APROXIMADA DE 820W, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA DE 1350KWH, MEMÓRIA PARA ARMAZENAR RECEITAS PROGRAMADAS, PESO APROXIMADO DE 16KG, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	UN	150	R\$ 528,00	R\$ 79.200,00	
116	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, COM LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS, MODELO DOMÉSTICO, COM 32 FUNÇÕES PARA PROCESSAMENTO, CAPACIDADE TIGELA GRANDE: APROX. 1,5 LITROS DE INGREDIENTES LÍQUIDOS OU 2,5 KG DE MASSA APROX. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMPADA DA TIGELA COM BOCAL LARGO PARA ABSORVER FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS INTEIRAS. COM 2 AJUSTES DE VELOCIDADE E FUNÇÃO PULSAR QUE PERMITA O CONTROLE PRECISO DA DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DO PROCESSAMENTO. SEGURANÇA: DETECÇÃO DE TAMPADA E TIGELA E FREIO MECÂNICO DE 1,5S. CABO COM ARMAZENAMENTO INTEGRADO. BASE FIRME COM PÉS ANTIDSLIZANTES (VENTOSA). MOTOR COM POTÊNCIA DE 650W. ACESSÓRIOS: 01 FACA DE CORTE, 01 ESPREMEDOR DE FRUTAS, 01 EMULSIFICADOR, 01 JARRA, 01 BATEDOR, ACESSÓRIO PARA TRITURAR PEDAÇOS GROSSOS DE ALIMENTOS, E ACESSÓRIO PARA FATIAS GROSSAS DE ALIMENTOS. A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	140	R\$ 539,28	R\$ 75.499,20	
117	PALETEIRA MANUAL HIDRAULICA - CAPACIDADE DE CARGA DE 2.500 KG, COMPRIMENTO ÚTIL DO GARFO MÍNIMO 1150MM, LARGURA EXTERNA DO GARFO 525 OU 660 MM, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 1533MM, ALTURA MÍNIMA 1225, ALTURA DO GARFO ELEVADO MÍNIMO DE 190MM ABAIXADO DE 75 MM RODAS EM NYLON OU POLIURETANO, RODAS DE CARGA SIMPLES OU TANDEM, SISTEMA DE GIRO DE ROLAMENTO AXIAL.	UN	40	R\$ 1.970,84	R\$ 78.833,60	
118	PALLET PARA ARMAZENAGEM DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MEDIDAS APROXIMADAS DE 120X 100X 15 C, CAPACIDADE DE 2000 KG ESTÁTICO E 1200 KG DINÂMICO.	UN	1500	R\$ 212,96	R\$ 319.440,00	
119	PALLET PARA ARMAZENAGEM DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MEDIDAS APROXIMADAS DE 120X 100X 15 C, CAPACIDADE DE 2000 KG ESTÁTICO E 1200 KG DINÂMICO.	UN	500	R\$ 212,96	R\$ 106.480,00	
120	POLTRONA DE AUDITORIO REBATIVEL INDIVIDUAL PRODUZIDA COM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA PARA FIXAÇÃO EM PISO REVESTIDA EM TECIDO POLIÉSTER	UN	1500	R\$ 1.324,07	R\$ 1.986.105,00	
121	POLTRONA DE AUDITORIO REBATIVEL INDIVIDUAL PRODUZIDA COM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA PARA FIXAÇÃO EM PISO REVESTIDA EM TECIDO POLIÉSTER	UN	500	R\$ 1.324,07	R\$ 662.035,00	
122	POLTRONA RECLINÁVEL, "TIPO DO PAPAÍ", COR A DEFINIR, FABRICADA COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, EM ESPUMA DO BRAÇO D20, ASSENTO RECLINÁVEL ESPUMA D23, REVESTIDA POR PERCINTA DE PNEU PARA DAR MAIOR DURABILIDADE, ENCOSTO EM ESPUMA D20, REVESTIDO EM CORINO SINTÉTICO, MEDIDAS (105X72X78CM - FECHADO) (105X72X140CM - ABERTO)	UN	100	R\$ 796,96	R\$ 79.696,00	
123	PRATELEIRA DE PAREDE. BASE MÍNIMO DE 60 CM X 30 CM, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO TIPO MÃO FRANCESA COR PRETO OU BRANCO. MATERIAL DE BASE: MADEIRA MDP, SUPORTES METÁLICOS; FIXAÇÃO: PARAFUSOS E BUCHAS. COM INSTRUÇÃO DE USO E INSTALAÇÃO	UN	1000	R\$ 53,09	R\$ 53.090,00	
124	PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO POR COMPRESSOR; DE MESA, 02 TEMPERATURAS: NATURAL E GELADA, EM PLASTICO; INSTALACAO EM PONTO	UN	300	R\$ 681,52	R\$ 204.456,00	



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	DE CONSUMO (LIGADO DIRETAMENTE À REDE HIDRÁULICA) ; PARA AGUA PRETRATADA ; COM REFIL DE FILTRO NA FRENTE DO APARELHO COM POSSIBILIDADE DE VISUALIZAR A SUA CONDIÇÃO (TAMPA TRANSPARENTE), DE FÁCIL REMOÇÃO PARA TROCA, COM CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE AGUA GELADA: + DE 01 LITRO/HORA; VOLUME INTERNO DO APARELHO: 02 LITROS OU MAIS; TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO: 10°C; COM TERMOSTATO REGULÁVEL EXTERNO; POTENCIA MÍNIMA: 90 W ; VIDA UTIL DO ELEMENTO FILTRANTE 4.000 LITROS ; DIMENSAO APROXIMADA: (410 X 312 X 357) MM (A X L X P), PESO APROXIMADO: 10,50KG ; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES ; CONFORME NBR 14908 ; CERTIFICACAO DO INMETRO A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.				
125	PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO POR COMPRESSOR; DE MESA, 02 TEMPERATURAS: NATURAL E GELADA, EM PLASTICO; INSTALACAO EM PONTO DE CONSUMO (LIGADO DIRETAMENTE À REDE HIDRÁULICA) ; PARA AGUA PRETRATADA ; COM REFIL DE FILTRO NA FRENTE DO APARELHO COM POSSIBILIDADE DE VISUALIZAR A SUA CONDIÇÃO (TAMPA TRANSPARENTE), DE FÁCIL REMOÇÃO PARA TROCA, COM CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE AGUA GELADA: + DE 01 LITRO/HORA; VOLUME INTERNO DO APARELHO: 02 LITROS OU MAIS; TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO: 10°C; COM TERMOSTATO REGULÁVEL EXTERNO; POTENCIA MÍNIMA: 90 W ; VIDA UTIL DO ELEMENTO FILTRANTE 4.000 LITROS ; DIMENSAO APROXIMADA: (410 X 312 X 357) MM (A X L X P), PESO APROXIMADO: 10,50KG ; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES ; CONFORME NBR 14908 ; CERTIFICACAO DO INMETRO A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	100	R\$ 681,52	R\$ 68.152,00
126	REFRESQUEIRA; EM ACO INOX ESCOVADO; MODELO COM 2 CUBAS EM PET TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE HOMOGENIZACAO E TERMOSTATO AJUSTAVEL; COM CAPACIDADE PARA 32 LITROS, SENDO 16 LITROS CADA CUBA, CONTEM PAS DE AGITACAO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO; A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	20	R\$ 2.896,59	R\$ 57.931,80
127	REFRIGERADOR COM 1 PORTA E 261 LITROS DE CAPACIDADE; COM DEGELO SECO; ESPAÇO HORTA COM GAVETA PARA LEGUMES; PORTA-OVOS; PORTA GARRAFAS COM SEPARADOR E PROTETOR DE GARRAFAS; PORTA REVERSÍVEL POSSIBILITANTE A ESCOLHA DO LADO PARA ABERTURA; PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS PARA LIMPEZA; FLEXIBILIDADE TOTAL E AINDA PÉS E RODÍZIOS REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO. NA COR BRANCA. EFICIÊNCIA DE ENERGIA CLASSE A. CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNO. PESO APROXIMADO DO PRODUTO 42 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 55 X 144 X 63 CM. PRAZO DE GARANTIA 01 ANO (SENDO OS 3 PRIMEIROS MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE), A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	113	R\$ 1.656,35	R\$ 187.167,55
128	REFRIGERADOR COM 1 PORTA E 261 LITROS DE CAPACIDADE; COM DEGELO SECO; ESPAÇO HORTA COM GAVETA PARA LEGUMES; PORTA-OVOS; PORTA GARRAFAS COM SEPARADOR E PROTETOR DE GARRAFAS; PORTA REVERSÍVEL POSSIBILITANTE A ESCOLHA DO LADO PARA ABERTURA; PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS PARA LIMPEZA; FLEXIBILIDADE TOTAL E AINDA PÉS E RODÍZIOS REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO. NA COR BRANCA. EFICIÊNCIA DE ENERGIA CLASSE A. CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNO. PESO APROXIMADO DO PRODUTO 42 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 55 X 144 X 63 CM. PRAZO DE GARANTIA 01 ANO (SENDO OS 3 PRIMEIROS MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE), A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	37	R\$ 1.656,35	R\$ 61.284,95
129	REFRIGERADOR DE NO MÍNIMO 459 LITROS DUPLEX (REFRIGERADOR + FREEZER) DO TIPO FROST FREE, FREEZER EXTERNO COM PORTA INDIVIDUAL DE 102 LITROS, PAINEL ELETRÔNICO LUMINOSO EXTERIOR PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, 03 PRATELEIRAS INTERNAS CONFECCIONADAS EM VIDRO TEMPERADO, PORTA_OVOS, PORTA GARRAFAS E GAVETA INFERIOR PARA VERDURAS E LEGUMES, SELO DE CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA A. PÉS REGULÁVEIS NIVELADORES DIANTEIROS E RODÍZIOS TRASEIROS, DIMENSÕES APROXIMADAS LARGURA 69,5 CM, ALTURA 175 CM, PROFUNDIDADE 75,9 CM, NA COR BRANCA, VOLTAGEM A SER ESCOLHIDA PELO REQUISITANTE	UN	113	R\$ 3.456,26	R\$ 390.557,38
130	REFRIGERADOR DE NO MÍNIMO 459 LITROS DUPLEX (REFRIGERADOR + FREEZER) DO TIPO FROST FREE, FREEZER EXTERNO COM PORTA INDIVIDUAL DE 102 LITROS, PAINEL ELETRÔNICO LUMINOSO EXTERIOR PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, 03 PRATELEIRAS INTERNAS CONFECCIONADAS EM VIDRO TEMPERADO, PORTA_OVOS, PORTA GARRAFAS E GAVETA INFERIOR PARA VERDURAS E LEGUMES, SELO DE CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA A. PÉS REGULÁVEIS NIVELADORES DIANTEIROS E RODÍZIOS TRASEIROS, DIMENSÕES APROXIMADAS LARGURA 69,5 CM, ALTURA 175 CM, PROFUNDIDADE 75,9 CM,	UN	37	R\$ 3.456,26	R\$ 127.881,62



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	NA COR BRANCA, VOLTAGEM A SER ESCOLHIDA PELO REQUISITANTE					
131	RELÓGIO DE PAREDE COM FUNCIONAMENTO A 'QUARTZ' ALIMENTADO POR PILHA ALCALINA DIAMETRO MÍNIMO DE 35 CM, MOSTRADOR COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 25 CM, BRANCO E ALGARISMOS ARÁBICOS NA COR PRETA, CAIXA EM PLÁSTICO INJETADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, ANEL FRONTAL DE PLÁSTICO CROMADO, LISO, SEM TEXTURA OU ELEMENTOS DECORATIVOS, VIDRO PROTETOR, PONTEIROS NA COR PRETA COM INDICAÇÃO PARA HORAS, MINUTOS SEGUNDOS, O FUNDO DO MOSTRADOR NÃO DEVE APRESENTAR TEXTURA OU ELEMENTOS DE DECORAÇÃO E DEVE SER BRANCO. COM 1 JOGO DE PILHAS. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES E CATÁLOGO TÉCNICO MOBILIÁRIO	UN	500	R\$ 66,36	R\$ 33.180,00	
132	RELÓGIO PONTO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE FUNÇÕES: - DISPLAY TOUCHSCREEN OU ALFA NUMÉRICO - BIOMETRIA + CÓDIGO DE BARRA, - SISTEMA DE IMPRESSÃO COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 60 MM/S COM CORTE PARCIAL E/OU TOTAL DO PAPEL; - IMPRESSÃO COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS; - DADOS DEVEM SER GRAVADOS EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL; - DEVE PERMITIR O CADASTRO DE INFORMAÇÕES DO EMPREGADOR E LOCAL DE TRABALHO DOS SERVIDORES; - DEVE ARMAZENAR EM MEMÓRIA DEREGRISTRO PERMANENTE EVENTOS, TAIS COMO, MARCAÇÃO DE PONTO, ALTERAÇÃO DE DATA E HORA E CADASTRO DE SERVIDORES/FUNCIÓNÁRIOS; - CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO MÍNIMA DE 30.000 COLABORADORES NA MEMÓRIA DE TRABALHO; - CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO DE REGISTROS EM MEMÓRIA MÍNIMO DE 3.000.000; CALENDÁRIO PERPÉTUO, COM OPÇÃO DE AJUSTE DA DATA E HORA E CONFIGURAÇÃO DO HORÁRIO DE VERÃO; - CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 300 DIGITAIS; - BIOMETRIA COM TOQUE ÚNICO, PARA REALIZAR A IDENTIFICAÇÃO DA DIGITAL COLOCANDO O DEDO NO SENSOR, SEM A NECESSIDADE DE DIGITAR A MATRÍCULA, OU A UTILIZAÇÃO DE CRACHÁ; - POSSUIR PORTA FISCAL USB PARA COLETA DO ARQUIVO PARA AUDITORIA DOS DADOS DO EQUIPAMENTO; - POSSUIR SISTEMA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS VIA SEGUNDA PORTA USB PARA PERMITIR A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS; - POSSUIR SUPORTE PARA TECLADO USB OU OUTRO SISTEMA PARA CADASTRO DE EMPREGADOR E COLABORADORES, SEM A NECESSIDADE DE UM COMPUTADOR PARA GERENCIAMENTO DO CADASTRO; - POSSUIR RECURSO QUE INDIQUE QUE O PAPEL ESTÁ ACABANDO; - POSSUIR RECURSO QUE INDIQUE A QUANTIDADE DE TICKETS RESTANTES, DE FORMA A IDENTIFICAR A QUANTIDADE APROXIMADA DE TICKETS QUE AINDA PODERÃO SER COM A BOBINA INSTALADA;POSSUIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE TIPOS DE COMUNICAÇÃO: TCP-IP 10/100 MBITS, WI-FI E/OU GPRS INSTALADOS.A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	47	R\$ 1.634,36	R\$ 76.814,92	
133	ROUPEIRO DE AÇO, COM 20 PORTAS, PITÃO PARA CADEADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. ALTURA DE NO MÍNIMO 1,96M, LARGURA MÍNIMA DE 1,23M, PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 0,36M, CORPO EM CHAPA 26, PORTAS CHAPA 22.	UN	60	R\$ 1.302,50	R\$ 78.150,00	
134	SUPORTE DE CHÃO PARA CPU	UN	1500	R\$ 37,84	R\$ 56.760,00	
135	SUPORTE PARA TECLADO COM CORREDIÇA METÁLICA	UN	500	R\$ 81,66	R\$ 40.830,00	
136	SUPORTE UNIVERSAL PARA TV LCD E LED DE 10 ATÉ 71. POSSUI ROLDANAS EM ALUMÍNIO. APENAS 3CM DE DISTANCIA DA PAREDE. DESIGN CLEAN E MODERNO. IDEAL PARA SALAS, QUARTOS E ESCRITÓRIO.	UN	300	R\$ 48,82	R\$ 14.646,00	
137	TANQUINHO PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM 5 KG DE CAPACIDADE, TAMPÁ EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, GABINETE EM POLIPROPILENO COM AUTO BRILHO, FILTRO DE POLIPROPILENO, SEMIAUTOMÁTICO, DISPENSER PARA SABÃO COM INDICAÇÃO DE QUANTIDADE ADEQUADA E DISTRIBUIÇÃO NO MOMENTO CERTO, POTÊNCIA APROXIMADA DE 386W, ROTAÇÃO APROXIMADA DE 1610RPM, 5 OU MAIS PROGRAMAS DE LAVAGEM (ENXÁGUE, ENTRADA DE ÁGUA, ROUPA LEVE, NORMAL E PESADA), LAVA EDREDOM, ELIMINA FIAPOS DE ROUPA, PÉS REGULÁVEIS COM BASE INTEIRIÇA, PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO RESISTENTE E DURÁVEL, ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA MANUAL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TIMER, SISTEMA DE LAVAGEM POR TURBILHONAMENTO, MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO, CONSUMO APROXIMADO DE ÁGUA DE 92 LITROS/CICLO, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA DE 0,077 KWH/CICLO, PESO APROXIMADO SEM EMBALAGEM DE 10 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS FORA DA EMBALAGEM DE 48 X 89 X 57 CM (L X A X P), CAPACIDADE DE ÁGUA APROXIMADA DE 52 LITROS, SILENCIOSO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	UN	140	R\$ 544,28	R\$ 76.199,20	
138	TELA DE PROJEÇÃO 74 POLEGADAS 1,50 X 1,22 M - TELA DE PROJEÇÃO DO TIPO TRIPÉ, 1 MECANISMO DE ENROLAMENTO AUTOMÁTICO E TRIPE TELESCÓPICO ACOPLADO TELA. DIMENSÃO: 1,50 X 1,22, TECIDO MATT WHITE (TECIDO NACIONAL, ACETINADO BRANCO COM VERSO PRETO E FILAMENTOS EM POLIÉSTER) PADRÃO, LAVÁVEL, AJUSTE DO TRIPÉ TELSCÓPIO DE ALTURA POR	UN	100	R\$ 581,27	R\$ 58.127,00	



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	GATILHO DE ACIONAMENTO SUAVE (ALTURA DE ATÉ 2,80M), ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, PINTURA DE ALTO RESISTÊNCIA.				
139	TELEVISÃO EM CORES, SMART TV, TELA LED, PLANA, DE 43 POLEGADAS, CONEXÃO COM INTERNET VIA WI-FI, SLEEP TIMER, ACESSO/COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS VIA REDE (DLNA) CONEXÕES DE ENTRADA/ SAÍDA MÍNIMAS: 3 HDMI, 2 ENTRADA USB, 1 VIDEO COMPOSTO, 1 VIDEO COMPONENTE, 1 SAIDA DE AUDIO DIGITAL, COM CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM BIVOLT, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	375	R\$ 2.150,00	R\$ 806.250,00
140	TELEVISÃO EM CORES, SMART TV, TELA LED, PLANA, DE 43 POLEGADAS, CONEXÃO COM INTERNET VIA WI-FI, SLEEP TIMER, ACESSO/COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS VIA REDE (DLNA) CONEXÕES DE ENTRADA/ SAÍDA MÍNIMAS: 3 HDMI, 2 ENTRADA USB, 1 VIDEO COMPOSTO, 1 VIDEO COMPONENTE, 1 SAIDA DE AUDIO DIGITAL, COM CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM BIVOLT, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	125	R\$ 2.150,00	R\$ 268.750,00
141	TELEVISAO SMART DE 32 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LED, RESOLUÇÃO DA IMAGEM HD (1333X768 PIXELS), FORMATO DE TELA 16:9 E TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60 HZ; RECURSO DE VÍDEO: AJUSTE DA TELA PARA 16:9, JUST SCAN, 4:3,ZOOM, CINEMA ZOOM; MODOS DE IMAGEM: VIVO, FOTO, PADRÃO, ECO, CINEMA, TORCIDA, JOGOS; TEMPERATURA DE COR: QUENTE, FRIO, MÉDIO; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; SISTEMA DE SOM ESTÉREO 2.0 COM POTENCIA DE 10W RMS; QUANTIDADE MÍNIMA DE ENTRADAS: 1X USB, 2X HDMI, 1X ANTENA/CABO, 1X COMPONENTEN/COMPOSTO; APARELHO NA COR PRETA; A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	113	R\$ 1.235,64	R\$ 139.627,32
142	TELEVISAO SMART DE 32 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LED, RESOLUÇÃO DA IMAGEM HD (1333X768 PIXELS), FORMATO DE TELA 16:9 E TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60 HZ; RECURSO DE VÍDEO: AJUSTE DA TELA PARA 16:9, JUST SCAN, 4:3,ZOOM, CINEMA ZOOM; MODOS DE IMAGEM: VIVO, FOTO, PADRÃO, ECO, CINEMA, TORCIDA, JOGOS; TEMPERATURA DE COR: QUENTE, FRIO, MÉDIO; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; SISTEMA DE SOM ESTÉREO 2.0 COM POTENCIA DE 10W RMS; QUANTIDADE MÍNIMA DE ENTRADAS: 1X USB, 2X HDMI, 1X ANTENA/CABO, 1X COMPONENTEN/COMPOSTO; APARELHO NA COR PRETA; A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	37	R\$ 1.235,64	R\$ 45.718,68
143	TELEVISÃO SMART TV DE 65" - VÍDEO TECNOLOGIA: LED RESOLUÇÃO: 4K UHD TAMANHO DA TELA: 65" CONEXÕES WI-FI BLUETOOTH PORTAS DE ENTRADA E SAÍDA HDMI: 03 ENTRADAS USB: 02 PORTAS ENTRADA DE COMPONENTE; ETHERNET (LAN) 01 ENTRADA SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA): 01 SAÍDA ÁUDIO DOLBY DIGITAL PLUS TIPO DE ALTO-FALANTE: LINK SOM DA TV PARA SMARTPHONE OUTROS RECURSOS ACESSIBILIDADE: GUIA DE VOZ (INGLÊS - EUA; PORTUGUÊS - BRASIL) / AMPLIAR / AUMENTO DE CONTRASTE / APRENDA A MEXER NO CONTROLE REMOTO DA TV (INGLÊS - EUA; PORTUGUÊS - BRASIL) / ÁUDIO DE MÚLTIPLAS SAÍDAS / CORES NEGATIVAS / PRETO E BRANCO / APRENDA A MEXER NO MENU (INGLÊS - EUA; PORTUGUÊS - BRASIL) / ZOOM DE VÍDEO. DIGITAL CLEAN VIEW BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. SELO PROCEL (EFICIÊNCIA ENERGÉTICA): A GARANTIA: 12 MESES DIMENSÕES E PESO DIMENSÕES DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (AXLXP): 837,3X1457,5X59,1 MM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM (AXLXP): 1601X970X178 MM DIMENSÃO DO PRODUTO COM A BASE (AXLXP): 917,3X1457,5X312,8 MM PESO DO PRODUTO SEM EMBALAGEM: 24,40 KG PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 32,70 KG PESO DO PRODUTO COM BASE: 24,40 KG ITENS INCLUSOS: 01 TV 65"01 CONTROLE REMOTO ÚNICO (TM1940A)01 BATERIAS (PARA CONTROLE REMOTO)01 CABO DE FORÇA 01 CABO DE CONEXÃO ÚNICA MANUAL DO USUÁRIO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE USO.	UN	113	R\$ 3.537,75	R\$ 399.765,75
144	TELEVISÃO SMART TV DE 65" - VÍDEO TECNOLOGIA: LED RESOLUÇÃO: 4K UHD TAMANHO DA TELA: 65" CONEXÕES WI-FI BLUETOOTH PORTAS DE ENTRADA E SAÍDA HDMI: 03 ENTRADAS USB: 02 PORTAS ENTRADA DE COMPONENTE; ETHERNET (LAN) 01 ENTRADA SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA): 01 SAÍDA ÁUDIO DOLBY DIGITAL PLUS TIPO DE ALTO-FALANTE: LINK SOM DA TV PARA SMARTPHONE OUTROS RECURSOS ACESSIBILIDADE: GUIA DE VOZ (INGLÊS - EUA; PORTUGUÊS - BRASIL) / AMPLIAR / AUMENTO DE CONTRASTE / APRENDA A MEXER NO CONTROLE REMOTO DA TV (INGLÊS - EUA; PORTUGUÊS - BRASIL) / ÁUDIO DE MÚLTIPLAS SAÍDAS / CORES NEGATIVAS / PRETO E BRANCO / APRENDA A MEXER NO MENU (INGLÊS - EUA; PORTUGUÊS - BRASIL) / ZOOM DE VÍDEO. DIGITAL CLEAN VIEW BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. SELO PROCEL (EFICIÊNCIA ENERGÉTICA): A GARANTIA: 12 MESES DIMENSÕES E PESO DIMENSÕES DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (AXLXP): 837,3X1457,5X59,1 MM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM (AXLXP): 1601X970X178 MM DIMENSÃO DO PRODUTO COM A BASE (AXLXP): 917,3X1457,5X312,8 MM PESO DO PRODUTO SEM EMBALAGEM: 24,40 KG	UN	37	R\$ 3.537,75	R\$ 130.896,75



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 32,70 KG PESO DO PRODUTO COM BASE: 24,40 KG ITENS INCLUSOS: 01 TV 65"01 CONTROLE REMOTO ÚNICO (TM1940A) 01 BATERIAS (PARA CONTROLE REMOTO)01 CABO DE FORÇA 01 CABO DE CONEXÃO ÚNICA MANUAL DO USUÁRIO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE USO.				
145	VARAL DE CHÃO PARA PENDURAR ROUPAS, EM TUBO DE AÇO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 77 CM DE ALTURA X 80 CM DE COMPRIMENTO X 50 CM DE LARGURA	UN	500	R\$ 104,96	R\$ 52.480,00
146	VENTILADOR DE COLUNA DE 60 CM, POTÊNCIA: 1/4CV - 200 WATTS; DIÂMETRO DA GRADE: 600 MM; DIÂMETRO DA HÉLICE: 530 MM; RPM: 1400 MÁXIMA; ALTURA MÁXIMA: 1,90 METROS; ALTURA MÍNIMA: 1,30 METROS; COR: PRETO.A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	200	R\$ 321,49	R\$ 64.298,00
147	VENTILADOR DE PAREDE, COM NO MÍNIMO 50cm DE DIÂMETRO, FUNÇÃO OSCILAÇÃO, REGULÁVEL COM NO MÍNIMO 3 VELOCIDADES, NO MÍNIMO 3 PÁS EM MATERIAL PLÁSTICO, GRADE REMOVÍVEL, SILENCIOSO, PROTETOR TÉRMICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 170W, MOTOR COM ROLAMENTO, MÍNIMO 1400 RPM. TENSÃO BIVOLT. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	1050	R\$ 183,33	R\$ 192.496,50
148	VENTILADOR DE PAREDE, COM NO MÍNIMO 50cm DE DIÂMETRO, FUNÇÃO OSCILAÇÃO, REGULÁVEL COM NO MÍNIMO 3 VELOCIDADES, NO MÍNIMO 3 PÁS EM MATERIAL PLÁSTICO, GRADE REMOVÍVEL, SILENCIOSO, PROTETOR TÉRMICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 170W, MOTOR COM ROLAMENTO, MÍNIMO 1400 RPM. TENSÃO BIVOLT. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	350	R\$ 183,33	R\$ 64.165,50
149	APARELHO TELEFÔNICO IP VOIP TIP 125I	UN	200	R\$ 328,67	R\$ 65.734,00
150	CADEIRA TIPO BEBE CONFORTO DESCRIÇÃO: PESO MÍNIMO RECOMENDADO 0KG; PESO MÁXIMO RECOMENDADO 36KG; TIPO DE MATERIAL: PLÁSTICO, POLIÉSTER, METAL; ORIENTAÇÃO: VIRADO PARA FRENTE; TIPO DE ARREIO: NO MÍNIMO DE 3 PONTOS; QUANTIDADE DE POSIÇÕES: NO MÍNIMO 3 POSIÇÕES; TIPO DE ASSENTO: RECLINÁVEL; MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 56CM; LARGURA 43CM; COMPRIMENTO 64CM; CARACTERÍSTICAS: ALMOFADAS REPOSICIONÁVEIS, PROTETORES DE OMBRO, APOIOS PARA OS BRAÇOS, CAPA REMOVÍVEL E LAVÁVEL NA MÁQUINA, APOIO DE CABEÇA AJUSTÁVEL EM ALTURA, ASSENTO DE ELEVÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL EM POLIÉSTER E PLÁSTICO, GARANTIA DE 12 MESES E 1 MANUAL DE INSTRUÇÃO INCLUSO.	UN	3000	R\$ 311,27	R\$ 933.810,00
151	CADEIRA TIPO BEBE CONFORTO DESCRIÇÃO: PESO MÍNIMO RECOMENDADO 0KG; PESO MÁXIMO RECOMENDADO 36KG; TIPO DE MATERIAL: PLÁSTICO, POLIÉSTER, METAL; ORIENTAÇÃO: VIRADO PARA FRENTE; TIPO DE ARREIO: NO MÍNIMO DE 3 PONTOS; QUANTIDADE DE POSIÇÕES: NO MÍNIMO 3 POSIÇÕES; TIPO DE ASSENTO: RECLINÁVEL; MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 56CM; LARGURA 43CM; COMPRIMENTO 64CM; CARACTERÍSTICAS: ALMOFADAS REPOSICIONÁVEIS, PROTETORES DE OMBRO, APOIOS PARA OS BRAÇOS, CAPA REMOVÍVEL E LAVÁVEL NA MÁQUINA, APOIO DE CABEÇA AJUSTÁVEL EM ALTURA, ASSENTO DE ELEVÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL EM POLIÉSTER E PLÁSTICO, GARANTIA DE 12 MESES E 1 MANUAL DE INSTRUÇÃO INCLUSO.	UN	1000	R\$ 311,27	R\$ 311.270,00
152	CADEIRA; INFANTIL PARA REFEICAO DE BEBES, MODELO CADEIRAO; DESMONTAVEL, COM CINTO DE SEGURANCA DE 05 PONTOS; EM PLASTICO LAMINADO COLORIDO; COM REVESTIMENTO EM TONS INFANTIS; ASSENTO, ENCOSTO E LATERAIS ACOLCHOADOS; CONTENDO BANDEJA COM PROTECAO LATERAL E RETENTOR FIXO ENTRE AS PERNAS; ESTRUTURA EM ACO TUBULAR; DE 3/4"; COM APOIO PARA OS PES; MEDINDO APROXIMADAMENTE (68X56)CM=(LXP); COM ALTURA APROXIMADA DE 1,05M; COM CAPACIDADE PARA CRIANCAS DE ATE 18KG; COM GARANTIA MIINIMA DE 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;	UN	3000	R\$ 307,61	R\$ 922.830,00
153	CADEIRA; INFANTIL PARA REFEICAO DE BEBES, MODELO CADEIRAO; DESMONTAVEL, COM CINTO DE SEGURANCA DE 05 PONTOS; EM PLASTICO LAMINADO COLORIDO; COM REVESTIMENTO EM TONS INFANTIS; ASSENTO, ENCOSTO E LATERAIS ACOLCHOADOS; CONTENDO BANDEJA COM PROTECAO LATERAL E RETENTOR FIXO ENTRE AS PERNAS; ESTRUTURA EM ACO TUBULAR; DE 3/4"; COM APOIO PARA OS PES; MEDINDO APROXIMADAMENTE (68X56)CM=(LXP); COM ALTURA APROXIMADA DE 1,05M; COM CAPACIDADE PARA CRIANCAS DE ATE 18KG; COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;	UN	1000	R\$ 307,61	R\$ 307.610,00
154	CARRINHO DE BEBE; TIPO DE PASSEIO; ESTRUTURA EM ACO TUBULAR; ASSENTO REVERSIVEL E RECLINAVEL, CAPOTA RETRATIL E REMOVIVEL; TECIDO ACOLCHOADO REMOVIVEL E LAVAVEL; COOM 04 RODAS DIANTEIRAS	UN	3000	R\$ 502,83	R\$ 1.508.490,00



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	GIRATORIAS E 04 RODAS TRASEIRAS FIXAS COM SISTEMA UNICO DE FREIO; CINTO DE SEGURANCA COM 05 PONTOS E PROTETOR DE OMBRO; MEDIDAS MÍNIMAS: (100X80X55)CM=(AXCXL); CAPACIDADE PARA BEBES DE ATE 15KG; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES,				
155	CARRINHO DE BEBE; TIPO DE PASSEIO; ESTRUTURA EM ACO TUBULAR; ASSENTO REVERSIVEL E RECLINAVEL, CAPOTA RETRATIL E REMOVIVEL; TECIDO ACOLCHOADO REMOVIVEL E LAVAVEL; COOM 04 RODAS DIANTEIRAS GIRATORIAS E 04 RODAS TRASEIRAS FIXAS COM SISTEMA UNICO DE FREIO; CINTO DE SEGURANCA COM 05 PONTOS E PROTETOR DE OMBRO; MEDIDAS MÍNIMAS: (100X80X55)CM=(AXCXL); CAPACIDADE PARA BEBES DE ATE 15KG; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES,	UN	1000	R\$ 502,83	R\$ 502.830,00
156	FORNO ELÉTRICO - POTÊNCIA 1750W - CAPACIDADE 44 LITROS - GRILL/DOURADOR - TIMER - VIDRO DA PORTA DUPLO - COR BRANCO - CORRENTE MÁXIMA (A) 13,8A - VOLTAGEM 200V	UN	100	R\$ 632,67	R\$ 63.267,00

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes desta licitação para o exercício de 2024 e 2025 serão suportadas pelas dotações próprias constantes da respectiva lei orçamentária.

São João da Boa Vista, 11 de março de 2024.

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Diretor do Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS

1. ÁREA REQUISITANTE

1.1. A área requisitante do “Registro De Preços Para Aquisição De Móveis, Equipamentos, Eletrodomésticos e Eletroportáteis” é o Departamento de Administração, tendo em vista que a aquisição dos referidos itens busca atender aos diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal. Tal medida encontra respaldo no art. 114 do Decreto Municipal nº 7.587/2023, o qual dispõe que compete ao mencionado Departamento, na qualidade de órgão gerenciador, “realizar o registro de preços para as compras e serviços dos órgãos municipais”.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

2.1. A equipe que ficará responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento de todas as etapas deste ETP é formada por servidores do Gabinete do Diretor do Departamento de Administração e do Setor de Licitações, sendo os seguintes:

José Otávio Martins Junior – Diretor do Departamento de Administração

Renata Gião Ruy – Auxiliar Administrativo

Tamyres Lopes Santamarina Barros – Chefe do Setor de Licitações

Não houve portaria de nomeação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Justifica-se o “Registro De Preços Para Aquisição De Móveis, Equipamentos, Eletrodomésticos e Eletroportáteis” para suprimento das necessidades de diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, uma vez que eletrodomésticos e móveis desgastam ao longo do tempo e a substituição deste é essencial para manter um ambiente seguro e funcional. Em alguns casos, a substituição de móveis e eletrodomésticos se faz necessária para garantir o cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho, evitando riscos ergonômicos, elétricos ou de incêndio.

3.1.1. A substituição de móveis e eletrodomésticos desgastados por móveis ergonômicos, confortáveis, funcionais e eletrodomésticos mais eficientes pode contribuir ainda para o bem-estar e produtividade dos servidores municipais.

3.1.2. Além do que, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, pode surgir a necessidade de expansão ou reestruturação do serviço público municipal tornando-se necessária a aquisição de novos móveis e eletrodomésticos.

3.2. Outrossim, na medida em que o encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços para este objeto se aproxima, mostra-se necessária a aquisição de móveis e eletrodomésticos para que a falta desses materiais não comprometa o andamento dos trabalhos e atendimento ao público nos diversos Departamentos Municipais.

4. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

4.1. O Município de São João da Boa Vista ainda não criou o seu Plano de Contratação Anual.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. IMPEDIMENTOS

5.1.1. A Administração deverá realizar consulta para identificar possível razão que impeça a participação em licitação ou que implique proibição de contratar com esta Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, no caso de contratação direta, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.2. MODALIDADE E JULGAMENTO

5.2.1. Considerando tratar de aquisição de bem de natureza comum, bem como sopesando as características dos itens a serem adquiridos, tem-se que a modalidade que melhor atende aos princípios da economicidade e eficiência no presente caso é o PREGÃO na modalidade ELETRÔNICO.

5.2.2. Quanto ao critério de julgamento, sugere-se que seja adotado o de MENOR PREÇO POR ITEM, pois, conforme depreende-se das descrições dos produtos, o presente certame tem como objeto a aquisição de unidades de itens cuja individualização das aquisições acarretará, a princípio, maior economicidade.

5.2.3. Em consonância com o estipulado no art. 56 da Lei 14.133/21, com fulcro na prerrogativa da discricionariedade, bem como nos princípios da eficiência e economicidade, compreendesse prudente a aquisição dos itens pelos respectivos valores unitários, e, com isto, sugere-se que seja adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO.



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

5.3. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.3.1. Tendo em vista a natureza da contratação, deverão ser exigidos os documentos de habilitação jurídica (art. 66 da Lei nº 14.133/21), regularidade fiscal, social e trabalhista (art. 68 da Lei nº 14.133/21) e de habilitação econômico-financeira (art. 69, inc. II, da Lei nº 14.133/21), além das declarações mencionadas no art. 63, inc. IV e § 1º e art. 68, inc. VI, e declaração de que não está impedida de licitar nem foi declarada inidônea.

5.4. REQUISITOS OBRIGACIONAIS

5.4.1. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades dos Departamentos da Prefeitura Municipal, mediante solicitação expedida ao Setor de Compras que atuará o competente processo de despesa.

5.4.2. O local de entrega dos itens, e o horário será definido, informado e agendado pelo Departamento Requisitante, sem qualquer ônus para o Município, podendo ocorrer em qualquer endereço dentro do perímetro do municipal.

5.4.3. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

5.3.4. Eventuais prorrogações de prazo de entrega, deverão ser solicitadas, antes do vencimento do prazo, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Departamento Requisitante.

5.5. SUBCONTRATAÇÃO

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.6.1. Considerando a discricionariedade da Administração, e tendo em vista que não se trata de contratação vultuosa ou complexa, não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. São estimadas as seguintes quantidades, com base em atas de registro de preços anteriormente firmadas e nos levantamentos realizados pelos diversos departamentos desta Prefeitura Municipal:

6.2. O objeto a ser registrado enquadra-se na categoria de '*bens de consumo – categoria comum*', por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente, encontrada no mercado. (Art. 6, XLI da Lei 14.133/2021).

6.3. A duração inicial da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. As justificativas para a aquisição de móveis, equipamentos, eletrodomésticos e eletroportáteis, em vez da locação, incluem:

7.1.1. Custo-Benefício a Longo Prazo: A aquisição de equipamentos permanentes pode ser mais econômica a longo prazo. Embora a compra exija um investimento inicial maior, a ausência de pagamentos recorrentes de aluguel pode resultar em economia significativa ao longo do tempo.

7.1.2. Frequência e Durabilidade do Uso: Se os equipamentos forem utilizados frequentemente e por um longo período, a compra pode ser mais vantajosa. Equipamentos com vida útil longa e uso constante justificam o investimento na aquisição.

7.1.3. Disponibilidade e Controle: Ter equipamentos próprios garante maior disponibilidade e controle. A administração não dependerá de terceiros para a utilização dos equipamentos, evitando atrasos e problemas de disponibilidade que podem ocorrer com a locação.

7.1.4. Customização e Adaptação: Equipamentos adquiridos podem ser customizados e adaptados às necessidades específicas da administração, algo que pode não ser possível com equipamentos locados.

7.1.5. Eficiência Operacional: A propriedade dos equipamentos pode resultar em maior eficiência operacional, já que não há necessidade de realizar processos constantes de contratação e logística de locação.

7.1.6. Evitar Problemas Contratuais: A locação pode envolver questões contratuais complexas e riscos de disputas com fornecedores, que podem ser evitadas com a propriedade dos equipamentos.

7.1.7. Flexibilidade Orçamentária: Em alguns casos, a aquisição pode ser preferível por questões orçamentárias, como a disponibilidade de recursos específicos para investimentos em ativos permanentes, diferentemente do orçamento destinado a despesas correntes, que inclui locações.

7.2. Essas justificativas devem ser analisadas no contexto específico de cada caso, considerando as necessidades da



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

administração, a natureza dos equipamentos e o cenário financeiro e orçamentário.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, constam do Relatório de Pesquisa de Preços, que acompanha o presente.

8.2. A estimativa resultou no valor global estimado de **R\$ 31.520.173,28**, conforme demonstra a tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9000 BTUS FRIO, SPLIT 220V COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	200	2.382,00	476.400,00
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S TIPO 3 – 12.000 BTU'S, MODELO SPLIT HIGH WALL, TIPO DE CICLO QUENTE/FRIO, COR BRANCO, ENCE A, FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 500 M3/H CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	200	2.795,22	559.044,00
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTU'S TIPO 2 – 18.000 BTUS, MODELO APLIT HIGT WALL, TIPO DE CICLO QUENTE/FRIO, COR BRANCO, ENCE A, FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIA, VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 700 M3/H, CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	150	3.268,32	490.248,00
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S, TIPO DE CICLO FIO/QUENTE, COR BRANCO, ENCE A, FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIA, VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 600 M3/H, CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO (DRIY), BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	150	4.199,03	629.854,50
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 46.000 BTU'S, TIPO DE CICLO FRIO, PISO TETO, ALIMENTAÇÃO 220V, TRIFÁSICO, COM POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 4445W, COR BRANCO, ENCE A, FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIA, VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 5626 M3/H, CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO (DRIY), BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FUNÇÕES SLEEP E SWING.	UN	150	11.122,03	1.668.304,50
6	APARELHO DE AR CONDICIONADO, DO TIPO SPLIT PISO/TETO, COM CAPACIDADE DE 48.000 BTU/H, OPERAÇÃO: FRIO, VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 17000 M3/H, VOLTAGEM A SER DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE, COM CONSUMO APROXIMADO DE 1075W, COM BAIXO NÍVEL DE RUIDO, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE CONDENSADORA E 01 EVAPORADORA, GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E PLÁSTICO ABS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: UNIDADE INTERNA : 24X22X128 CM (AXLXP) E UNIDADE EXTERNA: 75X32X71 CM (AXLXP), FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	150	11.764,74	1.764.711,00
7	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO 2.4 GHZ- DESIGN ERGONÔMICO, BASE COMPACTA, TECLA REDISCAR, 10 MEMÓRIAS DE DISCAGEM RÁPIDA, 4 TIPOS DE CAMPAINHA, 3 OPÇÕES DE VOLUME DE AUDIO, TECLA DE DISCAGEM RÁPIDA, INDICADOR DE ARTERIA FRACA, BATERIA RECARREGAVEL COM AUTONOMIA DE 8 HORAS DE USO CONTÍNUO, NA COR PRETA, NA VOLTAGEM A SER DEFINIDA.	UN	400	190,79	76.316,00
8	APARELHO TELEFÔNICO/CELULAR CARACTERÍSTICAS: DUAL CHIP DESBLOQUEADO, RÁDIO FM COM ANTENA INTERNA, LANTERNA COM FÁCIL ACESSO, ENTRADA PADRÃO DE FONE DE OUVIDO DE 3,5 MM, ALARME, CALENDÁRIO, CALCULADORA, NOTAS, CRONÔMETRO, CONVERSOR DE UNIDADES, VIVA-VOZ, HORÁRIO MUDIAL, MENSAGEM SMS, ALERTA VIBRATÓRIO, SEM SLOT PARA CARTÃO, SEM MP3PLAYER, SEM BLUETOOTH, SEM WIFI, SEM TV, SEM TOUCHSCREEN, SEM CAMÉRA TRASEIRA OU FRONTAL, SEM GPS. TECNOLOGIA: GSM QUADRIBAND, MEMÓRIA INTERNA DE 32 MB, COR PRETO, FREQUÊNCIAS GSM 850/900/1800/1900 MHZ, RESOLUÇÃO DO VISOR/DISPLAY EXTERNO (PIXELS) 128X128. DIMENSÕES: DISPLAY COLORIDO DE 1.45", ALTURA 1,89 CENTIMETROS, LARGURA 4,50, CENTIMETROS, PROFUNDIDADE,1,41 CENTIMETRO, PESO 66,00 GRAMAS.	UN	300	115,45	34.635,00



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

9	APARELHO TELEFÔNICO/CELULAR CARACTERÍSTICAS: DUAL CHIP DESBLOQUEADO, RÁDIO FM COM ANTENA INTERNA, LANTERNA COM FÁCIL ACESSO, ENTRADA PADRÃO DE FONE DE OUVIDO DE 3,5 MM, ALARME, CALENDÁRIO, CALCULADORA, NOTAS, CRONÔMETRO, CONVERSOR DE UNIDADES, VIVA-VOZ, HORÁRIO MUDIAL, MENSAGEM SMS, ALERTA VIBRATÓRIO, SEM SLOT PARA CARTÃO, SEM MP3PLAYER, SEM BLUETOOTH, SEM WIFI, SEM TV, SEM TOUCHSCREEN, COM CÂMERA TRASEIRA , SEM GPS. TECNOLOGIA: GSM QUADRIBAND, MEMÓRIA INTERNA DE 32 MB, COR PRETO, FREQUÊNCIAS GSM 850/900/1800/1900 MHZ, RESOLUÇÃO DO VISOR/DISPLAY EXTERNO (PIXELS) 128X128. DIMENSÕES: DISPLAY COLORIDO DE 1.45", ALTURA 1,89 CENTIMETROS, LARGURA 4,50, CENTIMETROS, PROFUNDIDADE,1,41 CENTIMETRO, PESO 66,00 GRAMAS. (COM CÂMERA OU SEM)	UN	300	146,80	44.040,00
10	APARELHO TELEFÔNICO/CELULAR CARACTERÍSTICAS: TIPO SMARTPHONE, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID / IOS E FREQUÊNCIA 3G BANDAS, VISOR DO TIPO TOUCH SCREEN, QUALIDADE DO VISOR MÍNIMA LCD, TAMANHO MÍNIMO DO DISPLAY 6 POLEGADAS, NÚMERO DE PIXELS MÍNIMO 720x1600, PROCESSADOR COM MÍNIMO DE NÚCLEOS OCTA-CORE E VELOCIDADE DE PROCESSADOR MÍNIMA DE 1,8GHZ, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4GB, MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA DE 64GB, DUAL-CHIP DESBLOQUEADO, CONEXÃO WIFI, TECNOLOGIA MÍNIMA PARA CONEXÃO DE DADOS MÓVEIS 3G, COM BLUETHOOTH, CAPACIDADE DE ENVIO E RECEBIMENTO DE MENSAGENS SMS, COM CÂMERA TRASEIRA DE RESOLUÇÃO MÍNIMA 20MP, CÂMERA FRONTAL DE RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 8MP, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DA BATERIA MÍNIMA DE 4000MAH, COM CARREGADOR BIVOLT, CONECTOR USB DO TIPO-C, COM LEITOR BIOMÉTRICO (IMPRESSÃO DIGITAL), ALERTA VIBRATÓRIO, VIVA-VOZ, COM GPS, COM GIROSCÓPIO, COM LANTERNA, DIMENSÕES MÁXIMAS: ALTURA 16,5 CENTIMETROS, LARGURA 7,8 CENTIMETROS, PROFUNDIDADE 0,85 CENTIMETROS E PESO 250 GRAMAS.	UN	400	1.055,66	422.264,00
11	APOIO ERGONOMICO PARA OS PÉS - COR PRETO; REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; ATENDE A NR17 SUPORTA ATÉ 15 KG ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA.	UN	1.000	63,40	63.400,00
12	ARMÁRIO BAIXO EM ESTRUTURA DE MDF, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,75 X 0,80 X 0,40 CM, COM UMA PRATELEIRA, DUAS PORTAS DE ABRIR, FECHADURA COM CHAVES, DOBRADIÇAS METÁLICAS E PÉS COM SAPATAS REGULÁVEIS COR CINZA OU PLATINA.	UN	400	532,04	212.816,00
13	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR, SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS A CADA 50MM., COM 1 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS, FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES, PRODUZIDO EM CHAPA 22; REFORÇADO; COM 6 PRATELEIRAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00 X 1,20 X 0,45 M; NA COR CINZA OU PLATINA.	UN	400	1.003,92	401.568,00
14	ARMÁRIO DE AÇO, CONFECCIONADO TODO EM CHAPA 26, COM 4 PRATELEIRAS INTERNA (1 FIXA 3 REGULÁVEIS), COM PÉS NIVELADORES, COR CINZA. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,70 X 0,90 X 0,40. ARMÁRIO DE AÇO COM QUATRO PRATELEIRAS.	UN	300	606,67	182.001,00
15	ARMÁRIO DE COZINHA COM 6 PORTAS, 01 GAVETA, EM AÇO, 04 PRATELEIRAS, TAMPO DE 15MM, REVESTIDO COM FORMICA, DOBRADIÇAS EM 26 MM, 181 DE ALTURA, 105 DE LARGURA, 45 CM COMPRIMENTO	UN	100	769,00	76.900,00
16	ARMÁRIO DE PAREDE COM 3 PORTAS, PARA COZINHA, ALTURA 55CM DE ALTURA, 55CM DE LARGURA, 28 CM PROFUNDIDADE, EM AÇO, COR BRANCA UMA PRATELEIRA	UN	84	359,33	30.183,72
17	ARMÁRIO EM ESTRUTURA DE MDP, TAMPO DE MDP COOM NO MÍNIMO 25MM CORPO E FUNDO 18 MM, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 161 X 91 X 42 CM, COM TRÊS PRATELEIRAS, DUAS PORTAS DE ABRIR, FECHADURA COM CHAVES, DOBRADIÇAS METÁLICAS E PÉS COM SAPATAS REGULÁVEIS NA COR CINZA OU PLATINA.	UN	92	864,00	79.488,00
18	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS, 1335MM X 470MM X 710MM (AXLXP), COM 4 GAVETAS, MONTADAS SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS QUE PERMITAM ABERTURA TOTAL, CORPO E ESTRUTURA PRODUZIDO EM CHAPA 22MM NA COR CINZA, COM FECHADURA E CHAVES, PORTA-ETIQUETA, PUXADORES E SAPATAS NIVELADORAS NA BASE. COM GARANTIA DE NO MINIMO 36 MESES. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES COR CINZA OU PLATINA.	UN	400	875,70	350.280,00
19	ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ DO TIPO FLEX, COM FUNÇÃO SOPRADOR PARA ENCHIMENTO DE BALÕES, COLCHÕES DE AR, ETC, COM SACO DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS REMOVÍVEL, TRIPLA FILTRAGEM, COM NO MÍNIMO 14 KG DE CAPACIDADE NO BARRIL E 5,3 KG NO SACO DESCARTÁVEL. MOTOR ELÉTRICO COM NO MÍNIMO 1400 WATTS DE POTÊNCIA E 03 NÍVEIS DE FILTRAGEM, RODAS ANTI-RISCO, SUPORTE PARA ENROLAR O CABO, PORTA ACESSÓRIOS ALÇA PARA TRANSPORTE E BOCAIS PARA TODOS OS TIPOS DE PISO E ESTOFADOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO	UN	200	355,06	71.012,00



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	REQUISITANTE.				
20	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE ATÉ 30 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O "REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS" - PORTARIA INMETRO Nº 236 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. CLASSIFICAÇÃO METROLOGICA: TIPO III. DIMENSÕES MÍNIMAS DOS PRATO: 240X 325 MM; CAPACIDADE DE 30 KG OU ACIMA, DIVISÃO: DE 5G A 10G; CARGA MÍNIMA: 200G. DISPLAY DE LCD; TECLADO VEDADO DE MEMBRANA; TECLA DE TARA; PÉS REGULÁVEIS; NÍVEL DE BOLHA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 10° A +40°C; UMIDADE RELATIVA SUPORTADA: DE 10% A 90%, SEM CONDENSAÇÃO; TENSÃO ELÉTRICA: 110 VCA/ 220 VCA, COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM; ETIQUETADORA COM IMPRESSORA DE ETIQUETA INTEGRADA. BASE EM ALUMÍNIO INJETADO OU EM AÇO; SUPORTES DO PRATO EM ALUMÍNIO INJETADO; GABINETE CONSTRUÍDO EM ABS INJETADO. GARANTIA: UM ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A BALANÇA DEVE APRESENTAR SELO DE AFERIÇÃO QUE COMPROVE QUE SUA FABRICAÇÃO E FUNCIONAMENTO ESTEJAM EM CONFORMIDADE AO REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS DO INMETRO. O SELO DEVE TRAZER A IDENTIFICAÇÃO DO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO ACREDITADO PELO INMETRO PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DO EQUIPAMENTO.	UN	90	829,02	74.611,80
21	BANCO PARA MESA REFEITÓRIO 2,00X0,45M X0,30 CONFECCIONADO EM TUBO METALON ASSENTO EM FÓRMICA	UN	350	226,67	79.334,50
22	BATEDEIRA PLANETÁRIA DOMÉSTICA COM 05 VELOCIDADES E FUNÇÃO PULSAR, TIGELA PARA APROXIMADAMENTE 3, 5 LITROS, TRAVA DE SEGURANÇA E PÉS COM BASE ANTIDERRAPANTE, COM PELO MENOS 01 PAR DE BATEDORES EM ESPIRAL, POTÊNCIA DE 300W, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	150	429,28	64.392,00
23	BEBEDOURO DE COLUNA, MEDIDA APROXIMADA 32CM X 112CM X 32CM, ESPECIFICAÇÕES: RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 1,2 LITROS, TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA NO VERÃO: 10° GABINETE EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, ANTI FERRUGEM, COM PINTURA A PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO OU EM AÇO INOX. SELO DO INMETRO, TORNEIRA CROMADA. BANDEJA SUPERIOR EM AÇO INOX. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX COM SERPENTINA INTERNA ESTANHADA, PARA EVITAR A CONTAMINAÇÃO DA ÁGUA, FILTRO COM ELEMENTO FILTRANTE DE POLIPROPILENO PARA RETENÇÃO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS DA ÁGUA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO A GÁS ECOLÓGICO QUE NÃO AGRIDE O MEIO AMBIENTE, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	110	666,99	73.368,90
24	BEBEDOURO ELÉTRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, ACIONAMENTO DAS TORNEIRAS POR PEDAL, GABINETE EM AÇO INOX 304, COM 3 TORNEIRAS SENDO TODAS COM VOLANTE, RESERVATÓRIO EM AÇO INOX 304, COM SERPENTINA EXTERNA DE COBRE ISENTA DE CHUMBO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150 X 80 X 60 ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE, PARA USO INTERNO. CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E GARANTIA DE UM ANO, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	200	1.979,66	395.932,00
25	BEBEDOURO ELÉTRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, ACIONAMENTO DAS TORNEIRAS POR PEDAL, GABINETE EM AÇO INOX 304, COM 4 TORNEIRAS SENDO TODAS COM VOLANTE, RESERVATÓRIO EM AÇO INOX 304, COM SERPENTINA EXTERNA DE COBRE ISENTA DE CHUMBO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150 X 80 X 60 ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE, PARA USO INTERNO. CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E GARANTIA DE UM ANO, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	200	3.037,13	607.426,00
26	BEBEDOURO PARA GALÃO DE 20 LITROS, COM REFRIGERAÇÃO ECOLÓGICA, ÁGUA GELADA OU NATURAL, COM TRAVA PROTETORA (TRAVA QUE PROTEGE A SAÍDA DE ÁGUA, ENTRADA DE INSETOS E POEIRA), ALÉM DE EVITAR O ACIONAMENTO DO PRODUTO ACIDENTALMENTE. BIVOLT. PÉS ANTIDERRAPANTES. PARA MESA, NA COR BRANCA OU PRATA. GARANTIA DE 12 MESES	UN	150	424,98	63.747,00
27	BELICHE, CAMAS SUPORTANDO NO MÍNIMO 100 KG CADA UMA, MEDINDO ALTURA MÍNIMA DE 1,60 X LARGURA MÍNIMA 0,88 M X COMPRIMENTO MÍNIMO 2,00 M.	UN	70	820,67	57.446,90



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

28	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM APOIO PARA OS BRAÇOS (TIPO BISTRÔ), MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI- UV, PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL, PARA USO INTERNO OU EXTERNO, CLASSE B (USO IRRESTRITO) COM CAPACIDADE PARA SUPOSTAR 182 KG. DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 14776 E CERTIFICADO DO INMETRO PORTARIA 341 E 342/14 (NORMAS VIGENTES). GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1.000	45,75	45.750,00
29	CADEIRA DIRETOR ERGONÔMICA GIRATÓRIA, ASSENTO PRODUZIDO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA EM TECIDO, COM ENCOSTO EM TELA MESH 100% POLIÉSTER, COM BASE GIRATÓRIA A GÁS COM SISTEMA RELAX PRETO, UM PAR DE BRAÇOS ORELHA OU OUTRO BRAÇO QUE A FIXAÇÃO ENTRE ASSENTO E ENCOSTO SEJA LATERAL, COM NO MÍNIMO 04 PONTOS DE FIXAÇÃO, BASE CINCO HASTES EM AÇO COM CAPA INJETADA DE POLIPROPILENO SUSTENTADA POR RODÍZIOS EM NYLON COR PRETO.	UN	400	821,37	328.548,00
30	CADEIRA ERGONÔMICA GIRATÓRIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ESPUMA INJETADA, NÃO DEFORMA. CONFORME A NR17. ESTIMULA E PROPORCIONA A POSTURA CORPORAL CORRETA. NAS DIMENSÕES GERAIS: 63,5 (LARGURA) X 56 (COMPRIMENTO/ PROFUNDIDADE) X 112 (ALTURA) CM. DIMENSÕES DO ASSENTO: 47 CM (LARGURA) X 46 CM DE (PROFUNDIDADE). DIMENSÕES DO ENCOSTO: 44CM (LARGURA) X 41 CM (ALTURA). ALTURA DO ASSENTO: 41,5 CM (MÍNIMA) / 52 CM (MÁXIMA). TECIDO POLIÉSTER. APOIO REGULÁVEIS PARA BRAÇOS EM NYLON. COR PRETO.	UN	1.000	814,70	814.700,00
31	CADEIRA FIXA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA. COR A DEFINIR	UN	300	209,64	62.892,00
32	CADEIRA FIXA, PARA ESCRITÓRIO, TIPO SECRETÁRIA, ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COR PRETO.	UN	600	99,67	59.802,00
33	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA, SEM APÓIA-BRAÇOS, COM RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO DE REGULAGEM DO ASSENTO E DO ENCOSTO. ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFL ORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO E ENCOSTO CONFORME DISCRIMINAÇÕES ABAIXO. ASSENTO: 420MM (LARGURA MÍNIMA) X 390MM (PROFUNDIDADE MÍNIMA); - ENCOSTO: 380MM (LARGURA MÍNIMA) X 290MM (EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA); - DEMAIS DIMENSÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NBR 13962 - TABELA 2 - DIMENSÕES DA CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT, COR PRETO.	UN	210	367,33	77.139,30
34	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO - OBESO, SUPORTA ATÉ 150 KG, BRAÇOS REGULÁVEIS, GIRATÓRIA, BASE EM AÇO REFORÇADA, RODÍZIOS EM NYLON REFORÇADOS, ESPUMA INJETADO NO ASSENTO E ENCOSTO, AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS, REVESTIMENTO CORVIN PRETO.	UN	500	559,67	279.835,00
35	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA, BASE EM AÇO GIRATÓRIA A GÁS COM REGULAGEM DE ALTURA, BRAÇOS COM REGULAGEM, MEDIDAS APROXIMADAS: ENCOSTO 35CM, ASSENTO: LARGURA 47CM, PROFUNDIDADE 43CM, PÉS TIPO ESTELA COM 5 RODÍZIOS EM NYLON, CONFECCIONADA EM ESPUMA INJETADA Densa e ANATÔMICA, ACABAMENTO E TECIDO NA COR PRETA, PESO SUPORTADO 110KG.	UN	500	398,43	199.215,00
36	CAFETEIRA ELÉTRICA TUBULAR EM INOX, COM CAPACIDADE DE 6 LITROS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: TENSÃO: 220, POTÊNCIA: 1.300 W ALTURA 63 CM, LARGURA: 42 CM, PROFUNDIDADE: 42 CM, PESO: 6,0 KG, COM CORPO E BOJO AÇO INOX 304, TERMOSTATO REGULÁVEL DE 20° C ATÉ 120 C°, COM LÂMPADA PILOTO INDICADORA DE AQUECIMENTO. COM GARANTIA MÍNIMA: 03 MESES	UN	50	1.475,78	73.789,00
37	CAFETEIRA ELETRICA, COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS, PARA UTILIZAÇÃO DE CAFÉ EM PÓ, COM FILTRO REMOVIVEL, JARRA EM VIDRO, NA COR PRETA, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	200	329,06	65.812,00
38	CAIXA AMPLIFICADO, ENTRADAS USB, MICROFONE, COM BLUETOOTH, CARTÃO DE MEMÓRIA, COM SINTONIZADOR FM, BIVOLT, ALTURA 52CM, 36 DE LARGURA, 30 CM DE PROFUNDIDADE, 300 W.	UN	130	613,00	79.690,00
39	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIUSO COM 120W RMS, COM FALANTE DE 15 POLEGADAS TWEETER PIEZOELÉTRICO, SENDO 127/220V CHAVEADO, 04 ENTRADAS DE MICROFONE 'P10'+2 ENTRADAS DE GUITARRA 'P10' + 01 ENTRADA PARA TECLADO 'P10' + 01AUXILIAR CONECTOR RCA ESTÉREO E ANTENA DE FM (FIO) + ENTRADA USB, SD CARD E BLUETOOTH, ALÉM DE FM; 03 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO GRAVE MÉDIO E AGUDO, PROTEÇÃO DE FUSÍVEL, FEITA EM MADEIRA COM 5,9 KG, MEDINDO: 37 CM DE ALTURA X 39CM DE LARGURA X19 CM DE PROFUNDIDADE, FUNÇÃO DE PROCURAR POR PASTAS NAS MUSICAS EM USB E SD CARD, COR A DEFINIR, COM CONTROLE REMOTO PARA AS FUNÇÕES USB, SD CARD E FM: MANUAL DO USUÁRIO, TERMO DE GARANTIA DE NO	UN	50	1.263,88	63.194,00



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	MÍNIMO 12 MESES.				
40	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA 12 DÍGITOS	UN	150	411,57	61.735,50
41	CAMA INFANTIL EMPILHÁVEL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NÃO RECICLADO, COM 02 CABECEIRAS IGUAIS, INJETADAS EM POLIPROPILENO, LEITO EM TELA VAZADA, CONFECCIONADO EM 100% POLIESTER, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TUBULAR COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,59 MM, MEDINDO (1,35 X 0,15X 0,60) CM, TELA COM TRATAMENTO ANTIFUNGO, ANTI UV, ANTIOXIDANTE E ANTITRASNPIRANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONFORME AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES E CERTIFICADO INMETRO	UN	5.000	251,13	1.255.650,00
42	CAPA COLCHÃO SOLTEIRO COM ZÍPER IMPERMEÁVEL, LARGURA 0,88M X COMPRIMENTO MÍNIMO 1,88 X ALTURA DE 20 A 30 CM, MATERIAL: BAGUN / NAPA, FECHAMENTO COM ZÍPER EM NYLON, ANTI ALÉRGICO E ANTI ÁCARO, 100% IMPERMEÁVEL, RESPIRO DE ILHÓS, FORRADA - PODENDO SER LAVADA.	UN	1.000	63,83	63.830,00
43	CARRO DE CARGA MODELO COM 06 RODAS PARA DEGRAUS DE ESCADA, COM CAPACIDADE DE CARGA 250KG, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM BARRA E REFORÇO LATERAIS E TRANSVERSAIS, MEDIDAS 255MM X 345MM X 1400MM	UN	70	1.087,68	76.137,60
44	CARRO DE CARGA MODELO COM CAPACIDADE DE CARGA 400KG, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM BARRA E REFORÇO LATERAIS E TRANSVERSAIS.	UN	70	994,38	69.606,60
45	COLCHÃO SOLTEIRO, ESPUMA D45, PESO MÍNIMO SUPORTADO 100 KG, LARGURA MÍNIMA 0,78 M, ALTURA MÍNIMA 0,18 M, COMPRIMENTO MÍNIMO 1,88 M.	UN	200	323,02	64.604,00
46	CONJUNTO DE (01 MESA E 04 CADEIRAS NA COR BRANCA) - MESA PLÁSTICA MONOBLOCO, COR BRANCA, EMPILHÁVEL, MEDIDA APROXIMADA (AXLXP): 70 X 70 X 70 CM. PRODUTO ADITIVADO COM PROTEÇÃO UVA/UVB - RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES; MATERIAL: POLIPROPILENO E ADITIVOS; COMPACTA, LEVE, FÁCIL DE LIMPAR E TRANSPORTAR; USO IRRESTRITO, PARA USO EM LOCAIS ABERTOS COM EXPOSIÇÃO À LUZ SOLAR OU DEMAIS INTEMPÉRIES. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CADEIRA DE PLÁSTICO SEM APOIO PARA OS BRAÇOS (TIPO BISTRÔ), MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI- UV, PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL, PARA USO INTERNO OU EXTERNO, CLASSE B (USO IRRESTRITO) COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR 182 KG. DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 14776 E CERTIFICADO DO INMETRO PORTARIA 341 E 342/14 (NORMAS VIGENTES). GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	150	465,89	69.883,50
47	CORTINA DE AR; COM CORPO EM CHAPA GALVANIZADA BRANCA COM ROTOR INTERNO E ALETAS EM POLIPROPILENO; COM VELOCIDADE DO AR MÍNIMA DE 13M/S; COM VAZÃO NO MINIMO 1500 M3/H; COM NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO 55DB; VOLTAGEM DE 220V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/6 CV; COM FREQUENCIA DE 60 HZ; MEDINDO APROXIMADAMENTE NO MÍNIMO (1500X 190X180) MM=(LXAXP); COM ALTURA PARA INSTALAÇÃO DE NO MÁXIMO 3 METROS: FORNECIDA COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO TETO/PAREDE, COM CONTROLE REMOTO; PESANDO APROXIAMADAMENTE 16 KG; EQUIPAMENTO FORNECIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS; COM PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 12 MESES.	UN	100	716,30	71.630,00
48	DVD PLAYER COM ENTRADA USB QUE REPRODUZ VÁRIOS TIPOS DE MÍDIA COMO DVD, DVD-R, DVD-RW, SVCD, VCD, DVCD, MPEG4, JPEG, KODK CD, MP3, CD, HDCC, A VOLTAGEM SERPÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE	UN	150	216,47	32.470,50
49	ENCADERNADORA/ PERFURADORA MANUAL, PARA ENCADERNAÇÕES COM ESPIRAL, COM AJUSTE DE MARGEM E PROFUNDIDADE, CAACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 20 FOLHAS POR VEZ, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 46,3 X 37,2 X 18 CM (CXLXA), AREA DE TRABALHO MINIMO DE 39,2 X 25,3 X, EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO MÍNIMA: 36 CM, QUANTIDADE DE FUROS/PUNÇÕES: 60 PESO MÁXIMO 14 KG	UN	105	748,41	78.583,05
50	ESCADA CAPACIDADE MÁXIMA 120 KG, COM TRAVA DE SEGURANÇA, 4 DEGRAUS, PÉS ANTIDERRAPANTES, DOBRÁVEL, MEDINDO 1,34, DE ALTURA, 41 CM DE LARGURA, 67 CM DE PROFUNDIDADE	UN	300	173,55	52.065,00



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

51	ESCADA CAPACIDADE MÁXIMA 120 KG, COM TRAVA DE SEGURANÇA, 8 DEGRAUS, EM ALUMÍNIO, TIPO BANQUETA, PÉS ANTIDERRAPANTE.	UN	300	174,99	52.497,00
52	ESPRESSO DE FRUTAS, COR: INOX. VOLTAGEM: BIVOLT MANUAL (CHAVE SELETORA EMBAIXO DO MOTOR) POTÊNCIA: 500 WATTS ROTAÇÃO: 3.545 RPM. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 37 CM PRAZO DE GARANTIA: 06 MESES ITENS INCLUSOS: 01 COPO (SUÇO) EM PP 500 ML 01 PENEIRA PARA COPO EM PP 01 CASTANHA PEQUENA EM POLIESTIRENO (LIMÃO) 01 CASTANHA GRANDE EM POLIESTIRENO (LARANJA) 01 CÚPULA COM BICA 01 TAMPA EM ALUMÍNIO 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	UN	150	506,83	76.024,50
53	ESTANTE DE AÇO COM 07 PRATELEIRAS PRODUZIDA EM CHAPA 24; COLUNA 2,43M CHAPA 16; MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,43 X 0,90 X 0,30 M; MONTADA; NA COR CINZA OU PLATINA.	UN	400	702,27	280.908,00
54	ESTANTE DE AÇO COM ATÉ 6 PRATELEIRAS EM CHAPA 22 1,98 X 0,92 X 0,30 M, COLUNA CHAPA 20. A QUANTIDADE DE PRATELEIRA SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE, COR CINZA OU PLATINA.	UN	180	435,03	78.305,40
55	ESTANTE PARTITURA PEDESTAL SUPORTE (PARA AULA DE CORAL)	UN	500	83,94	41.970,00
56	EXTRATORA INDUSTRIAL, PARA LIMPEZA DE CARPETES, COM NO MÍNIMO 52 LITROS DE CAPACIDADE NO RESERVATÓRIO E NO MÍNIMO 1.600 W DE POTÊNCIA.	UN	30	2.363,65	70.909,50
57	FERRO PARA PASSAR A VAPOR E A SECO, APROXIMADAMENTE DE 16,40 DE ALTURA X 31,50 DE LARGURA, 13,40 DE PROFUNDIDADE, 1,43 KG. GARANTIA DE 01 ANO, POTENCIA APROXIMADAMENTE DE 12.000, MATERIAL DA BASE CERÂMICA, CAPACIDADE DA ÁGUA 340 ML, COMPRIMENTO DO FIO 1,7 MTS, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	400	144,33	57.732,00
58	FOGÃO 2 BOCAS ELÉTRICO, TERMOSTATO 2250W 220, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, CHAVE DE TEMPERATURA, COM SELO DE INMETRO	UN	500	152,90	76.450,00
59	FOGÃO 4 BOCAS, AUTOMÁTICO, FORNO LIMPA FÁCIL, VIDRO INTERNO VEDADO, GRADES DUPLAS ESMALTADAS, PRATELEIRA DESLIZANTE AJUSTÁVEL, VÁLVULA DE BLOQUEIO DE GÁS, POTENCIA APROXIMADAMENTE DE 2,7 KW, MÉDIO 1,65 KM, GARANTIA DE 02 MESES, APROXIMADAMENTE 96 CM DE ALTURA, 51,50 DE LARGURA, PROFUNDIDADE 60,30 CM E PESO 23,50, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	105	739,03	77.598,15
60	FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO COM FORNO, COM 04 QUEIMADORES, SENDO TODOS DUPLOS. GRELHA REFORÇADA, 40X40CM EM FERRO FUNDIDO, ESTRUTURA REFORÇADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PERFIL DE 10 CM. GRELHAS DAS MESAS EM FERRO FUNDIDO, ESTRUTURA EM AÇO INOX ESCOVADO E VARÃO CROMADO. ESPECIFICAÇÕES DO FORNO: ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOX ESCOVADO E INTERNO ESMALTADO A FOGO, PORTA EM AÇO INOX, CONTROLE DE CHAMA NO VARÃO DO FOGÃO, PROTEÇÃO MÓVEL DE QUEIMADOR, ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA. ACOMPANHA UMA GRELHA REFORÇADA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE LARGURA E PROFUNDIDADE: 1060 MM. APRESENTAR MANUAL DO PRODUTO.	UN	48	1.647,78	79.093,44
61	FORNO GRANDE 30 X 52 X 73 113 LITROS CONFECCIONADO EXTERNAMENTE EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, FORNO COM AQUECIMENTO A GÁS, ISOLADOS EM LÃ DE VIDRO. MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAMENTE 30X52X73CM, CAPACIDADE 113 LITROS.	UN	40	1.841,94	73.677,60
62	FRAGMENTADORA DE PAPEL 220V - APROXIMADAMENTE ATÉ 6 FOLHAS A4 (75G/M2) POR VEZ, CORTE EM TIRAS DE 6 MM. NÍVEL DE SEGURANÇA P-2 (NORMA DIN 66399), BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (<70DB).COM CESTO DE 9 LITROS, DESIGN COMPACTO, BOTÃO SEGURO EVITA ACIDENTES, BOTÃO COM 3 POSIÇÕES, AUTO/OFF/VER, SENSOR AUTOMÁTICO DE PRESENÇA DE PAPEL, PROTEÇÃO CONTRA SUPER AQUECIMENTO DO MOTOR, ABERTURA DE ENTRADA: 220MM, FRAGMENTA MAIS DE 200 FOLHAS POR HORA, DIMENSÕES: 315 X 190 X 345 MM (L X P X A). ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	200	334,11	66.822,00
63	FRALDÁRIO COM BANHEIRA ACOPLADA, CAPACIDADE SUPORTADA: 20 KG TANQUE 25LITROS, SUPORTE COMPRIMENTO 81 CM, LARGURA 61,5CM, ALTURA 92CM, TANQUE DE COMPRIMENTO: 79CM LARGURA, 52CM ALTURA 23,5	UN	5.000	153,23	766.150,00
64	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS NA COR BRANCO, FREEZER COM FUNÇÃO DUPLA: REFRIGERAÇÃO PARA BEBIDAS E CONGELAMENTO DE ALIMENTOS, DEVE POSSUIR DUAS PORTAS E CONTAR COM UM TERMOSTATO REGULÁVEL, DEVE POSSUIR AMPLO ESPAÇO INTERNO, 420 LITROS DE CAPACIDADE, 1 CESTA REGULÁVEL, DEVE CONTER DRENO AUTOMÁTICO DE GELO PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR O ACUMULO DE GELO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ -18°C. CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM RODÍZIOS PARA FACILITAR SUA MOBILIDADE, CONSUMO MÉDIO DE 81 KWH/MÊS, POTÊNCIA DE 310 WATTS, DIMENSÕES APROXIMADAS JÁ COM OS RODÍZIOS: 106 X 130 X 75 CM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	300	3.600,66	1.080.198,00



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

65	GAVETEIRO COM 3 GAVETAS, DOTADO DE RODÍZIOS. CORPO COMPOSTO POR: - PEÇAS SUPERIOR, INFERIOR E POSTERIOR EM MDP, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. PEÇAS LATERAIS, COMPOSTAS CADA UMA DE 2 (DOIS) PAINÉIS EM MDP, COM ESPESSURA DE 15MM, REVESTIDOS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO) COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR CINZA. FRONTÃO EM MDP, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO) COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR CINZA. TODAS AS FUNÇÕES DEVEM SER IDENTIFICADAS FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES E CATALOGO TÉCNICO MOBILIÁRIO FDE - REFERÊNCIA/ITEM "GV-02"	UN	300	260,83	78.249,00
66	GPS (SISTEMA GLOBAL DE POSICIONAMENTO), COM ATUALIZAÇÃO ONLINE, RESOLUÇÃO MÍNIMA 800X480, TAMANHO APROXIMADAMENTE. 18X10. 7X1. 2CM, COM CABO USB, CARREGADOR DE CARRO, DISPLAY LCD: 7 POLEGADAS TFT, TOUCH SCREEN: DE ALTA PRECISÃO, TOUCH SCREEN DURÁVEL, USB: CLIENT 2.0, PORTA MINI USB, ÁUDIO: A: BUILT-IN DE ALTA FIDELIDADE SPEAKERS B: FONES DE OUVIDO ESTÉREO, BATERIA: 1200MAH	UN	100	430,31	43.031,00
67	GUILHOTINA MANUAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 FOLHAS DE 75G, MESA E ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, CORTE COM COMPRIMENTO MÍNIMO 320 MM AREA UTIL DA MESA COM AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS (310X390) MM, ACOMPANHA OS SEGUINTE ACESSORIOS: APOIO EM BORRACHA, RÉGUA DE SEGURANÇA E Prensadora de folas peso máximo 3,5 kg	UN	450	171,83	77.323,50
68	HEADSET - BASE PARA TELEFONE HEADSET - TECLADO NUMÉRICO, TECLA MUTE, TECLA FLASH, TECLA REDIAL, COM SELEÇÃO DE CAMPAINHA E AJUSTE DE VOLUME, ENTRADA PADRÃO PARA O HEADSET	UN	600	88,25	52.950,00
69	HEADSET - MICROFONE REVERSIVEL COM CANCELADOR DE RUÍDO, TIARA AJUSTÉVEL, PROTETOR AURICULAR EM ESPUMAS E REVESTIMENTO, COMPATÍVEL COM BASE DISCADORA E DE ACORDO COM A NR 17	UN	600	130,80	78.480,00
70	JOGO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES EM TECIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3 LUGARES, ALTURA 87 CM X LARGURA 1,70 CM X PROFUNDIDADE 72 CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 02 LUGARES ALTURA 87 CM X LARGURA 1,24 CM X PROFUNDIDADE 72CM.	UN	90	806,24	72.561,60
71	LAVADORA ALTA PRESSÃO 1900 W, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 8 METROS DE COMPRIMENTO, PISTOLA, LANÇA COM BICO REGULADOR, BICO TURBO, DIFUSOR DE DETERGENTE, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	300	1.056,61	316.983,00
72	LAVADORA DE ROUPAS, VOLTAGEM A DEFINIR LAVADORA DE ROUPAS 10,5 KG COM 7 PROGRAMAS DE LAVAGEM, 3 CICLOS, 4 NÍVEIS DE ÁGUA, FILTRO PEGA FIAPOS, CONSUMO APROXIMADO DE ÁGUA: 12,3 LITROS/CICLO/KG, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 0,024 KWH/CICLO/KG, MATERIAL: GABINETE: AÇO ZINCADO - CESTO: INOX - TAMPA: VIDRO, POTÊNCIA 550W E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	200	975,04	195.008,00
73	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL COM CAPACIDADE DE 8 LITROS, DOTADO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE ABERTURA DA TAMPA, FABRICADO EM CONFORMIDADE À NR12. COPO REMOVÍVEL EM AÇO INOX AISI 304, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8 MM, COM CAPACIDADE DE 8 LITROS. FASCAS TRIPLAS (TRÊS LÂMINAS DUPLAS) EM AÇO INOX, INTERRUPTOR LIGA/ DESLIGA COM PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL. TECLA PARA PULSAR. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/2 CV. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	100	719,11	71.911,00
74	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, POSSUI 5 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR E POTÊNCIA DE 600W. COPO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS COM FILTRO INCLUSO, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	500	153,23	76.615,00
75	LONGARINA 03 LUGARES CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 E TUBO RETANGULAR 50 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. - COR PRETA MEDIDAS: A - 1,00 M / L - 1,80 M / P - 0,60 M	UN	150	525,17	78.775,50
76	LONGARINA 05 LUGARES, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO.LONGARINA 5 LUGARES CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 E TUBO RETANGULAR 50 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. MEDIDAS APROXIMADAS: A - 1,00 M / L - 3,00 M / P - 0,60 M	UN	300	2.041,67	612.501,00
77	LONGARINA COM 4 LUGARES, COM ASSENTOS E ENCOSTOS EM POLIPROPILENO E ESTRUTURA EM AÇO.	UN	150	509,67	76.450,50



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

78	MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO AUTOMÁTICA COM MOEDOR, FORMATO COMPACTO, SISTEMA DE PRÉ-INFUSÃO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, MOINHO EM CERÂMICA E GRUPO DE CAFÉ REMOVÍVEL, COM AJUSTE ELETRÔNICO DO CAFÉ, SUAVE, MÉDIO E FORTE, POTÊNCIA APROXIMADA DE 1.850 W NA VOLTAGEM DE 220V, COM COMPARTIMENTOS DE ÁGUA E CAFÉ COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS DE CAFÉ EM GRÃOS TORRADOS E APROXIMADAMENTE 2,5 LITROS DE ÁGUA. OPÇÕES DE CAFÉ CURTO, CAFÉ LONGO, ÁGUA QUENTE OU VAPOR PELO BICO VAPORIZADOR, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 135 DOSES POR KG DE CAFÉ EM GRÃOS. DIMENSÕES APROXIMADAS (C X A X P) MM 215 X 370 X 429. PESO 8 KG.	UN	150	3.639,00	545.850,00
79	MÁQUINA PLASTIFICADORA DE DOCUMENTOS ELÉTRICA ABERTURA PARA INSERÇÃO DE APROXIMADAMENTE 110MM, DIMENSÕES 209,27 X 133,50 X 074,55 MM PESO APROXIMADO DE 0,961 KG COM POTENCIA DE 170 W VELOCIDADE DE PLASTIFICAÇÃO: 210 MM/MINUTOS, TAMPA E BASE CONSTRUÍDO EM POLIESTILENO DE ALTO IMPACTO NA COR BEGE, O REQUISITANTE DEVERA ESCOLHER A VOLTAGEM DO EQUIPAMENTO.	UN	150	432,96	64.944,00
80	MESA DE COZINHA RETANGULAR, COM ESTRUTURA AÇO, TAMPO DE GRANITO, COM 6 CADEIRAS REFORÇADAS E ESTOFADAS – COR: BRANCO MATERIAL: MESA: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM GRANITO CADEIRAS: ESTRUTURA EM AÇO E ASSENTO COM ESPUMA DENSIDADE D13 REVESTIDO EM COURVIN DIMENSÃO DO PRODUTO: 77 X 75 X 140 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO)	UN	150	1.244,67	186.700,50
81	MESA DE REUNIÃO REDONDA, COM APROXIMADAMENTE 1,20 DE DIÂMETRO, TAMPO EM MDP, REVESTIDO EM MELAMÍNICO COM EXPRESSURA MÍNIMA DE 15 MM COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC BOLEADO.	UN	100	584,97	58.497,00
82	MESA PARA IMPRESSORA NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,64A X 0,40P X 0,68L, TAMPO EM MDP, COM UMA PRATELEIRA, PÉS FEITO EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI.	UN	200	199,55	39.910,00
83	MESA SECRETÁRIA 1,20 X 0,70, COM TRÊS GAVETAS COM CHAVE COM APROXIMADAMENTE 35 CM ALTURA X 35 CM DE LARGURAX 65 CM PROFUNDIDADE, COM TAMPO INTEIRO DE MDP COM NO MÍNIMO 25 MM EM POST-FORMING, COM FILETES NAS LATERAIS DOS PÉS PARA ACABAMENTO, FRENTE (SAIA) EM 18 MM, PÉS SISTEMA "T", COM DUAS COLUNAS CENTRAIS EM TUBOS OBLONGOS DE 25 MM X 60 MM, COM CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS, BASE INFERIOR DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS OBLONGOS DE 40 MM X 77 MM, BASE SUPERIOR DE APOIO DO TAMPO EM TUBO 30 MM X 20 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, TUDO NA COR PLATINA	UN	700	543,34	380.338,00
84	MESA SECRETÁRIA EM L, 1,20X0,60X0,70, COM DUAS GAVETAS COM CHAVE COM APROXIMADAMENTE 35 CM ALTURA X 35 CM DE LARGURAX 65 CM PROFUNDIDADE, CONEXÃO TIPO LEQUE E MESA 0,90X0,60X0,70 COM TAMPO INTEIRO DE MDP COM NO MÍNIMO 15MM EM POST-FORMING, COM FILETES NAS LATERAIS DOS PÉS PARA ACABAMENTO, FRENTE (SAIA) EM 18MM, PÉS SISTEMA "T" COM QUATRO COLUNAS EM TUBOS OBLONGOS DE 25MM X 60MM, COM CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS, BASE INFERIOR DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS OBLONGOS DE 40MM X 77MM, BASE SUPERIOR DE APOIO DO TAMPO EM TUBO 30MMX20MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, NA COR CINZA OU PLATINA.	UN	700	856,50	599.550,00
85	MICROFONE DE LAPELA COM FIO PARA CÂMERA PROFISSIONAL; COM GRAMPO PARA FIXAÇÃO NA GRAVATA OU GOLA DA CAMISA.	UN	150	75,49	11.323,50
86	MICROFONE S/FIO DUPLO DE MÃO UHF; 2 FREQUÊNCIAS UHF FIXAS SAÍDA DE ÁUDIO BALANCEADA XLR E NÃO BALANCEADA P10; CHASSIS PLÁSTICO BAIXO RUÍDO DE MANUSEIO SISTEMAS DISPONÍVEIS: UH-02 MM SISTEMA MÃO; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ALCANCE MÉDIO: 100 MTS; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 HZ ~15KHZ (+/- 3DB) RELAÇÃO SINAL - RUÍDO: >98DB T.H.D.: 0,1%; DE SAÍDA DE ÁUDIO: XLR: - 30DBV, P-10: -8DBV ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: +/- 15 KHZ; CONEXÃO DE SAÍDA: XLR BALANCEADA, P10 NÃO BALANCEADA. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA	UN	200	373,96	74.792,00
87	MICROONDAS COR BRANCA, CAPACIDADE DE 30 LITROS, PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 42CM, SELO INMETRO, FUNÇÃO GRILL, VISOR DE LCD, PAINEL SENSOR TOUCH, LARGURA APROXIMADA DE 54CM, PUXADOR, PRATO GIRATÓRIO, RELÓGIO, TECLA +1 MINUTO, TECLA +30 SEGUNDOS, TIMER, ALTURA APROXIMADA DE 30CM, POTÊNCIA APROXIMADA DE 820W, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA DE 1350KWH, MEMÓRIA PARA ARMAZENAR RECEITAS PROGRAMADAS, PESO APROXIMADO DE 16KG, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	UN	150	528,00	79.200,00



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

88	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, COM LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS, MODELO DOMÉSTICO, COM 32 FUNÇÕES PARA PROCESSAMENTO, CAPACIDADE TIGELA GRANDE: APROX. 1,5 LITROS DE INGREDIENTES LÍQUIDOS OU 2,5 KG DE MASSA APROX. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMPA DA TIGELA COM BOCAL LARGO PARA ABSORVER FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS INTEIRAS. COM 2 AJUSTES DE VELOCIDADE E FUNÇÃO PULSAR QUE PERMITA O CONTROLE PRECISO DA DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DO PROCESSAMENTO. SEGURANÇA: DETECÇÃO DE TAMPA E TIGELA E FREIO MECÂNICO DE 1,5S. CABO COM ARMAZENAMENTO INTEGRADO. BASE FIRME COM PÉS ANTIDESLIZANTES (VENTOSA). MOTOR COM POTÊNCIA DE 650W. ACESSÓRIOS: 01 FACA DE CORTE, 01 ESPREMEDOR DE FRUTAS, 01 EMULSIFICADOR, 01 JARRA, 01 BATEDOR, ACESSÓRIO PARA TRITURAR PEDAÇOS GROSSOS DE ALIMENTOS, E ACESSÓRIO PARA FATIAS GROSSAS DE ALIMENTOS. A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	140	539,28	75.499,20
89	PALETEIRA MANUAL HIDRAULICA - CAPACIDADE DE CARGA DE 2.500 KG, COMPRIMENTO ÚTIL DO GARFO MÍNIMO 1150MM, LARGURA EXTERNA DO GARFO 525 OU 660 MM, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 1533MM, ALTURA MÍNIMA 1225, ALTURA DO GARFO ELEVADO MÍNIMO DE 190MM ABAIXADO DE 75 MM RODAS EM NYLON OU POLIURETANO, RODAS DE CARGA SIMPLES OU TANDEM, SISTEMA DE GIRO DE ROLAMENTO AXIAL.	UN	40	1.970,84	78.833,60
90	PALLET PARA ARMAZENAGEM DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MEDIDAS APROXIMADAS DE 120X 100X 15 C, CAPACIDADE DE 2000 KG ESTÁTICO E 1200 KG DINÂMICO.	UN	2.000	212,96	425.920,00
91	POLTRONA DE AUDITORIO REBATIVEL INDIVIDUAL PRODUZIDA COM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA PARA FIXAÇÃO EM PISO REVESTIDA EM TECIDO POLIÉSTER	UN	2.000	1.324,07	2.648.140,00
92	POLTRONA RECLINÁVEL, "TIPO DO PAPAÍ", COR A DEFINIR, FABRICADA COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, EM ESPUMA DO BRAÇO D20, ASSENTO RECLINÁVEL ESPUMA D23, REVESTIDA POR PERCINTA DE PNEU PARA DAR MAIOR DURABILIDADE, ENCOSTO EM ESPUMA D20, REVESTIDO EM CORINO SINTÉTICO, MEDIDAS (105X72X78CM - FECHADO) (105X72X140CM - ABERTO)	UN	100	796,96	79.696,00
93	PRATELEIRA DE PAREDE. BASE MÍNIMO DE 60 CM X 30 CM, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO TIPO MÃO FRANCESA COR PRETO OU BRANCO. MATERIAL DE BASE: MADEIRA MDP, SUPORTES METÁLICOS; FIXAÇÃO: PARAFUSOS E BUCHAS. COM INSTRUÇÃO DE USO E INSTALAÇÃO	UN	1.000	53,09	53.090,00
94	PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO POR COMPRESSOR; DE MESA, 02 TEMPERATURAS: NATURAL E GELADA, EM PLASTICO; INSTALACAO EM PONTO DE CONSUMO (LIGADO DIRETAMENTE À REDE HIDRÁULICA) ; PARA AGUA PRETRATADA ; COM REFIL DE FILTRO NA FRENTE DO APARELHO COM POSSIBILIDADE DE VISUALIZAR A SUA CONDIÇÃO (TAMPA TRANSPARENTE), DE FÁCIL REMOÇÃO PARA TROCA, COM CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE AGUA GELADA: + DE 01 LITRO/HORA; VOLUME INTERNO DO APARELHO: 02 LITROS OU MAIS; TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO: 10°C; COM TERMOSTATO REGULÁVEL EXTERNO; POTENCIA MÍNIMA: 90 W ; VIDA UTIL DO ELEMENTO FILTRANTE 4.000 LITROS ; DIMENSAO APROXIMADA: (410 X 312 X 357) MM (A X L X P), PESO APROXIMADO: 10,50KG ; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES ; CONFORME NBR 14908 ; CERTIFICACAO DO INMETRO A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	400	681,52	272.608,00
95	REFRESQUEIRA; EM ACO INOX ESCOVADO; MODELO COM 2 CUBAS EM PET TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE HOMOGENIZACAO E TERMOSTATO AJUSTAVEL; COM CAPACIDADE PARA 32 LITROS, SENDO 16 LITROS CADA CUBA, CONTEM PAS DE AGITACAO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO; A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	20	2.896,59	57.931,80
96	REFRIGERADOR COM 1 PORTA E 261 LITROS DE CAPACIDADE; COM DEGELO SECO; ESPAÇO HORTA COM GAVETA PARA LEGUMES; PORTA-OVOS; PORTA GARRAFAS COM SEPARADOR E PROTETOR DE GARRAFAS; PORTA REVERSÍVEL POSSIBILITANTE A ESCOLHA DO LADO PARA ABERTURA; PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS PARA LIMPEZA; FLEXIBILIDADE TOTAL E AINDA PÉS E RODÍZIOS REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO. NA COR BRANCA. EFICIÊNCIA DE ENERGIA CLASSE A. CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNO. PESO APROXIMADO DO PRODUTO 42 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 55 X 144 X 63 CM. PRAZO DE GARANTIA 01 ANO (SENDO OS 3 PRIMEIROS MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE), A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	150	1.656,35	248.452,50



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

97	REFRIGERADOR DE NO MÍNIMO 459 LITROS DUPLEX (REFRIGERADOR + FREEZER) DO TIPO FROST FREE, FREEZER EXTERNO COM PORTA INDIVIDUAL DE 102 LITROS, PAINEL ELETRÔNICO LUMINOSO EXTERIOR PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, 03 PRATELEIRAS INTERNAS CONFECCIONADAS EM VIDRO TEMPERADO, PORTA OVOS, PORTA GARRAFAS E GAVETA INFERIOR PARA VERDURAS E LEGUMES, SELO DE CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA A. PÉS REGULÁVEIS NIVELADORES DIANTEIROS E RODÍZIOS TRASEIROS, DIMENSÕES APROXIMADAS LARGURA 69,5 CM, ALTURA 175 CM, PROFUNDIDADE 75,9 CM, NA COR BRANCA, VOLTAGEM A SER ESCOLHIDA PELO REQUISITANTE	UN	150	3.456,26	518.439,00
98	RELÓGIO DE PAREDE COM FUNCIONAMENTO A 'QUARTZ' ALIMENTADO POR PILHA ALCALINA DIAMETRO MÍNIMO DE 35 CM, MOSTRADOR COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 25 CM, BRANCO E ALGARISMOS ARÁBICOS NA COR PRETA, CAIXA EM PLÁSTICO INJETADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, ANEL FRONTAL DE PLÁSTICO CROMADO, LISO, SEM TEXTURA OU ELEMENTOS DECORATIVOS, VIDRO PROTETOR, PONTEIROS NA COR PRETA COM INDICAÇÃO PARA HORAS, MINUTOS SEGUNDOS, O FUNDO DO MOSTRADOR NÃO DEVE APRESENTAR TEXTURA OU ELEMENTOS DE DECORAÇÃO E DEVE SER BRANCO. COM 1 JOGO DE PILHAS. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES E CATÁLOGO TÉCNICO MOBILIÁRIO	UN	500	66,36	33.180,00
99	RELÓGIO PONTO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE FUNÇÕES: - DISPLAY TOUCHSCREEN OU ALFA NUMÉRICO - BIOMETRIA + CÓDIGO DE BARRA, - SISTEMA DE IMPRESSÃO COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 60 MM/S COM CORTE PARCIAL E/OU TOTAL DO PAPEL; - IMPRESSÃO COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS; - DADOS DEVEM SER GRAVADOS EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL; - DEVE PERMITIR O CADASTRO DE INFORMAÇÕES DO EMPREGADOR E LOCAL DE TRABALHO DOS SERVIDORES; - DEVE ARMAZENAR EM MEMÓRIA DEREGRISTRO PERMANENTE EVENTOS, TAIS COMO, MARCAÇÃO DE PONTO, ALTERAÇÃO DE DATA E HORA E CADASTRO DE SERVIDORES/FUNCIÓNÁRIOS; - CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO MÍNIMA DE 30.000 COLABORADORES NA MEMÓRIA DE TRABALHO; - CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO DE REGISTROS EM MEMÓRIA MÍNIMO DE 3.000.000; CALENDÁRIO PERPÉTUO, COM OPÇÃO DE AJUSTE DA DATA E HORA E CONFIGURAÇÃO DO HORÁRIO DE VERÃO; - CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 300 DIGITAIS; - BIOMETRIA COM TOQUE ÚNICO, PARA REALIZAR A IDENTIFICAÇÃO DA DIGITAL COLOCANDO O DEDO NO SENSOR, SEM A NECESSIDADE DE DIGITAR A MATRÍCULA, OU A UTILIZAÇÃO DE CRACHÁ; - POSSUIR PORTA FISCAL USB PARA COLETA DO ARQUIVO PARA AUDITORIA DOS DADOS DO EQUIPAMENTO; - POSSUIR SISTEMA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS VIA SEGUNDA PORTA USB PARA PERMITIR A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS; - POSSUIR SUPORTE PARA TECLADO USB OU OUTRO SISTEMA PARA CADASTRO DE EMPREGADOR E COLABORADORES, SEM A NECESSIDADE DE UM COMPUTADOR PARA GERENCIAMENTO DO CADASTRO; - POSSUIR RECURSO QUE INDIQUE QUE O PAPEL ESTÁ ACABANDO; - POSSUIR RECURSO QUE INDIQUE A QUANTIDADE DE TICKETS RESTANTES, DE FORMA A IDENTIFICAR A QUANTIDADE APROXIMADA DE TICKETS QUE AINDA PODERÃO SER COM A BOBINA INSTALADA; POSSUIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE TIPOS DE COMUNICAÇÃO: TCP-IP 10/100 MBITS, WI-FI E/OU GPRS INSTALADOS. A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	47	1.634,36	76.814,92
100	ROUPEIRO DE AÇO, COM 20 PORTAS, PITÃO PARA CADEADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. ALTURA DE NO MÍNIMO 1,96M, LARGURA MÍNIMA DE 1,23M, PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 0,36M, CORPO EM CHAPA 26, PORTAS CHAPA 22.	UN	60	1.302,50	78.150,00
101	SUPORTE DE CHÃO PARA CPU	UN	1.500	37,84	56.760,00
102	SUPORTE PARA TECLADO COM CORREDIÇA METÁLICA	UN	500	81,66	40.830,00
103	SUPORTE UNIVERSAL PARA TV LCD E LED DE 10 ATÉ 71. POSSUI ROLDANAS EM ALUMÍNIO. APENAS 3CM DE DISTANCIA DA PAREDE. DESIGN CLEAN E MODERNO. IDEAL PARA SALAS, QUARTOS E ESCRITÓRIO.	UN	300	48,82	14.646,00



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

104	TANQUINHO PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM 5 KG DE CAPACIDADE, TAMPÃO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, GABINETE EM POLIPROPILENO COM AUTO BRILHO, FILTRO DE POLIPROPILENO, SEMIAUTOMÁTICO, DISPENSER PARA SABÃO COM INDICAÇÃO DE QUANTIDADE ADEQUADA E DISTRIBUIÇÃO NO MOMENTO CERTO, POTÊNCIA APROXIMADA DE 386W, ROTAÇÃO APROXIMADA DE 1610RPM, 5 OU MAIS PROGRAMAS DE LAVAGEM (ENXÁGUE, ENTRADA DE ÁGUA, ROUPA LEVE, NORMAL E PESADA), LAVA EDREDOM, ELIMINA FIAPOS DE ROUPA, PÉS REGULÁVEIS COM BASE INTEIRIÇA, PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO RESISTENTE E DURÁVEL, ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA MANUAL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TIMER, SISTEMA DE LAVAGEM POR TURBILHONAMENTO, MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO, CONSUMO APROXIMADO DE ÁGUA DE 92 LITROS/CICLO, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA DE 0,077 KWH/CICLO, PESO APROXIMADO SEM EMBALAGEM DE 10 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS FORA DA EMBALAGEM DE 48 X 89 X 57 CM (L X A X P), CAPACIDADE DE ÁGUA APROXIMADA DE 52 LITROS, SILENCIOSO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	UN	140	544,28	76.199,20
105	TELA DE PROJEÇÃO 74 POLEGADAS 1,50 X 1,22 M - TELA DE PROJEÇÃO DO TIPO TRIPÉ, 1 MECANISMO DE ENROLAMENTO AUTOMÁTICO E TRIPE TELESCÓPICO ACOPLADO TELA. DIMENSÃO: 1,50 X 1,22, TECIDO MATT WHITE (TECIDO NACIONAL, ACETINADO BRANCO COM VERSO PRETO E FILAMENTOS EM POLIÉSTER) PADRÃO, LAVÁVEL, AJUSTE DO TRIPÉ TELSCÓPIO DE ALTURA POR GATILHO DE ACIONAMENTO SUAVE (ALTURA DE ATÉ 2,80M), ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, PINTURA DE ALTO RESISTÊNCIA.	UN	100	581,27	58.127,00
106	TELEVISÃO EM CORES, SMART TV, TELA LED, PLANA, DE 43 POLEGADAS, CONEXÃO COM INTERNET VIA WI-FI, SLEEP TIMER, ACESSO/COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS VIA REDE (DLNA) CONEXÕES DE ENTRADA/SAÍDA MÍNIMAS: 3 HDMI, 2 ENTRADA USB, 1 VIDEO COMPOSTO, 1 VIDEO COMPONENTE, 1 SAÍDA DE AUDIO DIGITAL, COM CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM BIVOLT, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	500	2.150,00	1.075.000,00
107	TELEVISAO SMART DE 32 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LED, RESOLUÇÃO DA IMAGEM HD (1333X768 PIXELS), FORMATO DE TELA 16:9 E TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60 HZ; RECURSO DE VÍDEO: AJUSTE DA TELA PARA 16:9, JUST SCAN, 4:3,ZOOM, CINEMA ZOOM; MODOS DE IMAGEM: VIVO, FOTO, PADRÃO, ECO, CINEMA, TORCIDA, JOGOS; TEMPERATURA DE COR: QUENTE, FRIO, MÉDIO; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; SISTEMA DE SOM ESTÉREO 2.0 COM POTENCIA DE 10W RMS; QUANTIDADE MÍNIMA DE ENTRADAS: 1X USB, 2X HDMI, 1X ANTENA/CABO, 1X COMPONENTEN/COMPOSTO; APARELHO NA COR PRETA; A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	150	1.235,64	185.346,00
108	TELEVISÃO SMART TV DE 65" - VÍDEO TECNOLOGIA: LED RESOLUÇÃO: 4K UHD TAMANHO DA TELA: 65" CONEXÕES WI-FI BLUETOOTH PORTAS DE ENTRADA E SAÍDA HDMI: 03 ENTRADAS USB: 02 PORTAS ENTRADA DE COMPONENTE; ETHERNET (LAN) 01 ENTRADA SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA): 01 SAÍDA ÁUDIO DOLBY DIGITAL PLUS TIPO DE ALTO-FALANTE: LINK SOM DA TV PARA SMARTPHONE OUTROS RECURSOS ACESSIBILIDADE: GUIA DE VOZ (INGLÊS - EUA; PORTUGUÊS - BRASIL) / AMPLIAR / AUMENTO DE CONTRASTE / APRENDA A MEXER NO CONTROLE REMOTO DA TV (INGLÊS - EUA; PORTUGUÊS - BRASIL) / ÁUDIO DE MÚLTIPLAS SAÍDAS / CORES NEGATIVAS / PRETO E BRANCO / APRENDA A MEXER NO MENU (INGLÊS - EUA; PORTUGUÊS - BRASIL) / ZOOM DE VÍDEO. DIGITAL CLEAN VIEW BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. SELO PROCEL (EFICIÊNCIA ENERGÉTICA): A GARANTIA: 12 MESES DIMENSÕES E PESO DIMENSÕES DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (AXLXP): 837,3X1457,5X59,1 MM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM (AXLXP): 1601X970X178 MM DIMENSÃO DO PRODUTO COM A BASE (AXLXP): 917,3X1457,5X312,8 MM PESO DO PRODUTO SEM EMBALAGEM: 24,40 KG PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 32,70 KG PESO DO PRODUTO COM BASE: 24,40 KG ITENS INCLUSOS: 01 TV 65"01 CONTROLE REMOTO ÚNICO (TM1940A) 01 BATERIAS (PARA CONTROLE REMOTO)01 CABO DE FORÇA 01 CABO DE CONEXÃO ÚNICA MANUAL DO USUÁRIO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE USO.	UN	150	3.537,75	530.662,50
109	VARAL DE CHÃO PARA PENDURAR ROUPAS, EM TUBO DE AÇO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 77 CM DE ALTURA X 80 CM DE COMPRIMENTO X 50 CM DE LARGURA	UN	500	104,96	52.480,00
110	VENTILADOR DE COLUNA DE 60 CM, POTÊNCIA: 1/4CV - 200 WATTS; DIÂMETRO DA GRADE: 600 MM; DIÂMETRO DA HÉLICE: 530 MM; RPM: 1400 MÁXIMA; ALTURA MÁXIMA: 1,90 METROS; ALTURA MÍNIMA: 1,30 METROS; COR: PRETO.A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	200	321,49	64.298,00



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

111	VENTILADOR DE PAREDE, COM NO MÍNIMO 50cm DE DIÂMETRO, FUNÇÃO OSCILAÇÃO, REGULÁVEL COM NO MÍNIMO 3 VELOCIDADES, NO MÍNIMO 3 PÁS EM MATERIAL PLÁSTICO, GRADE REMOVÍVEL, SILENCIOSO, PROTETOR TÉRMICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 170W, MOTOR COM ROLAMENTO, MÍNIMO 1400 RPM. TENSÃO BIVOLT. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	1.400	183,33	256.662,00
112	APARELHO TELEFÔNICO IP VOIP TIP 125I	UN	200	328,67	65.734,00
113	CADEIRA TIPO BEBE CONFORTO DESCRIÇÃO: PESO MÍNIMO RECOMENDADO 0KG; PESO MÁXIMO RECOMENDADO 36KG; TIPO DE MATERIAL: PLÁSTICO, POLIÉSTER, METAL; ORIENTAÇÃO: VIRADO PARA FRENTE; TIPO DE ARREIO: NO MÍNIMO DE 3 PONTOS; QUANTIDADE DE POSIÇÕES: NO MÍNIMO 3 POSIÇÕES; TIPO DE ASSENTO: RECLINÁVEL; MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 56CM; LARGURA 43CM; COMPRIMENTO 64CM; CARACTERÍSTICAS: ALMOFADAS REPOSICIONÁVEIS, PROTETORES DE OMBRO, APOIOS PARA OS BRAÇOS, CAPA REMOVÍVEL E LAVÁVEL NA MÁQUINA, APOIO DE CABEÇA AJUSTÁVEL EM ALTURA, ASSENTO DE ELEVAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL EM POLIÉSTER E PLÁSTICO, GARANTIA DE 12 MESES E 1 MANUAL DE INSTRUÇÃO INCLUSO.	UN	4.000	311,27	1.245.080,00
114	CADEIRA; INFANTIL PARA REFEICAO DE BEBES, MODELO CADEIRAO; DESMONTAVEL, COM CINTO DE SEGURANCA DE 05 PONTOS; EM PLASTICO LAMINADO COLORIDO; COM REVESTIMENTO EM TONS INFANTIS; ASSENTO, ENCOSTO E LATERAIS ACOLCHOADOS; CONTENDO BANDEJA COM PROTECAO LATERAL E RETENTOR FIXO ENTRE AS PERNAS; ESTRUTURA EM ACO TUBULAR; DE 3/4"; COM APOIO PARA OS PES; MEDINDO APROXIMADAMENTE (68X56)CM=(LXP); COM ALTURA APROXIMADA DE 1,05M; COM CAPACIDADE PARA CRIANCAS DE ATE 18KG; COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;	UN	4.000	307,61	1.230.440,00
115	CARRINHO DE BEBE; TIPO DE PASSEIO; ESTRUTURA EM ACO TUBULAR; ASSENTO REVERSIVEL E RECLINAVEL, CAPOTA RETRATIL E REMOVIVEL; TECIDO ACOLCHOADO REMOVIVEL E LAVAVEL; COOM 04 RODAS DIANTEIRAS GIRATORIAS E 04 RODAS TRASEIRAS FIXAS COM SISTEMA UNICO DE FREIO; CINTO DE SEGURANCA COM 05 PONTOS E PROTETOR DE OMBRO; MEDIDAS MÍNIMAS: (100X80X55)CM=(AXCXL); CAPACIDADE PARA BEBES DE ATE 15KG; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES,	UN	4.000	502,83	2.011.320,00
116	FORNO ELÉTRICO - POTÊNCIA 1750W - CAPACIDADE 44 LITROS - GRILL/DOURADOR - TIMER - VIDRO DA PORTA DUPLO - COR BRANCO - CORRENTE MÁXIMA (A) 13,8A - VOLTAGEM 200V	UN	100	632,67	63.267,00

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Tendo por base as atas de registro de preços anteriormente celebradas com o mesmo objeto e que os levantamentos foram realizados pelos diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal, assim verifica-se que as quantidades estimadas no item 6 e demonstradas no item 8 deste Estudo Técnico Preliminar, são suficientes e suprem as necessidades desta Administração Municipal.

9.2. Extrai-se deste presente estudo que a contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento a toda a Administração do Poder Executivo do Município de São João da Boa Vista, ou seja, atendendo a todos os Departamentos do Poder Executivo, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificada.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a contratação em comento pretende-se garantir que os móveis e eletrodomésticos adquiridos atendam às necessidades básicas de funcionalidade e conforto para os servidores e usuários dos serviços ofertados pelos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP, a fim de executar as atividades de rotina. Proporcionar conforto e conveniência aos servidores e usuários, seja através de características ergonômicas nos móveis ou de funcionalidades avançadas nos eletrodomésticos.

11.2. Pretende-se ainda suprir as demandas que possam surgir ao longo da vigência da Ata de Registro de Preço, no que tange os desgastes que os móveis e eletrodoméstico sofrem em função do tempo proporcionando a substituição destes, sem comprometimento do serviço público.

11.3. A contratação pretendida mostra-se eficiente na medida em que suprirá a demanda dos diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

12.1. Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal (como treinamento de Gestores e Fiscais da Ata de Registro de Preços), procedimental ou regimental.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista não possui contratações correlatas ou interdependentes aqui demandada, no momento presente.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) Embalagens constituídas, sempre que possível, por material reciclado, atóxico, biodegradável e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada;
- b) Observância das Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;
- c) Os produtos provenientes de madeira (como o papel dos impressos e embalagens) devem ser fabricados com matéria prima oriunda de fontes de manejo sustentável;
- d) Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- e) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- f) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- g) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- h) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- i) Origem sustentável dos recursos naturais.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Considerando a existência de fornecedores dos materiais relacionados, com base na Pesquisa de Preços e a real necessidade dos diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal para atendimento ao público e execução de suas atividades;

15.2. Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

São João da Boa Vista, 08 de março de 2024.

Tamyres Lopes Santamarina Barros
Chefe do Setor de Licitações

Renata Gião Ruy
Auxiliar Administrativo

José Otávio Martins Junior
Diretor do Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 021/24, Processo Administrativo nº 10708/24**, da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, DECLARA:

- 1) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, encontrando-se em situação regular no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- 2) Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo administrativo, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea “a” e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal;
- 4) Que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- 5) Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 63, inc. IV da Lei nº 14.133/21.
- 7) Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49 (aplicável a ME/EPP).

Local, em ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

ANEXO IV - PLANILHA DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 4772/24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/24

Modalidade da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/24.

Processo Nº 4772/24.

Fornecedor:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

C.E.P.:

Telefone:

CNPJ/CPF Nº:

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS.

ITEM	PRODUTO	UN.	QTE	MARCA (se houver)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
**	<i>**Preencher de acordo com o Anexo I (Termo de Referência)</i>	**	**	...	R\$ (...)	R\$ (...)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

1 - Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

2 - Declaro que os valores ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, ferramentas, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

3 - Demais condições: de acordo com o edital e seus anexos.

Local, em ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante

Nome do representante:

RG do representante:

Telefone:

e-mail:



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São João da Boa Vista, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.429.379/0001-50, com sede na Rua Marechal Deodoro, 366, Centro, São João da Boa Vista – Estado de São Paulo, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, brasileira, casada, portadora do RG nº1425786 SSP/SP e CPF nº. 056.192.428-70, residente e domiciliada à Praça Coronel Joaquim José, nº. 124, apartamento nº 82 – Centro, em São João da Boa Vista/SP, doravante designado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa _____, estabelecida no município _____, à _____, nº ____, Bairro _____, com o CNPJ nº _____, neste ato representada por seu(sua) representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, decorrente **Pregão Eletrônico nº 024/24**, **Processo Administrativo nº 4772/24**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – **Anexo I** do edital **Pregão Eletrônico nº 024/24**.

1.1.1. A execução do objeto deverá atingir o fim que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Pelo fornecimento dos itens objeto desta Ata de Registro de Preços, fará jus a Detentora ao recebimento dos valores abaixo discriminados no(s) respectivo(s) item(ns) a ser(em) por esta fornecido(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PREENCHER DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA
2						
VALOR TOTAL:						R\$

2.2. Estão incluídos nos preços, todos os custos operacionais, e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

2.3. É anexo desta Ata de Registro de Preços, como se nela estivesse transcrito, o registro dos licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta da Detentora, na sequência da classificação do **Pregão Eletrônico nº 024/24**, **Processo Administrativo nº 4772/24**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

3.2. Além do gerenciador, é órgão participante do Registro de Preços o Centro Universitário das Faculdades de Ensino - FAE.

3.3. A contratação com os fornecedores, após a indicação pelo Órgão Gerenciador, quando for o caso, será formalizada pelo Órgão Participante, por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa, conforme previsto no Artigo 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos moldes previstos no edital.

3.3.1. Caso haja recusa de contratação pela Detentora da Ata de Registro de Preços, o Órgão Participante convocará os fornecedores que integram o cadastro reserva (Anexo VI do edital do Pregão Eletrônico nº 024/24, se houver, observada a ordem de classificação).



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

3.3.2. Na hipótese do subitem anterior, o Órgão Participante informará ao Órgão Gerenciador a recusa de contratação da Detentora da Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O Órgão Gerenciador deliberará sobre a aceitabilidade da justificativa apresentada pela Detentora da Ata de Registro de Preços, importando a não aceitação no cancelamento do seu registro de preços, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

3.3.3.1. A aceitação da justificativa importará na manutenção da Detentora na Ata de Registro de Preços, assegurada sua posição na classificação.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os órgãos da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.5. O órgão poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do subitem 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão aderente, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

4.8. As adesões e contratações serão autorizadas preferencialmente sobre a cota reservada às microempresas e empresas de pequeno porte, com a anuência da respectiva Detentora, até o limite estabelecido na referida cota em face da totalidade do objeto, sendo as demais adesões e contratações autorizadas sobre a cota remanescente, consultada a Detentora desta última cota.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, e desde que:

a) A Detentora haja cumprido satisfatoriamente suas obrigações;

b) A pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado;



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

c) A autoridade competente ateste que as condições e preços permanecem vantajosos.

5.1.1. Em caso de prorrogação, os quantitativos estimados na Ata de Registro de Preços serão renovados proporcionalmente, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

5.1.2. A Detentora não tem direito subjetivo à prorrogação desta Ata.

5.1.3. A prorrogação deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, desde que, comprovadamente, a Detentora mantenha as condições de habilitação.

5.1.4. A ata não poderá ser prorrogada quando a Detentora tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5.2. A utilização do cadastro de reserva, na forma do subitem 3.3.1 ocorrerá nas seguintes hipóteses:

5.2.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.2.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no item 14.

5.3. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.4. A existência de preços registrados não obriga o Contratante a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições de fornecimentos, tais como marcas, prazo de entrega e período de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. Sem prejuízo da situação de que trata o subitem 6.1., os preços registrados somente sofrerão reajuste após 12 (doze) meses, contados da data-base vinculada à data da proposta, isto é, __/__/__, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) do período, ou outro que vier a substituí-lo.

6.3. Caso seja protocolado pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro (formulado nos termos do art. 164 do Decreto Municipal nº 7.587/2023) desta Ata de Registro de Preços, o prazo para resposta pela Administração Municipal será de 60 (sessenta) dias, contados da data do protocolo da documentação necessária.

6.4. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

6.4.1. O protocolo do pedido de revisão de preços não exime a Detentora da responsabilidade de cumprimento do pactuado ou suspende as obrigações assumidas.

6.4.2. Havendo pedido de revisão pendente de deliberação, o Órgão Participante deverá:

6.4.2.1. reservar recursos suficientes para suportar os preços solicitados;

6.4.2.2. formalizar a contratação por valor estimativo, considerando os preços vigentes como valores principais e a diferença dos preços solicitados como valores estimados;

6.4.2.3. efetuar o pagamento dos valores principais no prazo contratual;

6.4.2.4. realizar o pagamento de eventuais diferenças apuradas somente após o aditamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará a Detentora para negociar a redução dos preços registrados.



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

- 7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a Detentora será liberada do seu compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2.** Na hipótese prevista no subitem anterior, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, não sendo convocados os fornecedores que tiverem seu registro cancelado.
- 7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a Detentora não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, será facultado a Detentora requerer ao Órgão Gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1.** Neste caso, a Detentora encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Órgão Gerenciador e a Detentora deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos previstos em lei, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro de preços, nos termos do subitem anterior, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no subitem 5.7.
- 7.2.4.** Na hipótese de comprovação da majoração de preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto nos itens 7.2 e 7.2.1, o Órgão Gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.3.** Caso a Detentora e os fornecedores integrantes do cadastro reserva não aceitem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1.** De órgão participante para órgão participante; ou
- 8.2.2.** De órgão participante para órgão não participante.
- 8.3.** O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.6 e 4.7.
- 8.5.** Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CLÁUSULA NONA – PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO

- 9.1.** As aquisições decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante emissão de Nota de Empenho, não sendo admitido o fornecimento pela Detentora sem que esta esteja de posse da Autorização de Fornecimento respectiva e da Nota Fiscal dos Produtos adquiridos.
- 9.2.** As contratações ocorrerão de acordo com as necessidades dos Departamentos requisitantes, que emitirão a(s) Autorização(ões) de Fornecimento, onde constará a quantidade, bem como o competente processo de despesa.



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

9.2.1. Recebida a Autorização de Fornecimento, a **DETENTORA deverá fornecer os itens solicitados no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos**, no local previamente agendado, a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços serão verificadas pelo gestor:

a) A regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual e Municipal, bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);

b) O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ);

b.1) Se o detentor incorre em penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/21, as quais poderão obstar a emissão da Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil.

c) Havendo a impossibilidade da obtenção dos documentos por meio eletrônico, será a Detentora da ata notificada para que providencie o envio da documentação, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21;

9.2.3. Os locais de entrega dos itens serão previamente definidos e agendados nos termos do item 5. do Termo de Referência, que integra o Anexo I do Edital da licitação 024/24.

9.2.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá haver inclusão de outros locais de entrega, porém sempre dentro do limite geográfico do Município de São João da Boa Vista.

9.2.5. Eventuais pedidos de prorrogação do prazo de entrega deverão ser protocolados, antes do vencimento dos prazos, devidamente justificados pela Detentora, para serem submetidos à apreciação do Departamento Requisitante, o qual será o responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela Detentora.

9.2.5.1. Os pedidos de prorrogação deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

a) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução previstas na Autorização de Fornecimento;

b) Impedimento de execução do prazo por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

9.2.5.2. Na análise da documentação apresentada, poderá o Departamento Requisitante solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

9.2.5.3. Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

9.2.5.4. A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo de entrega.

9.3. Os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços serão entregues pela Detentora, adotando-se os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/21 e os seguintes:

9.3.1. Os produtos deverão estar acondicionados na mesma forma em que são apresentados no comércio varejista;

9.3.2. O acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos dentro dos padrões e recomendações técnicas;

9.3.3. Os produtos fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Autorização de Fornecimento.

9.4. Os produtos deverão ser entregues acompanhados das cópias reprográficas da autorização de fornecimento.

9.4.1. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor responsável pelo recebimento.

9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Detentora regularize o erro.

9.6. Fica a cargo da Detentora as despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

9.7. Os produtos serão recebidos:



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

- 9.7.1.** Provisoriamente, de forma sumária, no momento da entrega, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências do Termos de Referência – Anexo I, e;
- 9.7.2.** Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências constantes do Termos de Referência – Anexo I e demais anexos que integram o Edital da licitação 024/24.
- 9.7.3.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da Detentora da Ata de Registro de Preços, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.7.4.** O atraso na substituição ou complementação dos produtos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação de penalidades.
- 9.7.5.** Caso haja a necessidade da retirada do(s) produto(s) não aceito(s) do local da entrega do(s) mesmo(s), o ônus correrá por conta da Detentora.
- 9.7.6.** Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 9.7.6.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 9.7.7.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Detentora da Ata de Registro de Preços pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto da presente contratação.
- 9.7.8.** No recebimento e aceitação do objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as disposições do **Anexo I – Termo de Referência** do edital da licitação 024/24 e, no que couber, as disposições contidas no artigo 140 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 10.1.** A Detentora apresentará, no ato de entrega dos produtos, a Nota Fiscal dos itens solicitados, a qual o Departamento requisitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprová-la e liquidá-la, ou rejeitá-la.
- 10.1.1.** Para a emissão da Nota Fiscal serão considerados estritamente os itens e as respectivas quantidades fornecidas pela Detentora.
- 10.2.** A Nota Fiscal não aprovada pelo departamento requisitante será devolvida à Detentora para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 10.1 a partir da data de sua reapresentação.
- 10.3.** Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em até 10 (dez) dias após o aceite da Nota Fiscal, devidamente atestada e liquidada pelo Departamento, uma vez verificado o atendimento integral das especificações do objeto.
- 10.3.1.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Detentora serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.
- 10.3.2.** Havendo divergência ou erro na emissão da Nota Fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.
- 10.4.** Nas Notas Fiscais emitidas deverá constar, obrigatoriamente, o número da licitação 024/24 e desta Ata de Registro de Preços.
- 10.5.** Quando da emissão da nota fiscal, a Detentora deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO DE IRRF”, considerando a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/12 e respectivas alterações, e o Decreto Municipal nº 7.529, de 19 de outubro de 2023, de acordo com a Tabela de Retenção estabelecida no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e respectivas alterações, em sendo necessário que a Detentora destaque a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos para o município e observe o respectivo enquadramento legal de incidência, inclusive as empresas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

que estão dispensadas da retenção do IRRF, com o lançamento de informação no documento fiscal, com a inserção do referido enquadramento legal, bem como apresentação da declaração prevista no artigo 6º da IN RFB nº 1.234/12.

10.6. O Contratante poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora nos termos desta Ata de Registro de Preços.

10.7. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se os itens fornecidos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.8. Não será admitido o pagamento antecipado para este objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

11.1. A Detentora se obriga a cumprir fielmente e de forma regular as especificações e prazos, bem como atender as determinações legais e regulares do Departamento requisitante;

11.2. A Detentora é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não ficando excluída ou reduzida esta responsabilidade pelo fato da fiscalização ou acompanhamento da execução pelo órgão interessado;

11.2.1. A Detentora é responsável integralmente em atender às determinações regulares emitidas pelo Contratante;

11.3. A Detentora é responsável por não contratar, durante a execução do objeto, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21;

11.4. A Detentora é responsável por cumprir, durante todo o período de execução do objeto, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

11.5. A Detentora é responsável por efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.6. A Detentora responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.7. A Detentora é integralmente responsável para com a execução do objeto, nos termos da legislação em vigor, sendo que a presença da fiscalização do Contratante não diminui ou exclui essa responsabilidade;

11.8. A Detentora deverá fornecer, sempre que necessário e requerido, quaisquer documentos adicionais para fins de fiscalização;

11.9. A Detentora obriga-se, ainda, a:

11.9.1. Manter, durante a execução deste objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação com a Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/21;

11.9.2. Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;

11.9.3. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

11.9.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, nos prazos e condições explicitadas na cláusula nona, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou do próprio produto em si, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

11.9.5. Responsabilizar-se por todos os tributos, taxas e impostos devidos em decorrência do fornecimento e entrega dos produtos contratados;

11.9.6. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pelo Contratante, bem como seu descarregamento;

11.9.7. Garantir a boa qualidade do produto, respondendo por qualquer anormalidade, procedendo à substituição sempre que necessária;

11.9.8. Firmar as contratações necessárias pelo preço registrado e nas condições da convocação;



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

11.9.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/21;

11.9.10. Garantir o cumprimento das disposições relacionadas à disciplina de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

11.9.11. Cumprir as demais obrigações constantes do Termo de Referência – **Anexo I** do edital da licitação 024/24.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Das obrigações do Órgão Gerenciador

12.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, acompanhando o consumo dos itens registrados, controlando o saldo de cada órgão participante.

12.2. Indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços.

12.3. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

12.4. Receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente.

12.5. Decidir pela prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, bem como realizar os procedimentos necessários à comprovação da vantajosidade.

12.6. Acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento.

12.7. Conduzir, garantida a ampla defesa e o contraditório, os processos de penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e no acompanhamento da ata de registro de preços.

12.8. Submeter à deliberação da autoridade competente:

a) Proposta de aplicar penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e no acompanhamento desta ata de registro de preços;

b) Proposta de aplicação de sanção de impedimento de licitar e contratar, resultante de infrações aos termos das contratações decorrentes da ata de registro de preços, durante a sua vigência;

c) Proposta de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, resultante de infrações aos termos das contratações decorrentes da ata de registro de preços, praticadas durante a sua vigência;

d) Proposta de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços;

e) Proposta de cancelamento e rescisão da ata de registro de preços.

12.9. Divulgar na Internet, em página mantida pela Prefeitura do Município de São João da Boa Vista, os preços registrados para utilização dos órgãos participantes.

Das Obrigações Comuns aos Órgãos Participantes e ao Órgão Gerenciador

12.10. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços, através de comissão/servidor especialmente designado.

12.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora da ata, de acordo com cláusulas desta Ata de Registro de Preços, termo de referência e os termos de sua proposta.

12.12. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

12.13. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.14. Efetuar os pagamentos à Detentora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

12.15. Propiciar acesso aos empregados da Detentora ao local determinado para a entrega.

12.16. Proporcionar todas as facilidades para que a Detentora possa executar o objeto, por meio dos seus empregados, dentro das normas desta Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

12.17. Prestar as informações e os esclarecimentos, necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados pela Detentora.

12.18. Notificar a detentora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

12.19. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções em virtude de infrações por parte da Detentora ocorridas nas suas respectivas contratações, observada a competência do Órgão Gerenciador quanto às sanções descritas nos subitens 13.2.2. e 13.2.3. desta Ata.

12.20. Encaminhar ao Órgão Gerenciador as informações sobre a contratação efetivamente realizada.

12.21. Informar ao órgão Gerenciador quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas na ata de registro de preços ou recusar-se a firmar as contratações dela oriundas, bem como sobre as sanções aplicadas.

12.22. Assegurar que o objeto da contratação pretendida é compatível tecnicamente com o objeto desta ata.

12.23. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. São infrações administrativas passíveis de aplicação de sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei nº 14.133/21:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

13.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.5. Prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;

13.1.6. Praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

13.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

13.1.10. Para fins deste instrumento, considera-se, ainda, comportamento inidôneo a realização de atos tais como os descritos nos artigos 337-H, 337-L, 337-M, § 2º do Código Penal.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. impedimento de licitar e contratar;

13.2.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2.4. A CONTRATANTE, além das penalidades indicadas no item 13.2., poderá aplicar à CONTRATADA, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa:

13.2.4.1. multa de 10% (Dez por cento) calculada sobre o valor da autorização de fornecimento, no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

13.2.4.2. multa de 1% (Um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à autorização de fornecimento cuja entrega estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10% (dez por cento);

13.2.4.3. multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de sua inexecução total;

13.2.4.4. multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor do item correspondente, no caso de constatação, pelo Contratante, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou de má qualidade; e



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

13.2.4.5. multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de recusa injustificada em assinar e/ou receber a Ata de Registro de Preços.

13.2.4.6. As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei, observado o limite máximo de 30% do total da Ata de Registro de Preços licitada ou celebrada.

13.2.4.7. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à Detentora.

13.2.4.8. Durante a tramitação do processo de aplicação de penalidades, os pagamentos poderão ser suspensos total ou parcialmente para viabilizar o desconto de que se trata o subitem 13.2.4.7.

13.2.4.9. Se os pagamentos devidos à Detentora forem insuficientes para saldar os débitos decorrentes das multas, esta ficará obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

13.2.4.10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Detentora ao Contratante, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa e cobrada judicialmente.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.5. Na aplicação das sanções de advertência e multa, que se dá por meio de processo administrativo simplificado, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.6. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

13.6.1. descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

13.6.2. inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

13.6.3. demais situações de pequena relevância que configurem descumprimentos contratuais e editalícios corrigidos após notificação.

13.7. Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução da ata de registro de preços, bem como não causem prejuízos à Administração.

13.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 13.1.2. a 13.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pela prática das infrações dispostas nos subitens 13.1.5. a 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 13.1.2 a 13.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.14. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

a) comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação;

b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

13.15. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal n.º 7.587/23.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. Constituirão motivos para cancelamento da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

14.1.1. Descumprir ou cumprir de forma irregular as normas editalícias ou das demais cláusulas desta Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

14.1.3. Deixar, injustificadamente, de assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

14.1.5. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

14.1.6. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a Ata de Registro de Preços;

14.1.7. Declaração de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Detentora;

14.1.8. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da Ata de Registro de Preços;

14.1.9. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do Contratante;

14.1.10. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

14.1.11. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do Artigo 156 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

14.1.11.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista no subitem anterior, caso a penalidade aplicada a Detentora não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. A Detentora terá direito ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nas seguintes hipóteses:

14.2.1. Atraso superior a 2 (dois) meses, cotado da emissão da Nota Fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos do Município por despesas efetivamente executadas;

14.2.2. Na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata de Registro de Preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, sem aplicação de penalidades.

14.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal n.º 7.587/23.

14.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de executar o objeto.



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

14.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4. Na hipótese de cancelamento do registro da Detentora, o Órgão Gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro reserva, observada a ordem de classificação.

14.5. O cancelamento da ata será formalizado pelo Órgão Gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.6. O cancelamento da ata não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.7. A ata poderá ser cancelada caso se constate que a Detentora mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, demais normas federais aplicáveis, no Decreto Municipal nº 7.587, de 2023, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como nas normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

16.1. Integram a esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 024/24, propostas e anexos. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao ato homologatório da licitação e à Ata da Sessão Pública do Processo Administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1. A Detentora obriga-se a manter-se, durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico 024/24, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ANTICORRUPÇÃO

18.1. Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preços, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma nos termos do artigo 142, inciso II do Decreto Municipal nº 7.587/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS OBRIGAÇÕES RELACIONADAS À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

19.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou desta Ata de Registro de Preços, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

19.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

19.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais da ata, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, de modo que as atividades a serem exercidas pelo representante da Administração com atribuição de fiscal da Ata de Registro de Preços obedecerão as disposições contidas no art. 147 do Decreto Municipal nº 7.587/2023.

20.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

20.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20.4. A gestão da Ata de Registro de Preços procederá na forma do art. 144 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.587/2023.

20.5. Fica designado(a) o(a) Senhor(a) *****, portador(a) do CPF n.º como **GESTOR(A)** e o(a) Senhor(a) *****, portador(a) do CPF n.º como **FISCAL** desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços para o exercício de 2024 e 2025 serão suportadas pelas dotações próprias constantes da respectiva lei orçamentária do órgão gestor e pelas dotações próprias constantes da respectiva lei orçamentária do órgão participante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Incumbirá à Detentora divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 67, do Decreto Municipal nº 7.587, de 2023.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Boa Vista, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

23.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, _____ de _____ de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL

Representante legal

DETENTORA

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: _____

DETENTORA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Órgão Gerenciador:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela Detentora:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

Anexo VI – Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais aos da Detentora:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade